



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PraçaCoronelTancredoFrançan.º181–centroHomePage:www.conquista.mg.gov.br-e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.brPABX:(34)3353.1227–Ramal07-CEP.38.195-000–CONQUISTA–Minas

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado através da Portaria nº 4836/2023, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM TRECHO DA ESTRADA RURAL “JOÃO MAZETO SOBRINHO”**.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

-Até às 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2024.

HORÁRIO PARA ABERTURA DO ENVELOPE A:

Às 09:30hs do mesmo dia e local.

HORÁRIO PARA ABERTURA DO ENVELOPE B:

Após Análise e Parecer do Engenheiro da Prefeitura Municipal.

Valor de referência da licitação: R\$ 1.023.382,17 (um milhão vinte e três mil trezentos e oitenta e dois mil e dezessete centavos).

Local para aquisição do edital, a partir de 29/12/2023. Local da entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel Tancredo França, 181, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – ramal 211

Conquista/MG, 27 de dezembro de 2023.

KEULAALVESSOARESTURRA
Presidente da C.P.L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo França, nº 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

O Município de Conquista/MG fará realizar licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar 123, pelo menor preço global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM TRECHO DA ESTRADA RURAL “JOÃO MAZETO SOBRINHO”** e especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexo a este edital. O recebimento dos envelopes, contendo documentos de habilitação e propostas de preços, dar-se-á no Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Tancredo França, 181, neste município, **até às 09:00 hs do dia 23 de janeiro de 2024**, e o início da abertura dos envelopes ocorrerá às **09:30hs** no mesmo dia, horário e local na sala de reunião, da Secretaria Municipal supracitada.

Valor estimado da licitação: R\$ 1.023.382,17 (um milhão e vinte e três mil e oitenta e dois mil e dezessete centavos).

É parte integrante deste Edital:

Anexos:

- I- Minuta do contrato de prestação de serviços;**
- II- Declaração que concorda com os Termos do Edital;**
- III- Declaração de não emprego menor;**
- IV- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- V- Credenciamento;**
- VI- Declaração de Fato Impeditivo;**
- VII- Livro de Ocorrência e Diário de Obras**
- VIII- Cadastro Nacional de Obras**
- IX- Termo de Referência;**
- X- Memorial Descritivo;**
- XI- Planilha Orçamentária;**
- XII- Cronograma físico-Financeiro;**
- XIII- Quadro Composição do BDI.**
- XIV- Declaração de Disponibilidade de Aparentamento Pessoal Técnico**
- XV- Projetos de engenharia**
- XVI- Fotos Locais**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo França, nº 181 – Centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

1.0- DO OBJETO.

1.1- É objeto desta licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM TRECHO DA ESTRADA RURAL “JOÃO MAZETO SOBRINHO”.

1.1.1- As licitantes poderão fazer visita no local para conhecimento, onde serão executados os serviços, a fim de se inteirarem das particularidades respectivas, devendo verificar as condições atuais, não podendo, após, invocar desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, e nem reivindicações posteriores, sob quaisquer alegações.

1.1.2- A visita técnica poderá ser agendada pela empresa interessada, junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, pelo telefone (0xx34) 3353-1228 ou no endereço: Praça Cel. Tancredo França, 181 – Bairro Centro, Conquista/MG, **até dois dias úteis** a data da licitação.

1.1.3- As licitantes se farão representar nessa visita, por um responsável legal da empresa proponente, munido de credenciamento emitido pela licitante.

1.1.4- Não será permitido que um representante represente mais de uma sociedade na visita.

2- DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

2.1- Os prazos para cada execução dos serviços serão de acordo com o cronograma de cada etapa, sendo:

- a) – Etapa 1-30 dias;
- b) – Etapa 2-30 dias;
- c) – Etapa 3 -30 dias;

Totalizando o prazo de 90 dias para conclusão da obra.

As obras serão iniciadas até 05 (cinco) dias úteis depois de recebida a **Ordem de Serviço**, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura proposto por ele designado, podendo ser prorrogado, se houver interesse do Município e previsão legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo França, nº 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

2.1.1-A Ordem de Serviços será encaminhada, após assinatura do contrato.

3-DA FISCALIZAÇÃO.

3.1 - A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo titular Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura juntamente com o Departamento de Engenharia do Município.

4-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE;

- O pagamento da Nota Fiscal ficará vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato;

- As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE;

- Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA;

4.5- Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal de serviços, a seguinte documentação:

I. Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

II. Relatório de Prestação de Serviços, devidamente testado e aprovado pelo Fiscal do Contrato e pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Conquista;

III. Livro de ocorrências (diário de obra) atualizado

4.6- Sobre o valor devido ao contratado, a Administração poderá efetuar retenções tributárias cabíveis;

4.7- Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Legislação municipal aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo França, nº 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

4.8- É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato;

4.9 - O pagamento do valor global contratado PODERÁ ser efetuado em parcelas mensais correspondentes às etapas efetivamente concluídas, conforme Boletim de Medição e Cronograma Físico-Financeiro aprovado.

4.10- As medições mensais dos serviços serão realizadas pelo setor de fiscalização da prefeitura em conjunto com representante da contratada, mediante a elaboração de um Boletim de Medições, com dados métricos, respeitando os mesmos itens constantes da Planilha de Preços apresentada pela licitante/proponente vencedor, contendo assinatura da fiscalização e do representante da contratada, e deverá estar acompanhada de uma via do Livro de Registro de Ocorrência (Diário de Obra).

- Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos.

- Com base no Boletim de Medições devidamente emitido pela fiscalização e assinado pelas partes, a contratada emitirá a sua fatura.

- A data prevista para apresentação das faturas referentes às medições mensais não deverá ultrapassar o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, devendo estar protocolado no 1º (primeiro) dia útil subsequente, condicionado à apresentação da liquidação da despesa.

- O prazo para pagamento será 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de protocolo da fatura e o processo de empenho devidamente realizado.

- A liberação do pagamento da fatura ficará condicionada:

I - Apresentação pela contratada do comprovante de inscrição e baixa da obra na Receita Federal para fins previdenciários (CNO), ficando a primeira parcela vinculada à apresentação da inscrição da CNO e o pagamento da última parcela vinculada à emissão da baixa da CNO como respectiva emissão da CND;

II - Apresentação pela contratada do comprovante de pagamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e comprovante de pagamento do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social, incidentes sobre a Nota Fiscal apresentada).

III - Apresentação das Certidões Negativas de Débitos: FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), CNDT (trabalhista), Certidão Negativa de Débitos Municipais, Estadual e Federal (CND conjunta).

IV – Apresentação pela contratada, de cópias dos 3 (três) últimos recolhimentos de INSS e FGTS. **Para cada pagamento a contratada deverá apresentar cópia da GFIP – GUIA DE RECOLHIMENTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo França, nº 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

FGT Sede

INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL contendo as informações de vínculo empregatício com relação nominal dos empregados vinculados à execução da obra licitada.

- Na hipótese de atraso no pagamento pelo Município, o valor será corrigido monetariamente, pelo INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) elaborado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas).

_ A critério da Prefeitura Municipal de Conquista algumas parcelas previstas poderão ser dispensadas efetuando o pagamento no total ao final da última etapa.

5-DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

5.1- Poderão participar desta licitação, somente, as pessoas jurídicas que satisfaçam às condições constantes do Edital.

5.2- Não poderão participar desta licitação:

5.2.1- Sociedades consorciadas, agrupadas ou em cooperativa;

5.2.2- Pessoas declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

5.2.3- Sociedades em processo de liquidação, falência ou recuperação judicial;

5.2.4- Pessoas impedidas de transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos ou entidades descentralizados;

5.2.5- Sociedades dentre as quais haja dirigentes, gerentes, sócios que sejam servidores do Município de Conquista/MG (tanto da Administração Direta quanto da Indireta).

5.3- As licitantes deverão ser representadas, no procedimento licitatório, por seus sócios administradores ou por procurador legalmente habilitado, através de procuração até o início da sessão de abertura dos envelopes.

6-DA HABILITAÇÃO.

6.1- As licitantes apresentarão os documentos necessários à sua habilitação, em envelope fechado, denominado **ENVELOPE “A”**, com os seguintes dizeres em sua parte externa:

MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo França, nº 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023;
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE:
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 23/01/2024 às 09:30hs

6.2-- No **ENVELOPE “A”** deverá conter documentos numerados na parte inferior, lado direito, manuscrito, da forma como no exemplo a seguir: 1/20, 2/20, 3/20 ... 20/20 (a falta da numeração não inabilitará o licitante).

6.3- Habilitação Jurídica:

- Cópia autenticada do registro do estatuto ou contrato social, no caso de empresário individual;
- Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrada e arquivada na repartição competente, em se tratando de sociedades empresariais;
- Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem anterior, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.
- Tratando-se de sociedade anônima, cópia da publicação no Diário Oficial da Ata da Assembléia que aprovou o estatuto e elegeu os atuais administradores e da certidão de arquivamento na repartição competente;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira, para funcionamento expedido pelo órgão competente;

6.4- Regularidade Fiscal:

- Certidão unificada de tributos Federais e INSS (relativa aos débitos Previdenciários – INSS e a Dívida Ativa da União).
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93).
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pelo Município de seu domicílio.
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo França, nº 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

-Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em

características, quantidades e prazos com o objeto da licitação/contratação, bem como a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a indicação e qualificação de cada um dos membros da equipe de trabalho que se responsabilizará pelos serviços;

A comprovação de aptidão será feita por atestados/declaração, ou outro documento emitido pelo contratante/proprietário, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, vinculado a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou outro semelhante emitido pelo CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), comprovando que o licitante tenha realizado a contento, serviço com característica similar, equivalente ou superior ao exigido.

Os atestados deverão conter:

- a) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente ou Pessoa Física (CPF, CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail, etc.);
- b) Local e data de emissão;
- c) Nome, cargo e assinatura do responsável pela veracidade das informações;
- d) Comprovação de capacidade de prestação de serviços, nos mesmos moldes e características definidas para o objeto da licitação/contratação;
- e) Período de prestação de serviço.

Para atendimento do disposto no item 6.5.3 letra “d”, é admitido o somatório de atestados, desde que esta soma permita aferir a existência de qualificação técnica compatível com as características do objeto da licitação;

Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação/contratação, mediante a apresentação de relação explícita e declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas da lei, vedadas, entretanto, as exigências de propriedade e de localização prévia;

Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente;

6.5.7 Comprovante de registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados;

Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pela entidade competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s), na entidade profissional competente, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, os serviços que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo França, nº 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

atender a todas as parcelas de maior relevância técnica, quais sejam:

_ Entende-se, como pertencente ao quadro permanente do licitante, o sócio, o administrador, o diretor; o empregado devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, e o prestador de serviços, com contrato escrito firmado com o licitante/proponente;

_ Caso o licitante/proponente seja cooperativa, a comprovação de que trata esse subitem deve referir-se exclusivamente a cooperados, e dar-se-á pela apresentação dos respectivos atos de inscrição;

_ A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante/proponente como contratante, ou do contrato social do licitante/proponente em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho devidamente registrado na entidade competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

_ No decorrer da execução do serviço, o profissional de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

_ Declaração indicando o nome, CPF e número do registro do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto;

_ O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica do licitante/proponente;

_ Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

_ Atestado de visita técnica emitido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Conquista, que a licitante/proponente procedeu a visita técnica nos locais onde serão executadas as obras e serviços;

_ Caso não tenha feito a visita técnica, declaração de que tem conhecimento integral onde será realizada a obra referente ao objeto deste TR e que não existe nenhum fato impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato e nem reivindicações posteriores sob quaisquer alegações;

_ Se a administração entender necessário, poderá requerer ao licitante/proponente que disponibilize todas as informações indispensáveis à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

6.6- Qualificação Econômico-Financeira:

6.6.1- Certidão negativa de dívida de falência ou recuperação judicial, com data de expedição



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo França, nº 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

não superior a 180 dias corridos anteriores à data da abertura dos envelopes de habilitação, desta licitação.

6.6.2– Apresentar capital ou patrimônio mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme previsto no art. 31, § 2º e 3º da Lei 8.666/93, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, mediante apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;

6.7- Outras Comprovações:

6.7.1- Cópia autenticada do C.R.C. (Certificado de Registro Cadastral), expedido por qualquer órgão público, em vigor na data da abertura do envelope comprobatório da habilitação.

6.7.2- Declaração de que a licitante está ciente e concorda com os termos do presente edital - **Tomada de Preços n.º 006/2023**, e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada documento apresentado.

6.7.3- Declaração formal de que a licitante não possui em seu quadro pessoal, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de dezoito anos, em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99);

6.7.4- Nôcaso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte: declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, de acordo com o modelo III, anexo ao edital.

6.7.5- Credenciamento de um representante da licitante junto ao Município de Conquista/MG, com poderes para representá-la e praticar ato relativo à licitação, inclusive para desistência expressa de recurso, sem o qual será impedido de manifestar-se para qualquer forma de impugnação, rubrica e outras observações, ressaltando que a falta desse documento não será considerado como inabilitação;

6.7.5.1- O credenciamento poderá fazer parte integrante do envelope, ou ser apresentado fora dele, no ato da abertura da reunião.

6.7.6- Indicação do representante legal, com poderes (procuração) **para assinatura do Termo de Contrato**, com números dos documentos de identidade - “C.P.F” – Cadastro de Pessoa Física e “R.G” – Registro Geral, sendo que a falta desta indicação não inabilitará a licitante.

6.7.7– Declaração que providenciará junto ao INSS, o CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS-CEI, conforme modelo em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo Françan.º181—centro HomePage: www.conquista.mg.gov.br e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227—Ramal 07—CEP. 38.195-000—CONQUISTA—Minas

6.7.8—Declaração que adotarão LIVRO DE OCORRÊNCIA ou DIÁRIO DE OBRAS, conforme Instrução Normativa nº 009/2003, conforme Modelo em anexo.

6.8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A HABILITAÇÃO:

6.8.1 Os documentos exigidos nos subitens “6.3” a “6.7.8”, não poderão ser apresentados fora do envelope, nem posteriormente à sua abertura.

6.8.2- Caso algum documento seja emitido pela “Internet”, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, por membro da Comissão, no “site” do órgão competente.

6.8.3- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame,

deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.8.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.8.5- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior (6.8.4), implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório.

6.8.6- A licitante poderá fornecer, juntamente com a documentação, declaração de qual conste o número da conta corrente, agência e nome do banco para o respectivo pagamento, se for o caso.

7-DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

7.1- As licitantes apresentarão suas propostas em 01 (uma) via, datilografadas ou digitadas em papel timbrado da licitante, sem rasuras ou entrelinhas, rubricadas e assinadas, dentro de envelope fechado, denominado **ENVELOPE “B”**, com os seguintes dizeres em sua parte externa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo França, nº 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2023-TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023;

PROPOSTA DO LICITANTE (nome da firma);

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 23/01/2024 às 09:30 hs.

7.2- **No Envelope “B”** deverá conter documentos relativos a proposta de preços, numerados na parte inferior, lado direito, manuscrito, da forma como no exemplo a seguir: 1/10, 2/10, 3/10 ... 10/10 (a falta da numeração não inabilitará o licitante):

7.2.1- Orçamento com discriminação dos serviços, nos moldes da planilha orçamentária elaborada pelo Departamento de Engenharia e cronograma físico e financeiro, em função do seu período de vigência;

7.2.1.1- No caso de divergências entre o valor unitário e total, prevalecerá sempre aquele em relação a este último;

7.2.2- No preço unitário de cada item, deverão estar computadas todas as despesas incidentes sobre os serviços, os quais são compostos pelos custos diretos, tais como, materiais, mão de obra (encargos

sociais), máquinas e equipamentos, benefício e despesas indiretas (BDI), a exemplo dos tributos, encargos financeiros, transportes, e outros, correndo tal composição única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada;

7.2.3. -O Benefício e Despesa Indireta (BDI) poderá ser representado na forma de percentual sobre o custo direto.

7.2.4- O prazo de validade da proposta apresentada, pelo licitante, será considerado pelo período de 60 (sessenta) dias.

8- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

8.1- Na data, local e horário previamente estabelecidos, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, na presença dos representantes das licitantes que comparecerem para a sessão, para proceder à abertura dos envelopes de habilitação e das propostas.

8.2- A Comissão de Licitações abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação.

8.2.1- Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo França, nº 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

8.2.1.1- É facultado à Comissão, analisar os documentos de habilitação na mesma sessão, ou suspender a reunião, para análise posterior, que, neste caso, o resultado desta fase será divulgado através de nova ata a todos os licitantes.

8.2.2- Serão inabilitadas as licitantes cuja documentação não satisfaça às exigências deste Edital.

8.2.3- Da decisão de habilitação ou inabilitação, caberá recurso pelas interessadas, suspendendo-se o certame até seu julgamento.

8.3- Encerrada a fase de habilitação preliminar e do julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes a direito de recorrer, a Comissão de Licitações devolverá fechado os envelopes das propostas às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes.

8.4- O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de **menor preço global** para a execução dos serviços constantes do Edital.

8.5- As propostas serão classificadas em ordem de valor crescente de acordo com o preço total sendo considerada a vencedora para fins de adjudicação a licitante que tiver apresentado a proposta de

menor preço global.

8.6- A Comissão de Licitações fará a conferência da planilha, que contém os preços unitários e as quantidades propostas.

8.6.1- Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

8.6.2- Para fim de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

8.7- Para todos os efeitos, será considerado como correto e válido o preço unitário indicado pela proponente na planilha de serviços.

8.8- Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente Edital, ou que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas neste instrumento.

8.9- Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou ainda incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado da região, da mesma forma, alterações de quantidades notoriamente consolidadas pelos projetos anexados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo França, nº 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

no edital, a não serem que sejam amplamente justificadas e aceitas pela Comissão de Licitações.

8.10- Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitações, quando esta concluir que a proponente provavelmente não seria capaz de executar o contrato com os preços unitários ofertados.

8.11- No caso de haver divergências entre os valores unitários propostos grafados em algarismos e os correspondentes escritos por extenso, prevalecerá este último.

8.12- À Comissão Permanente de Licitações é obrigatório, em casos especiais, propor mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses desta Administração Pública ou quando for evidente a existência de combinação prévia ou conluio para inviabilização da disputa ou descaracterizá-la.

8.13- Não será válida a proposta que contiver rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas.

8.14- Ocorrendo empate no valor global entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitações procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

8.14.1- Havendo empate, será assegurada a preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte;

8.14.2- Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

8.14.3- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em favor.

8.14.4- Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.14.5- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo França, nº 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

8.15- A Comissão de Licitações reserva-se o direito de exigir, em qualquer época ou oportunidade, os documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito atendimento e compreensão dos documentos apresentados.

8.16- A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes por carta ou através de outros meios de comunicação, sem prejuízo de publicação na imprensa oficial.

8.17- O valor total da proposta será obtido pela Comissão de Licitações considerando os preços unitários ofertados e após a correção de erros eventualmente existentes, observados os critérios previstos neste edital. Caso a proponente não aceite as correções precedidas, sua proposta será desclassificada.

8.18- Não serão aceitas propostas e documentos enviados por fax, telex ou por qualquer meio eletrônico.

9-DOS RECURSOS.

9.1- Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso, com efeito devolutivo, para autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da decisão recorrida ou de sua afixação no local próprio para as comunicações, no Departamento de Compras e Licitações, deste município.

9.2- Os recursos serão interpostos, por escrito, perante a Comissão Permanente de Licitações, registrando-se a data de sua entrega, mediante protocolo.

9.3- Decorrido o prazo do subitem 9.1, sem a interposição de recurso, a Comissão Permanente de

Licitações remeterá o processo ao Secretário Municipal de Obras e Infraestruturas, para fins de homologação.

9.4- Interposto o recurso voluntário, abrir-se-á vista às demais licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, para impugnação.

9.5- Impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitações o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente, pela manutenção ou reforma do ato recorrido, submetendo o processo a autoridade competente.

9.6- O Secretário Municipal de Obras e Infraestruturas fundamentará sua decisão que,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo França, nº 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

eventualmente, venha a prover o recurso, para alterar o julgamento, anular ou revogar a licitação (art. 49 da Lei 8.666/93).

9.7- Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

9.8- É facultado a qualquer licitante, formular impugnação, relativamente à outra licitante ou ao transcurso da licitação, por escrito, para que constem da ata dos trabalhos.

10- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

10.1- Encerrada a fase de julgamento o processo será encaminhado ao Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, que concordando com o relatório, homologará a licitação e autorizará a contratação da adjudicatária.

10.2- Caso contrário, o expediente será devolvido à Comissão Permanente de Licitações, para as providências cabíveis.

10.3- Assegura-se ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação e por despacho motivado, de que se dará ciência às licitantes, revogar a licitação por interesse público ou anulá-la por ilegalidade (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal).

11- DA CONTRATAÇÃO.

11.1- A licitante classificada será convocada para assinatura do contrato respectivo, conforme minuta anexa, que integra este edital.

11.1.1- O licitante vencedor deverá comparecer na Procuradoria-Geral deste Município, para assinar o competente Termo de Contrato, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de convocação, que será efetuada via telefone ou e-mail.

11.1.2- O não atendimento à convocação, para assinatura do contrato, no prazo fixado, implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando, ainda, a contratada às sanções legais, conforme previsto no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.3- O prazo para a assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.1.4- Havendo recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, é



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo França, nº 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-la em igual prazo e condições, sem prejuízo da penalização prevista na cláusula 16 deste edital.

11.1.5- Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo de novos serviços), poderá ser determinada pelo Contratante, através de aditamento, nos moldes das disposições dos arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.6- A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.7- O município de Conquista/MG reserva o direito da formalização de contrato de prestação de serviços de todas as Etapas, ou, a formalização de contrato de prestação de serviços de apenas algumas das Etapas conforme a disponibilidade financeira apontada pela Secretaria de Fazenda do município de Conquista/MG.

12-DAGARANTIA.

12.1- A licitante vencedora deverá prestar garantia, no ato da assinatura do instrumento contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato mediante caução em dinheiro, em títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia, conforme prevê a legislação – Lei 8.666/93.

12.2- A garantia será restituída à contratada, após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

12.3- Na hipótese do valor global da proposta da licitante classificada, for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do art. 48, da Lei nº 8.666/93, será exigida, para a assinatura do contrato, garantia adicional, nas modalidades dispostas na norma legal citada, correspondente ao valor da diferença obtida da média aritmética efetuada conforme expresso nas alíneas supracitadas e o valor da proposta.

13-DAFISCALIZAÇÃO.

13.1- A fiscalização da execução dos serviços será efetuada pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestruturas juntamente com o Departamento de Engenharia com poderes para:



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PraçaCoronelTancredoFrançan.º181–centroHomePage:www.conquista.mg.gov.br-e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.brPABX:(34)3353.1227–Ramal07-CEP.38.195-000–CONQUISTA–Minas

13.2- recusar materiais e serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

13.2.1- Sustar qualquer serviços, que não esteja de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Conquista e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

13.2.2- Transmitir à CONTRATADA as determinações e instruções do Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura;

13.2.3- Ordenar a imediata retirada de empregado, que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços, for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, quaisquer ônus originários das leistrabalhistase previdenciárias, bemcomo qualquer outra despesa, que tal fatopossa decorrer;

13.2.4- Examinar os documentos referentes à quitação regular da CONTRATADA, para com a Previdência Social, FGTS, ISS e outros decorrentes;

13.2.5- Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Conquista.

13.2.6- As determinações referentes às prioridades dos serviços, controle das condições de trabalho, bem como a solução dos casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

13.2.7-A ação da fiscalização não diminua completa responsabilidade da CONTRATADA, pela execução dos serviços, ora licitados.

14-DASPRERROGATIVASEOBRIGAÇÕESDOCONTRATANTE.

14.1- Acompanhar e fiscalizar, por meio do Secretário Municipal de Obras e Infraestruturas em conjunto com o Departamento de Engenharia a execução dos serviços objeto deste edital.

14.2- Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

14.3- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

15-DASOBRIGAÇÕESDACONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo França, nº 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

15.1_ Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, os serviços efetuados em que se verificarem vício, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, a critério da Administração;

_ Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

_ Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

_ Ceder os direitos patrimoniais relativos ao serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico/Termo de Referência, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

_ Quando o serviço referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de

qualquer natureza e aplicação da obra;

15.7_ Assegurar à Contratante:

a) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

b) Os direitos autorais da solução, do serviço, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

_ Utilizar empregados habilitados e com conhecimento básico dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

_ Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo França, nº 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

_ Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sócias, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

_ Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

_ Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

_ Não permitir utilização do trabalho de menor;

_ Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contrato;

_ Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

_ Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação/contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

_ Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990;

_ A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo transporte e segurança de seu pessoal, fornecendo os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, apropriando em todos os serviços realizados, fiscalizando sua efetiva utilização;

_ Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, dentro da melhor técnica, obedecendo rigorosamente as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, especificações e instruções do município, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo França, nº 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

_ Manter à frente dos serviços técnicos qualificado para representar a empresa junto a fiscalização;

_ Destinar equipes e pessoal suficiente para o desenvolvimento de trabalhos considerando casos de simultaneidade de ações e solicitações a serem realizadas;

_ Disponibilizar materiais e equipamentos que proporcionem a perfeita execução dos serviços, bem como sua mobilização e desmobilização;

_ Providenciar transporte, alimentação e hospedagem dos seus empregados às suas expensas, bem como guarda e/ ou vigilância dos equipamentos utilizados;

_ Atender rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

10.25_ É a cargo da contratada o serviço eventual de capina, bem como também pequena limpeza e remoção que poderão ocorrer nos locais dos serviços em quantidade suficiente para permitir a execução do objeto contratado, não poderão ser remuneradas à parte ou em item específico;

_ A CONTRATADA cederá a Prefeitura Municipal de Conquista, nos termos do artigo 111, da Lei nº 8.666/93, o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo dos serviços desenvolvidos e resultados produzidos decorrentes desta licitação/contrato, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, roteiros, tutoriais, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet ou qualquer outra documentação produzida no escopo da presente contratação, em papel ou em mídia eletrônica;

_ A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais e distritais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

_ No caso de qualquer evento lesivo, abrangendo acidentes, furtos e roubo, que causarem qualquer dano ao equipamento sobre sua guarda, fica o contratado responsável pelos prejuízos;

_ Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de peças e produtos, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos/peças que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.

16-DAS SANÇÕES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo França, nº 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

16.1- Na hipótese de descumprimento das normas deste edital ou da inexecução total ou parcial do contrato, o Município, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará à licitante vencedora, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

16.1.1- advertência;

16.1.2- multa, na seguinte forma:

16.1.2.1- verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, o Município de Conquista/MG poderá, através de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada a multa, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do objeto, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada;

16.1.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.1.4- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

16.1.4- a reabilitação será realizada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração prejuízos, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.2- As sanções previstas nos subitens “16.1.1”, “16.1.3” e “16.1.4” deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem “16.1.2”, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.3- Se o atraso no cumprimento de prazo estipulado acima, ultrapassar 30 (trinta) dias, o Município

de Conquista poderá optar pela rescisão do contrato, nos termos do subitem 18.1.

16.4- As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

16.5- Para pagamento de multa ou das perdas e danos, será utilizado a garantia do subitem 12.1, que será levantada para esta finalidade.

17- DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo França, nº 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE RECURSO	ATÉ O VALOR DE R\$
02.05.00.26.782.0025.1015-44.90.51	151	0000	1.023.382,17

18-DARESCISÃO DO CONTRATO.

18.1- O Município de Conquista/MG poderá considerar rescindido o contrato, unilateralmente, sem que aiba à contratada qualquer direito de indenização ou retenção, se a contratada:

18.1.1- infringir qualquer cláusula do contrato;

18.1.2- recusar-se a executar qualquer serviço, desde que suas razões não tenham sido prévia e devidamente aceitas pela fiscalização;

18.1.3- deixar de cumprir as exigências da fiscalização relativas aos serviços a serem executados;

18.1.4- não cumprir os prazos de execução dos serviços fixados no cronograma;

18.2- rescindido o Contrato por culpa da contratada ou por qualquer um dos motivos do subitem 18.1, a contratada indenizará o Município de Conquista/MG de todos os prejuízos;

18.3- rescindido o Contrato, a contratada não terá direito a qualquer indenização por serviços não realizados, retendo o Município de Conquista/MG, as importâncias porventura devidas por serviços já executados, e ainda não pagas, para cobertura das multas, juros e demais encargos que couberem pela rescisão a que a contratada houver dado motivo.

19-D O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO.

19.1- Executado o contrato, o seu objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10

(dez) dias da comunicação escrita do contratado;

19.2- Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

19.3- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PraçaCoronelTancredoFrança,n.º181–centroHomePage:www.conquista.mg.gov.br-e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.brPABX:(34)3353.1227–Ramal07-CEP.38.195-000–CONQUISTA–Minas

segurança dos serviços,nem ético-profissionalpela perfeita execução do contrato,dentro dos limites estabelecidos por lei e pelo contrato.

20-DASDISPOSIÇÕESGERAIS.

20.1-O presente editalcontendoseus anexos (modelos deDeclarações, Credenciamento, Projeto de Engenharia, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro,MinutadeContrato),poderáseradquiridoouconsultadonoDepartamentode Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. TancredoFrança,181-nohoráriocomercial-telefone:(0xx34)3353-1228,ondeseirão fornecidasmaioresinformaçõessobreoobjetodetalicitação.Opresenteeditaltambém estará publicado no site www.conquista.mg.gov.br.

20.1.1- Os interessados, que desejarem cópia deste edital, podem retirá-los no seguinte endereço: Praça Cel. Tancredo França, 181 – Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, no horário comercial, ou pelo site da prefeitura Municipal no endereço eletrônico:www.conquista.mg.gov.br-informações (34) 3353- 1228
 20.2-Qualquerpedidode esclarecimento em relaçãoa eventuais dúvidas de interpretação do presente edital deverá ser dirigida por escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data marcada para a reunião de recebimento dos envelopes.

20.3-A resposta será enviada em correspondência,soba forma de ofício, dirigida a todos que tiverem retirado exemplar deste edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento do pedido de esclarecimento.

20.4- Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento à Comissão Permanente de Licitações no prazo fixado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo, portanto, à licitantes, direito a reclamações posteriores.

20.5- É facultado à Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório (art.43,§3º, daLeiFederalnº8.666/93).

20.6-Oscasosomissos,assimcomoasdúvidas,serãoresolvidascom basenaLeiFederalnº 8.666/93.

Conquista/MG,11de dezembro de2023.

KEULAALVESSOARESTURRA
PresidentedaCPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo Françan.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cel. Tancredo Françan.º 181 – Bairro – Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.428.888/0001-23, neste ato representado pela Secretário Municipal de Obras e Infraestruturas, Sr.º _____, brasileira, inscrita no CPF _____ e no RG _____, residente e domiciliada nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, ora denominada **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço comercial na _____, Bairro, CEP _____, na cidade de _____, estado _____, representada legalmente por seu sócio administrador, Sr. _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato, no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 237 /2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto deste contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM TRECHO DA ESTRADA RURAL “JOÃO MAZETO SOBRINHO”.

1.2-A CONTRATADA, caso efetue visita no local, terá conhecimento dos serviços a serem executados, a fim de se inteirar das particularidades respectivas, não podendo, assim, invocar desconhecimento como elemento impeditivo do integral cumprimento do contrato, e nem reivindicações posteriores, sob quaisquer alegações.

CLÁUSULA II – DO PRAZO E CONDIÇÕES

2.1- O prazo para cada execução das obras será de acordo com o cronograma de cada etapa, sendo:

- a) – Etapa 1-30 dias;
- b) – Etapa 1-30 dias;
- c) – Etapa 1-30 dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo França, nº 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

Totalizando o prazo de 90 dias para conclusão da obra.

Após o recebimento da “**Ordem de Serviço**” expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, ou preposto por ele designado, podendo ser prorrogado, se houver interesse do **MUNICÍPIO** e previsão legal.

2.2- Os serviços serão executados conforme discriminado na documentação técnica que segue anexo ao Termo de Referência, sendo: Memorial, orçamento sintético, cronograma físico financeiro, projetos de engenharia, hidrossanitário e detalhamento construtivo.

2.3- A contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência e no Projeto de Engenharia que inclui memorial e demais documentação técnica;

2.4- A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias depois de recebida a ordem de serviços, devendo os mesmos estarem concluídos dentro do prazo do documento técnico Cronograma físico – financeiro constante no Projeto de Engenharia;

2.5- Antes da execução dos serviços, a contratada deverá verificar, no local da execução, todas as medidas necessárias à sua perfeita colocação e posicionamento;

2.6- Será por conta da contratada o fornecimento completo dos materiais, equipamentos e mão de obra necessária à perfeita execução da obra/serviço e execução total contratual oriunda deste Contrato e do Termo de Referência.

2.7- Os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

2.8- A contratada deverá suprir os profissionais envolvidos de todos os equipamentos de informática, fotografia e telefonia, maquinário e ferramentas, bem como quaisquer outros necessários ao fiel cumprimento do contrato. A Contratada deverá também arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, EPI e demais encargos sociais referentes aos profissionais envolvidos;

2.9- A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente contrato será até a data de **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com a manifestação das



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PraçaCoronelTancredoFrançan.º181–centroHomePage:www.conquista.mg.gov.br-e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.brPABX:(34)3353.1227–Ramal07–CEP.38.195-000–CONQUISTA–Minas

partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo França, nº 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

CLÁUSULA IV – DA FISCALIZAÇÃO

4.1- O presente contrato terá como responsáveis:

- a) GESTOR DO CONTRATO: Antônio Donizeti Lucas de Oliveira, secretário de obras e infraestrutura; matrícula 989-2, telefone: 34-3353 1228; e-mail: obras@conquista.mg.gov.br;
- b) FISCAL DO CONTRATO: Murilo Lacerda da Silva, Supervisor de Obras e Infraestrutura, matrícula 0001535-1, e-mail: secretaria.obras@conquista.mg.gov.br, telefone: 34-3353 1228 opção 211.
- c) FISCAL OBRA/SERVIÇO: Rafael Rodrigues Aveiro, engenheiro civil; matrícula 1288-2 telefone: 34-3353 1228; e-mail: engenharia@conquista.mg.gov.br.

4.2- Os responsáveis pelo presente contrato poderão:

4.2.1- Recusar materiais e serviços que não obedeçam às especificações, dispostas neste contrato e no Termo de Referência e anexos;

4.2.2- Sustar quaisquer serviços, que não esteja de acordo com este contrato, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do **MUNICÍPIO** e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à **CONTRATADA**;

4.2.3- Transmitir à **CONTRATADA**, as determinações e instruções da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

4.2.4- Ordenar a imediata retirada de empregado, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização, ou cuja permanência nos serviços, for julgada inconveniente pela fiscalização, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA**, quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer despesa, que tal fato possa decorrer; 4.2.5- Examinar os documentos referentes à quitação regular da **CONTRATADA**, para com a Previdência Social, FGTS, ISS e similares;

4.2.6- Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do **MUNICÍPIO**.

4.3- As determinações referentes às prioridades dos serviços, controle das condições de trabalho, bem como a solução dos casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da Fiscalização.

4.4- A ação da Fiscalização não diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA**, pela execução dos serviços, ora contratados.

4.5- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo França, nº 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

providências cabíveis;

4.6- A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 70 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA V – DO VALOR DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1-O valor global deste contrato é de _____;

5.2-O pagamento ao **CONTRATADO** será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na nota fiscal, devidamente conferida e aprovada pelo **CONTRATANTE**;

5.3-O pagamento da Nota Fiscal ficará vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato;

5.4-As notas fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data de reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo **CONTRATANTE**;

5.5-As notas fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA;

5.6-Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

- I. Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
- II. Relatório da Prestação de Serviços, devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato e pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Conquista;
- III. Livro de ocorrências (diário de obra) atualizado.

5.7-Sobre o valor devido ao contratado, a Administração poderá efetuar as retenções tributárias cabíveis;

5.8-Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na legislação municipal aplicável;

5.9-É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo França, nº 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP: 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

contrato;

5.10-O pagamento do valor global contratado poderá ser efetuado em parcelas mensais correspondentes às etapas efetivamente concluídas, conforme Boletim de Medição e Cronograma Físico-Financeiro aprovado;

5.11-As medições dos serviços serão realizadas pelo setor de fiscalização da Prefeitura em conjunto com representante da contratada, mediante a elaboração de um Boletim de Medições, com dados métricos, respeitando os mesmos itens constantes da Planilha de Preços apresentada pela licitante/proponente vencedor, contendo assinatura da fiscalização e do representante da contratada, e deverá estar acompanhada de uma via do Livro de Registro de Ocorrência (Diário de obra).

5.12-Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos;

5.13-Com base no Boletim de Medições devidamente emitido pela fiscalização e assinado pelas partes, a contratada emitirá a sua fatura;

5.14-A data prevista para apresentação das faturas referentes às medições não deverá ultrapassar o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, devendo estar protocolada no 1º (primeiro) dia útil subsequente, condicionado à apresentação da liquidação da despesa.

5.15-A liberação do pagamento da fatura ficará condicionada:

I- Apresentação pela contratada do comprovante de inscrição e baixa da obra na Receita Federal para fins previdenciários (CNO), ficando a primeira parcela vinculada à apresentação da inscrição da CNO e o pagamento da última parcela vinculada à emissão da baixa da CNO com a respectiva emissão da CND;

II- Apresentação pela contratada do comprovante de pagamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e comprovante de pagamento do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social, incidentes sobre a Nota Fiscal apresentada.

III- Apresentação das Certidões Negativas de Débitos: FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviços), CNDT (Trabalhista), Certidão Negativa de Débitos Municipais, Estadual e Federal (CND conjunta).

IV- Apresentação pela contratada, de cópias dos 3 (três) últimos recolhimentos de INSS e FGTS

Para cada

pagamento a contratada deverá apresentar cópia da GFIP – GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS e de INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL contendo as informações de vínculos empregatícios com relação

nominal dos empregados vinculados à execução da obra licitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo França, nº 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

5.16- Na hipótese de atraso no pagamento pelo Município, o valor será corrigido monetariamente, pelo INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) elaborado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas).

5.17- A critério da Prefeitura Municipal de Conquista algumas parcelas previstas poderão ser dispensadas efetuando o pagamento no total ao final da última etapa.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas, decorrentes da execução dos serviços, objeto deste contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE RECURSO	ATÉ O VALOR DE R\$
02.05.00.26.782.0025.1015-44.90.51	151	0000	1.023.382,17

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- Além dos direitos e obrigações das partes, estabelecidos neste instrumento, constituem deveres específicos da **CONTRATADA**:

7.1.1- Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e de sua proposta, dentro da melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, especificações e instruções do **MUNICÍPIO**, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.2- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

7.1.3- Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

7.1.4- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

7.1.5- Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666/93;

7.1.6- Quando referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

7.1.7- Assegurar a Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo França, nº 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

a) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

b) Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sempre juízo das sanções civis e penais cabíveis.

7.1.8- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.1.9- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados;

7.1.10- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.1.11- Instruir-se com empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso; **7.1.12-**

Relatar à administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.1.13- Não utilizar menores de idade, para o trabalho;

7.1.14- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência/Projeto Básico ou na minuta de contrato;

7.1.15- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação exigidas na licitação;

7.1.16- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoca no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei 8.666/93;

7.1.17- A licitante vencedora deverá responsabilizar-se pelo transporte e segurança de seu pessoal, fornecendo os equipamentos de proteção individual e coletiva, apropriados em todos os serviços realizados, fiscalizando sua efetiva utilização;

7.1.18- Destinar equipes de pessoal suficiente para o desenvolvimento de trabalhos considerando casos de simultaneidade de ações e solicitações a serem realizadas. Em materiais e equipamentos que proporcionem a perfeita execução dos serviços, bem como sua mobilização e desmobilização.

7.1.19- Executar os serviços conforme especificações do projeto de engenharia e de sua



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PraçaCoronelTancredoFrançan.º181–centroHomePage:www.conquista.mg.gov.bre-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.brPABX:(34)3353.1227–Ramal07-CEP.38.195-000–CONQUISTA–Minas

proposta, dentro da melhor técnica, obedecendo rigorosamente as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, especificações e instruções do município, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.20-Disponibilizar materiais e equipamentos que proporcionem a perfeita execução dos serviços, bem como sua mobilização e desmobilização;

7.1.21-Providenciartransporte,alimentaçãoehospedagemdosseusempregadosàs suas expensas, bem como guarda e/ou vigilância dos equipamentos utilizados

7.1.22-Atender rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

7.1.23-É a cargo da contratada serviço eventual de capina, limpeza e retirada que poderão ocorrer nos locais das obras e em quantidade suficiente para permitir a execução do objeto contratado, os quais não poderão ser remuneradas à parte ou em item específico;

7.1.24-A CONTRATADA cederá a Prefeitura Municipal de Conquista, nos termos do artigo111, da Lei nº 8.666/93, o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo dos projetos ou serviços desenvolvidos, e, resultados produzidosdecorrentesdesta licitação, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, roteiros, tutoriais, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e Internet e qualquer outra documentação produzida no escopo da presente contratação, em papel ou em mídia eletrônica;

7.1.25-A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais e distritais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Na execução do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, independente de citação:

- a) InstruçõeseresoluçõesdosórgãosdosistemaCREA/CAU/CONFEA;
- b) Códigos,Leis,Decretos,PortariaseNormasFederais,EstadualeMunicipais;
- c) Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;
- d) NormasbrasileiraselaboradaspelaABNT(AssociaçãoBrasileiradeNormasTécnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- e) LeiFederalnº8.666/93;
- f) Outrasnormasaplicáveisaoobjetocontrato;

7.1.26-ProvidenciarjuntoaoCREAas anotações deresponsabilidadetécnica –ART’s oujunto o CAU os Registros de Responsabilidade referentes ao objeto do contrato e especialidade pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77;

7.1.27- Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990;

7.1.28- A CONTRATADA é obrigada a manter no local dos trabalhos, na Sede, emlocal defácil acesso, a partir do primeiro dia de serviço, à disposição da FISCALIZAÇÃO, um livro de ocorrências (tipo DIÁRIO DE OBRA), para registrar as ocorrências e notificações referentes aos serviços em execuçãoe estabelecercomunicaçãoescrita com a FISCALIZAÇÃO. Esse Livro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo França, nº 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

será preenchido em no mínimo 02 (duas) vias ficando uma apenas no livro e outra enviada à FISCALIZAÇÃO dos serviços juntamente com o Boletim de medição, se for o caso;

7.1.29 – É de responsabilidade do contratado, preencher diariamente o Livro de

Ocorrências, mantendo atualizado e de acordo com instruções da fiscalização;

7.1.30 – Manter à frente dos serviços, um técnico qualificado para representar a empresa junta a fiscalização.

7.1.30. Cumprir todas as normas de **SEGURANÇA DO TRABALHO**, de acordo com a Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1.977, que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em especial os seguintes artigos:

“Art.157(...):

I – cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do

trabalho; II – instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais;

III – adotar as medidas que lhes sejam determinadas pelo órgão regional competente;

IV – facilitar o exercício da fiscalização pela autoridade competente.”

Art. 166. *A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.*

CLÁUSULA VIII – DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 – São prerrogativas do MUNICÍPIO:

8.1.1 – Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato, do Edital e seus anexos, especialmente do Termo de Referência/Projeto Básico;

8.1.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.2 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.3 – Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo França, nº 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5-Pagar à contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

8.1.6-Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.7-Acompanhar e fiscalizar, através do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, juntamente com o Departamento de Engenharia do Município a execução dos serviços, objeto deste contrato;

8.1.8-Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução deste contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES

9.1 -A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

9.1.1-Advertência, por escrito:

9.1.2-Multa, nos seguintes termos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento/prestação de serviço/obra não realizada;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/prestação de serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuir-lhe o valor, ainda, fora das especificações contratadas;

9.1.3-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo de até 02 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município se descredenciamento do cadastro municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

9.1.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9.2-São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

a) Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo França, nº 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

- b)** Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra de serviço ou de suas parcelas;
- c)** Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
- d)** Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- e)** Alteração de substância, qualidade ou quantidade de mercadoria fornecida;
- f)** Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;

9.3- As sanções de multa poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 9.1.1, 9.1.3 e 9.1.4.

9.4- A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamento se eventualmente devidos à Contratada.

9.5- As sanções relacionadas nos itens 9.1. também poderão ser aplicadas àquele que:

- a)** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- b)** Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação/contratação;
- c)** Não manter a proposta;
- d)** Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- e)** Comportar-se de modo inidôneo;
- f)** Cometer fraude fiscal;
- g)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;
- h)** Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou o multar o certame.

9.6- As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviço do Município de Conquista.

9.7- As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1- O **MUNICÍPIO** poderá rescindir o contrato, unilateralmente, sem que caiba qualquer direito à indenização ou retenção, se a **CONTRATADA**:

- a)** Infringir qualquer cláusula deste contrato;
- b)** Recusar-se a executar qualquer serviço, desde que suas razões não tenham sido prévia e devidamente aceitas pela fiscalização;
- c)** Deixar de cumprir as exigências da fiscalização relativas às obras e serviços a serem executados;
- d)** Deixar de cumprir os prazos de execução das obras e serviços fixados no cronograma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo França, nº 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

10.2- Rescindido o contrato por culpa da **CONTRATADA**, ou qualquer dos motivos do item 10.1 desta cláusula, a mesma indenizará o **MUNICÍPIO**, por todos os prejuízos decorrentes.

10.3- Rescindido este contrato, a **CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização por serviços não realizados, restando, ao **MUNICÍPIO**, as importâncias porventura devidas por serviços já executados, e ainda não pagos, para cobertura das multas, juros e demais encargos que couberem pela rescisão a que houver dado motivo.

CLÁUSULA XI – DA GARANTIA

11.1- Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento), sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2- A garantia prestada será liberada após a execução do contrato, conforme dispõe o § 4º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.3- A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas;

11.4- A garantia prestada pela contratada responderá por todas as suas obrigações decorrentes da contratação, inclusive as multas que a ela venham a ser aplicadas;

11.5- A garantia só será liberada ante a comprovação de que a empresa cumpriu integralmente o contrato, inclusive com relação às verbas rescisórias trabalhistas;

11.6- Na hipótese de valor global da proposta da licitante classificada for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do art. 48, da Lei nº 8.666/93, será exigida, para assinatura do contrato, garantia adicional, nas modalidades dispostas na norma legal citada, correspondente ao valor da diferença obtida aritmética efetuada conforme expresso nas alíneas supracitadas e o valor da proposta;

11.7- Em caso de seguro garantia, o período de validade da apólice também deverá ser prorrogado por meio de endosso, no caso de alteração do prazo do contrato principal;

11.8- A garantia dada por seguro extingue-se-á:

a) Quando o objeto do contrato principal, garantido pela apólice, for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

b) Quando o segurado e o segurador a assim acordarem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo França, nº 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

c) Comopagamentoda indenização;

d) Quando do término da vigência previsto na apólice, SALVO, se estabelecido em contrário condições especiais ou quando prorrogado por meio de aditivos ou alteração do prazo do contrato principal.

11.9- A garantia prestada por seguro deverá garantir o cumprimento integral das obrigações descritas no Edital ou no Termo de Referência/Projeto Básico, assim, a apólice emitida subordina-se aos termos e condições do edital e do contrato.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

12.1- Concluídos os serviços, o **MUNICÍPIO**, receberá provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo máximo de 10 (dez) dias da comunicação escrita quanto à finalização da obra/serviço.

12.2- Após aquele recebimento, a **CONTRATADA** fica obrigada a fazer, às suas expensas, durante o prazo de observação de 90 (noventa) dias, os reparos e substituições necessários, em consequência de vícios, porventura existentes.

12.3- Findo este prazo, o **MUNICÍPIO**, receberá definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 90 (noventa) dias do recebimento provisório, que poderá ser por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, mediante termo de recebimento definitivo, ou então recibo, firmado pelo fiscal do contrato com comissão.

12.4- Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições para as devidas correções;

12.5- A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arreates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

12.6- Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, relatando eventuais pendências verificadas e o prazo de que dispõe a contratada para saná-las;

12.7- Em caso de serem apontadas pendências, a contratada fica obrigada a reparar, corrigir,



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PraçaCoronelTancredoFrançan.º181–centroHomePage:www.conquista.mg.gov.br-e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.brPABX:(34)3353.1227–Ramal07–CEP.38.195-000–CONQUISTA–Minas

remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam todas elas devidamente sanadas;

12.8-Umaveznotificadapraprestaçãodo serviçodecorreção,oprestadordeserviçosterá o prazo de 02 (dois) dias para iniciar a correção dos itens explanado, cujo lapso temporal começará a contar a partir da abertura do chamado;

12.9-Dependendo da peculiaridade e complexidade dos serviços de correção, poderão ser finalizadas dentro de outro prazo, desde que, solicitado pela contratada devidamente justificado e com a concordância da secretaria solicitante;

12.10-Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

12.11-Dentro do prazo assinalado no Termo de Recebimento Provisório e após o atendimento das pendências apontadas, a contratada deve realizar comunicação escrita ao contratante, solicitando a realização de nova vistoria, a fim de comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais;

12.12-O termo de recebimento definitivo das obras e/ou serviços contratados somente será lavrado após o atendimento de eventuais exigências da fiscalização quanto às pendências constatadas;

12.13-Na hipótese de o Termo de Recebimento Provisório ser lavrado sem a indicação de pendências, transcorrido o prazo de observação, a que se refere o art. 73, I, “b”, da Lei nº 8.666/93, será lavrado o Termo de Recebimento definitivo pela contratante;

12.14-Se não for lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, ou realizada a nova vistoria se for o caso, reputar-se-á como realizado o recebimento da obra, desde que a contratada tenha comunicado o fato à Administração nos quinze dias anteriores à exaustão dos respectivos prazos;

12.15-O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato;

12.16-O recebimento definitivo se dará somente após a entrega e aceitação de conformidade do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Conquista, que está condicionado à conferência quantitativa e qualitativa para aceitação final, verificação de especificações requeridas, obrigando-se o licitante vencedor, ou proponente, a corrigir, detalhar, especificar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo França, nº 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

o que julgar necessário pelo técnico ou fiscal;

12.17-Toda despesa, inclusive com carregamento, descarga, despesas com frete, transporte, impressão, mão de obra, substituição de materiais ou peças, referente ao serviço rejeitado ou em desacordo com objeto, serão de total responsabilidade do contratado;

12.18-A correspondência eletrônica (e-mail) poderá ser utilizada como instrumento de comunicação para cientificar o fornecedor sobre materiais rejeitados, encaminhamento de relatórios, advertências e notificações;

12.19-Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

CLÁUSULA XIII – DO REAJUSTE

13.1-O objeto acima mencionado, somente será reajustado na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

13.2-A data base para o reajuste previsto no item anterior será a da assinatura do presente contrato.

13.3-Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e o Decreto nº 1.869/2015 de 21/05/2015 que estabelece os critérios para análise e o reconhecimento de direito ao equilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1-Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **Processo de Licitação nº 237/2023 – Tomada de Preços nº 006/2023**, especialmente os termos do Edital e da respectiva proposta **CONTRATADA**, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2-Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, de acordo com a legislação em vigor.

14.3-As alterações posteriores, que se façam necessárias no presente instrumento, serão efetuadas por “Termos Aditivos”, que integrarão o contrato, para todos os fins e efeitos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo França, nº 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

direito.

CLÁUSULA XV - DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro de Conquista, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste contrato, renunciando a qualquer outro especial ou de exceção.

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este contrato em 03

(três) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conquista/MG, aos ____ de _____ de 2023.

ANTONIO DONIZETILUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestruturas

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo Françan.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 237/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, declara sob as penas da Lei, que concorda plenamente com todos os termos do edital e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada documento apresentado, exigidos para participar da Tomada de Preços nº ____/.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Conquista, ____ de ____ de ____.

Assinatura da empresa e Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo Françan.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:
licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 237/2023

TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL

Declaração

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
 _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
 _____, portador(a) da Carteira de
 Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do
 disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº
 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
 noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

 (data)

Assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assina a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo França, nº 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 237/2023

TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa.....(nome da licitante), inscrita no C.N.P.J. sob nº....., com sede no endereço sito à.....(endereço completo da licitante), em cumprimento ao exigido no Edital desta Licitação, Tomada de Preços nº __/2023, DECLARA, sob as penas da Lei, que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate neste procedimento licitatório.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Conquista/MG, de de 2023

 (Nome da licitante e assinatura do representante legal).



**PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PraçaCoronelTancredoFrançan.º181–centroHomePage:www.conquista.mg.gov.br-mail:

licitacao@conquista.mg.gov.brPABX:(34)3353.1227–Ramal07–CEP.38.195-000–CONQUISTA–Minas

ANEXOV

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

PROCESSOADMINISTRATIVO:237/2023

TIPO : **MENOR PREÇO GLOBAL**

CREDENCIAMENTO

A Empresa....., sediada à Rua (Av., Al., etc.),
cidade....., estado....., inscrita no CNPJ sob nº....., por seu diretor
(sócio gerente, proprietário), através da presente credenciamento, constitui, para os fins de
representação perante os procedimentos TOMADA DE PREÇOS Nº __/__, realizado pelo
Município de Conquista-MG, o(a) Sr.(a.) , portador(a) da
cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº
....., com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e
renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome
desta empresa defender seus direitos.
Localidade, em..... de de 2023.

**Assinatura do representante legal e o
carimbo do CNPJ da empresa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo Françan.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:
licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 237/2023

TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
 _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
 _____, portador(a) da Carteira de
 Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os
 devidos fins que não visitou a obra, objeto desta licitação por ter conhecimento integral onde
 a mesma será realizada e que não existe nenhum fato impeditivo da correta formulação da
 proposta e do integral cumprimento do contrato e nem reivindicações posteriores, sob
 quaisquer alegações.

 (data)

Assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Coronel Tancredo França, nº 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail:
licitacao@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – Ramal 07 – CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 237/2023
TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL

LIVRO DE OCORRÊNCIA E DIÁRIO DE OBRAS

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
 _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
 _____, portador(a) da Carteira de
 Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do
 disposto na Instrução Normativa n.º 009/2003, TCE/MG que adotará o LIVRO DE OCORRÊNCIA
 ou DIÁRIO DE OBRAS, em que deverão ser anotados todos os fatos e problemas ocorridos
 durante a execução da obra ou serviço

 (data)

Assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ da empresa



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 237/2023

TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL

CADASTRO NACIONAL DE OBRAS, CONFORME IN RFB Nº 1445/2018

_____, inscrito(a)
no CNPJ nº _____,

_____, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr.(a)

_____,
portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA,**

conforme determinação da Receita federal que providenciará junto a RFB (Registro Federal do Brasil), o **CADASTRO NACIONAL DE OBRAS, conforme IN rfb Nº 1845/2018**, no prazo máximo de até 30 dias do início da obra, objeto do presente processo licitatório, devendo informar a Prefeitura Municipal de Conquista, junto à CONTROLADORIA INTERNA o número do cadastro, e apresentar sua **BAIXA** no final da execução do contrato, conforme orientação da RFB, bem como cumprimento das cláusulas exigidas no edital.

Paratanto, fica condicionado a liberação do primeiro e do último pagamento.

(data)

Assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ da empresa



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

ANEXO IX

TERMODEREFERÊNCIA-TR

1_ OBJETO

Contrataçãodeempresaporempreitada globalparaexecuçãode pavimentação e obras de infraestrutura em trecho da Estrada Rural “João Mazeto Sobrinho”.

2_ DESCRIÇÃO DETALHADA

_ Conforme especificado na solicitação que segue anexa a este TR;

_ Deverá concluir de acordo com documentação em anexo.

3_ JUSTIFICATIVA

O projeto de pavimentação visa determinar os materiais e as condições necessárias para ter um pavimento que comporte as solicitações do tráfego local

4_ FORMA, PRAZO E LOCAL

_ Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo;

_ A contratada deverá executar os serviços utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência;

_ A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias depois de recebida a ordem de serviços, devendo os mesmos estarem concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias corridos;

_ Antes da execução dos serviços, a contratada deverá verificar, no local, todas as medidas necessárias à sua perfeita colocação e posicionamento, para execução do objeto do contrato;

_ O fornecimento de materiais, peças e equipamentos, descritos em documentos anexos, para execução da obra será de total responsabilidade da CONTRATADA;

_ A contratada será responsável pela observação das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

_Todo pessoal envolvido na prestação de serviço deverá dispor de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva);

_A contratadadeverá sinalizar comequipamentos adequados e de acordo com as exigências legais, os locais onde estiverem sendo executados os serviços;

_Entregar os serviços totalmente concluídos, sem que a contratante tenha a necessidade de realizar serviços secundários ou de complementação;

_O pagamento de multas de trânsito aplicadas em decorrência de infrações correlatas à má condução de veículo será de responsabilidade da CONTRATADA;

_A contratada deverá realizar nova execução do serviço rejeitado, sem custos adicionais e no prazo determinado pela Prefeitura Municipal, quando forem verificadas as desconformidades pelo setor responsável pela fiscalização, por ocasião da entrega do serviço ou durante a execução do mesmo;

_A contratada irá arcar com a responsabilidade de quaisquer danos materiais ou moral, causados dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros, seja por imperícia, negligência ou acidente, ocorrido durante a execução dos serviços;

_Realizar nova execução do serviço rejeitado, sem custos adicionais eno prazo determinado pela Prefeitura Municipal, quando forem verificadas as desconformidades pelo setor responsável pela fiscalização, por ocasião da entrega do serviço ou durante a execução do mesmo;

_Ficarão por conta da contratada todas as despesas referentes a fardamento, EPI, alimentação e demais obrigações trabalhistas previstas na legislação vigente (NR-18- Segurança e Medicina do trabalho);

_Destinar equipes e pessoal suficiente para o desenvolvimento de trabalhos considerado casos de simultaneidade de ações e solicitações a serem realizadas;

_Disponibilizar materiais e equipamentos que proporcionem a perfeita execução dos serviços, bem como sua mobilização e desmobilização;

_Providenciartransporte,alimentaçãoehospedagemdosseus



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

empregados às suas despesas, bem como guardar e/ou vigilar os equipamentos utilizados;

_Atender rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

5_ CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

_Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado;

b) O objeto do contrato será recebido definitivamente, pelo fiscal do contrato e pelo responsável técnico da Prefeitura Municipal de Conquista ou comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes.

_Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em partes, o contratado deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições para as devidas correções;

_A Contratante realizará inspeção minuciosa de todo o serviço executado, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação, constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizeram necessários;

_Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, relatando eventuais pendências verificadas e o prazo de que dispõe o Contratado para saná-las;

_Em caso de serem apontadas pendências, o Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas despesas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam todas elas devidamente sanadas;

_Uma vez notificados para prestação do serviço de correção, o prestador de serviços terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para iniciar a correção dos itens explanados, cujo lapso temporal começará a contar a partir da abertura do chamado;



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

_Dependendo da peculiaridade e complexidade dos serviços de correção, poderão ser finalizadas dentro de outro prazo, desde que, solicitado pelo contratado devidamente justificado e com a concordância da secretaria solicitante;

_Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida ao contratado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

_Dentro do prazo assinalado no Termo de Recebimento Provisório e após o atendimento das pendências apontadas, o Contratado deve realizar comunicação escrita ao Contratante, solicitando a realização de nova vistoria, a fim de comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais;

_O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento provisório, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo firmado pelo fiscal;

_O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados somente será lavrado após o atendimento de eventuais exigências da fiscalização quanto às pendências constatadas;

_Na hipótese de o Termo de Recebimento Provisório ser lavrado sem a indicação de pendências, transcorrido o prazo de observação, a que se refere o art. 73, I, "b", da Lei nº 8.666/93, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante;

_Se não for lavrado o Termo de Recebimento Provisório, ou realizada a nova vistoria se for o caso, reputar-se-á como realizado o recebimento da obra/serviço, desde que o contratado tenha comunicado o fato à Administração nos quinze dias anteriores à exaustão dos respectivos prazos;

_O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato;

_O recebimento definitivo se dará somente após a entrega e aceitação de conformidade do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Conquista, que está condicionado à conferência quantitativa e qualificativa para aceitação final, verificação de especificações requeridas, obrigando-se o



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

licitante vencedor, ou proponente, a corrigir, detalhar, especificar o que julgar necessário pelo técnico ou fiscal;

_Toda despesa, inclusive com carregamento, descarga, despesas com frete, transporte, impressão, mão de obra, referente ao serviço rejeitado ou em desacordo com objeto, serão de total responsabilidade do contratado;

_A correspondência eletrônica (e-mail) poderá ser utilizada como instrumento de comunicação para cientificar o prestador de serviços sobre as correções necessárias, encaminhamento de relatórios, advertências e notificações;

_Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

6_PROCEDIMENTODEGESTÃOEFISCALIZAÇÃO

_O contrato ou instrumento equivalente oriundo deste TR terão como responsáveis:

a) GESTOR DO CONTRATO: Antônio Donizeti Lucas de Oliveira, secretário de obras e infraestrutura; matrícula 989-2, telefone: 34-3353 1227; e-mail: obras@conquista.mg.gov.br;

b) FISCAL DO CONTRATO: Murilo Lacerda da Silva, Supervisor de Obras e Infraestrutura, matrícula 0001535-1, e-mail: secretaria.obras@conquista.mg.gov.br, telefone: 34 – 3353 1227 opção 8.

c) FISCAL OBRA/SERVIÇO: Rafael Rodrigues Aveiro, engenheiro civil; matrícula 1288-2 telefone: 34-3353 1227; e-mail: engenharia@conquista.mg.gov.br.

_Compete ao Gestor do contrato acima identificar exercer a administração, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc;

_Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e precedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais e relatórios de serviços,



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc;

_O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

_A fiscalização de que trata este item não inclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

_Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo da licitação/contratação, bem como a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação/contratação, bem como a indicação e qualificação de cada um dos membros da equipe de trabalho que se responsabilizará pelos serviços;

_Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação/contratação, mediante a apresentação de relação explícita ou declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas da lei, vedadas, entretanto, as exigências de propriedade e de locação prévia;

_Atestado de visita técnica emitido pelo Departamento de Engenharia, que a licitação/proponente procedeu a visita técnica nos locais onde serão executadas as obras e serviços;

_Caso não tenha feito a visita técnica, declaração de que tem conhecimento que não existe nenhum fato impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato e nem reivindicações posteriores sob quaisquer alegações;

_Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

competente;

_Comprovante deregistro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

_Entende-se, como pertencente ao quadro permanente do licitante/proponente, o sócio, o administrador, o diretor, o empregado devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, e o prestador de serviços, com contrato escrito firmado com o licitante/proponente;

_Caso o licitante/proponente seja cooperativa, a comprovação de que trata esse sub item deve referir-se exclusivamente a cooperados, e dar-se-á pela apresentação dos respectivos atos de inscrição;

_A comprovação de vínculos profissionais se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante/proponente como contratante, ou do contrato social do licitante/proponente em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho devidamente registrado na entidade competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

_No decorrer da execução do serviço, o responsável técnico poderá ser substituído nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

_Declaração indicando o nome, CPF e número do registro do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto;

_Se a administração entender necessário, poderá requerer ao licitante/proponente que disponibilize todas as informações indispensáveis à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

8 GARANTIA CONTRATUAL

_O fornecedor deverá comprometer-se a prestar a garantia estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo e condições propostos pelo fabricante ou fornecedor, se superior. Em qualquer caso prevalecerá a garantia com melhor prazo e abrangência;



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

_O fornecedor deverá conceder garantia contratual de no mínimo 90 dias para bens duráveis e 30 dias para bens não duráveis, de forma complementar da garantia legal do CDC – Código de Defesa do Consumidor;

_O início do período de garantia dar-se-á na data de recebimento definitivo dos serviços;

9 DOCUMENTAÇÃO

_Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pelo Setor de Compras e/ou pelo Setor de Licitações;

_Certificado de registro cadastral com CNAE pertinente a esta atividade.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

_Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

_Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, os serviços efetuados em que se verificarem vício, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

_Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

_Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

_Ceder os direitos patrimoniais relativos ao serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico/Termo de Referência, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

_Quando o serviço referir-se a obra material de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

_AsseguraràContratante:

a) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre aeventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após orecebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

b) Os direitos autorais da solução, do serviço, de suas especificação técnica, do documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos geradosna execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceirosubcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorizaçãoexpressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis epenais cabíveis.

_Utilizar empregados habilitados e com conhecimento básico dos serviços a serem executados, de conformidadecom as normas e determinações em vigor;

_Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

_Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sócias, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

_Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

_Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

_Nãopermitirautilizaçãodotrabalhodomenor;

_Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contrato;

_Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

_Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive, quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação/contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

_Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990;

_A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo transporte e segurança de seu pessoal, fornecendo os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, apropriando em todos os serviços realizados, fiscalizando sua efetiva utilização;

_Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, dentro da melhor técnica, obedecendo rigorosamente as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, especificações e instruções do município, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

_Manter à frente dos serviços técnicos qualificado para representar a empresa junto à fiscalização;

_Destinar equipes e pessoal suficiente para o desenvolvimento de trabalhos considerando casos de simultaneidade de ações e solicitações a serem realizadas;

_Disponibilizar materiais e equipamentos que proporcionem a perfeita execução dos serviços, bem como sua mobilização e desmobilização;

_Providenciar transporte, alimentação e hospedagem dos seus empregados às suas despesas, bem como guarda e/ou vigilância dos equipamentos utilizados;

_Atender rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

_É a cargo da contratada o serviço eventual de capina, bem como também pequena limpeza e remoção que poderão ocorrer nos locais dos serviços em quantidade suficiente para permitir a execução do objeto contratado, não poderão ser remuneradas à parte ou em item específico;



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

_A CONTRATADA cederá a Prefeitura Municipal de Conquista, nos termos do artigo 111, da Lei nº8.666/93, o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo dos serviços desenvolvidos e resultados produzidos decorrentes desta licitação/contrato, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, roteiros, tutoriais, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e qualquer outra documentação produzido no escopo da presente contratação, em papel ou em mídia eletrônica;

_A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais e distritais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

_No caso de qualquer evento lesivo, abrangendo acidentes, furtos e roubo, que causarem qualquer dano aos equipamentos sob sua guarda, ficará contratado responsável pelos prejuízos;

_Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de peças e produtos, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos/peças que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.

11_OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

_Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência/Projeto Básico;

_Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

_Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprias falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome do empregado eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

_Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

correção;

_PagaràContratadaovalorresultantedaprestaçãodoserviço,naforma do contrato;

_Zelar para que durante toda a vigênciado contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilidade e qualificação exigidas na licitação/contratação.

12_ REALIZAÇÃODEVISTORIA

_Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante/proponente deverá realizar vistoria nos locais de execução dos serviços, acompanhado pelo servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, excetos feriados e pontos facultativos, das 8:00 horas às 10:30 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone 34 – 3353 1228 opção 211. Durante a visita devem ser esclarecidas quaisquer dúvidas referente as especificações.

_Avisitatécnicaseráfacultativa;

_Asempresasquenãovisitaremoslocaisdeprestaçãodosserviçosnão poderão, em hipótese alguma e em nenhum tempo, alegar desconhecimento em relação aos serviços para a elaboração de sua proposta comercial em decorrência de sua ausência na referida visita;

_Éderesponsabilidadedalicitante/proponenteaocorrênciadeeventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de prestação dos serviços;

_O prazo para vistoria iniciar-se á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-senaté o dia útil anterior á data prevista para abertura da sessão publica

_Não é permitido que um representante represente mais de uma sociedade/proponente na visita;

_Para a vistoria, o licitante/proponente, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

13_ CRITÉRIOSDEAVALIAÇÃODOSPREÇOS

_MENORPREÇOGLOBAL.

14_ SANÇÕESAPLICÁVEIS



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

_A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

_Advertência por escrito;

14.1.2_Multa,nosseguintestermos:

14.1.2.2_0,3% (trêsdécimos por cento) pordia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento/prestação de serviço não realizado(a);

14.1.2.2_10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

14.1.2.3_20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/prestação de serviço não realizado(a), no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

_Suspensão temporário de participação emlicitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

_Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 Lei nº8.666/93.

_Sãoconsideradassituaçõescaracterizadasdedescumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

_Nãoatendimentoàsespecificaçãoestécnicasrelativasabens,serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

_Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

_Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

_Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

_Alteraçãodesubstância,qualidadeouquantidadedamercadoriafornecida;

_Prestaçãodeserviçosdebaixaqualidadeoufornecimentodebensde baixa qualidade;

_Asançãodemultapoderáseraplicadacumulativamenteàsdemais sanções previstas nos sub itens 14.1.1, 14.1.3, 14.1.4;

_A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA;

_As sanções relacionadas nos itens 14.1 também poderão ser aplicadas àquele que:

_Apresentardeclaraçãooudocumentaçãofalsa;

_Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação/Termo de Referência ou Projeto Básico;

_Nãomantiveraproposta;

_Falharoufraudaraexecuçãodofuturocontrato;

14.5.5 _Comportar-se de modo inidôneo;

_Cometerfraudefiscal;

_Frustrar ou fraudar, medianteajuste, combinaçãoouqualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;

_Deixardeapresentardocumentaçãooexigidaparaocertameou tumultuar o certame;

_As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de fornecedores/Prestadores de Serviço do Município de Conquista.

15_ CONDIÇÃO ESEFORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

_ O pagamento será efetuar por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base n(s) nota(s) fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE;

_ O pagamento da Nota Fiscal fica vinculada a prévia conferência pelo fiscal do contrato;

_ As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pela CONTRATANTE;

_ Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmo, de obrigação da CONTRATANTE;

_ Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I – Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

II – Relatório de Prestação de Serviço, devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal

do Contrato e pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Conquista.

_ Sobre o valor devido ao contrato, a Administração poderá efetuar as retenções tributárias cabíveis;

_ Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na legislação municipal aplicável;

_ É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato;

_ O pagamento será realizado pelo valor global, ou total dos serviços, exceto substituição de equipamentos que poderiam serem adquiridos separadamente.

16_ DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

_Todas as despesas provenientes da prestação de serviços relacionados ao objeto citados neste Termo de Referência deverão ser empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias para exercício do ano de 2023.

() Sim Ficha _____ Fonte _____ CA _____

() Não

Assinaturado Contador ou Responsável pela informação.

Conquista-29/11/2023

Antônio Donizeti Lucas de Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Murilo Lacerda da Silva
Supervisor de Obras e Infraestrutura.

Rafael Rodrigues Aveiro
Engenheiro Civil.

Vera Lúcia Guardieiro
Prefeita Municipal-Ordenadora de despesas



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

ANEXO X
MEMORIALDESCRIPTIVO

RELATÓRIODEPROJETOEMEMORIALDESCRIPTIVO–LOTE01

PROJETOGEOMÉTRICO,PROJETODETERRAPLENAGEM,PROJETODEPAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E PROJETO DE DRENAGEM .

CONTRATANTE:PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA-MG
LOCAL: CONQUISTA-MG
CONTRATADA:TRIÂNGULOENGENHARIA

CONQUISTA-MG
2023



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

SUMÁRIO

	1 APRESENTAÇÃO	<u>4</u>
MAPASDELOCALIZAÇÃO	<u>5</u>	
	2 LOTE01	<u>6</u>
	3 ESTUDOSEPROJETOS	<u>7</u>
ESTUDOS TOPOGRÁFICOS	<u>7</u>	
3.1.1	Implantação da base de apoio topográfico e cadastro	<u>7</u>
3.1.2	Correção e cálculo dos dados	<u>7</u>
3.2	PROJETO GEOMÉTRICO	<u>8</u>
	Projeto Planimétrico	<u>8</u>
	Projeto Altimétrico	<u>8</u>
3.3	PROJETO DE TERRAPLANAGEM	<u>8</u>
3.3.1	Disposições executivas	<u>10</u>
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		<u>10</u>
	Premissas técnicas	<u>10</u>
3.4.2	Caracterização do tráfego	<u>11</u>
	Para este estudo adotamos $N=5 \cdot 10^5$.	<u>12</u>
3.4.3	Dimensionamento do Pavimento	<u>12</u>
3.4.4	ISC de projeto	<u>12</u>
3.4.5	Método de dimensionamento de pavimentos flexíveis	<u>12</u>
3.4.6	Coeficientes de equivalência estrutural	<u>12</u>
	Espessuras das camadas granulares	<u>13</u>
	Inequações de dimensionamento	<u>14</u>
	Resultados obtidos	<u>15</u>
	Execução de sub-base estabilizada granulometricamente	<u>16</u>
	Execução de base estabilizada granulometricamente	<u>17</u>
Execução de impermeação com ligante asfáltico convencional (CM-30)		<u>17</u>
	Quantitativo de Pavimentação	<u>17</u>
PROJETO DE DRENAGEM	<u>18</u>	



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

EstudosHidrológicos	18
CaracterizaçãoRegional	19
CaracterizaçãoRegional	19
CaracterizaçãodoRegimeClimático	19
Precipitações	20
Intensidadedaschuvas	20
Tempode Concentração	22
CálculodeVazões	23
CoeficientedeRun-off	23
Dispositivos	24
Meiofioesarjetadeconcreto	24
Dimensionamento	25
Sarjetade concreto	25
DeterminaçãodoComprimentoCríticodasSarjetas	25
Bocasdelobosimplescomralosdeferro	27
Poçosde Inspeção	27
MurosdeAla	28
Dimensionamento	29
Tubosde Concreto	29
3.5.4.2 BueirostubularesdeConcreto	29
Especificaçõesdrenagempluvial	30
Bocas-de-Lobo	30
3.5.5.2 RedeTubulardeConcreto	32
3.5.5.2.1 Escoramento	33
3.5.5.3 Caixasdeinspeção(PV)	37
3.5.6 MemorialdeCálculodaRedede Drenagem	38
PROJETODESINALIZAÇÃO	42
SinalizaçãoHorizontal	42
SinalizaçãoVertical	47
4 CONCLUSÃO	59



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

1. APRESENTAÇÃO

A **Wanderley Junior da Silva - ME**, em atendimento ao contrato firmado entre a mesma, e o contratante **Município de Conquista**, vem por meio deste apresentar o **desenvolvimento de projetos de engenharia (Geométrico, Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação e Sinalização) de uma estrada vicinal em Conquista-MG**. Neste volume são apresentados os aspectos metodológicos e os resultados obtidos no desenvolvimento dos estudos e projetos contratados, bem como os pressupostos e ponderações inerentes aos estudos desenvolvidos que efetivamente subsidiaram o desenvolvimento dos vários itens de projeto.

São integrantes do projeto:

- Volume I – Relatório de Projeto
- Volume II – Projeto de Execução

O **Volume I – Relatório de Projeto**, apresenta todos os dados inerentes aos estudos do empreendimento bem como as metodologias utilizadas, para o pleno entendimento do projeto em questão. É apresentado em A4.

O **Volume II – Projeto de Execução**, contém as plantas, perfis, seções transversais tipo, projetos tipo, desenhos esquemáticos, listagens e demais elementos necessários à execução da obra. São eles: Levantamento Planialtimétrico Cadastral, Projeto Urbanístico, Projeto Geométrico, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Drenagem, Projeto de Pavimentação e Projeto de Sinalização.

1. Mapas de localização



FIGURA 1 LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

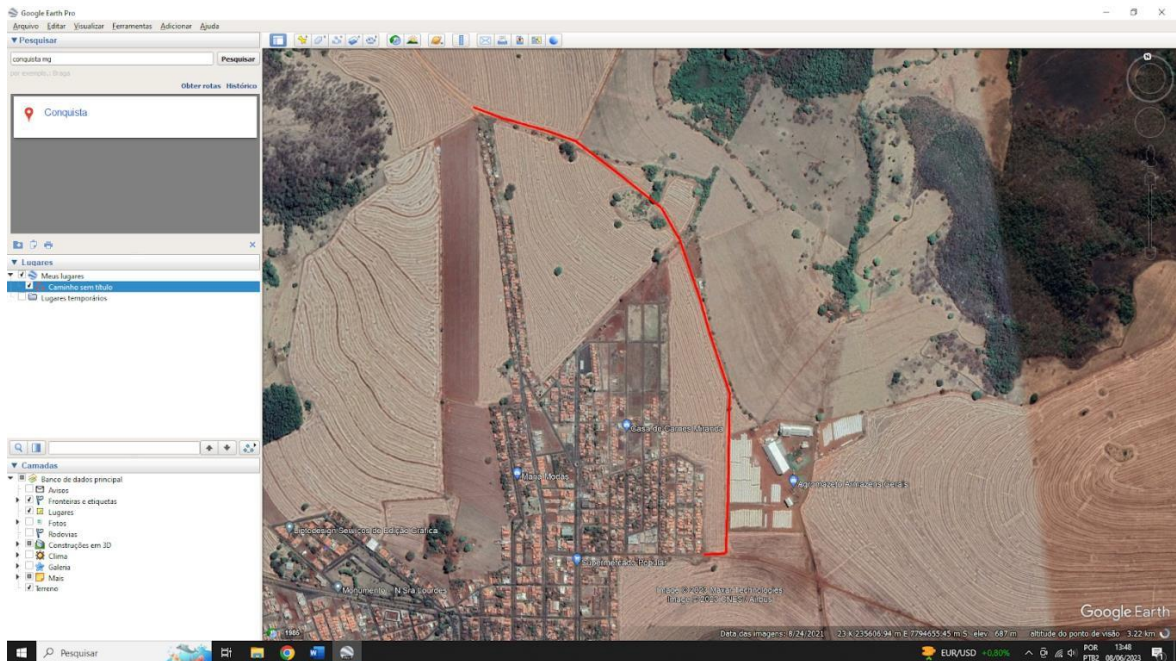


FIGURA2LOCALDOEMPREENDIMENTO

1. LOTE01

Olote01contempla aexecuçãodaobranosseguintestrechos:

Rotatória 03 – Execução completa.

Vicinaltrecho02–Estaca5 +0.00atéa estaca31+16.97.

Serão executados toda a terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização somente nos trechos acima.

2. ESTUOSEPROJETOS

2. EstudosTopográficos

Os Estudos Topográficos foram elaborados de acordo com as orientações contidas na NBR13133 que trata sobre a execução de levantamentos topográficos. As diretrizes adotadas referem-se à utilização de equipamentos topográficos GNSS, tipo GPS RTK, associados aos softwares de microinformática.

Aefetivaconsolidaçãodestaetapaenvolveosseguintesserviços:

- Implantaçãodabase deapoiotopográfico e cadastro;
- Elaboraçãodaplanta topográfica.

1. Implantaçãodabase deapoiotopográfico e cadastro



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

A base de apoio topográfico, constituída de pontos georreferenciados, foi materializada utilizando-se da implantação de um marco, rastreado por receptores GNSS com posicionamento obtido e corrigido.

O cadastro realizado em campo, foi desenvolvido em seções as quais não ultrapassaram uma distância média de 20 metros. Isso possibilitou um cadastro uniforme e completo da superfície em questão.

2. Correção e cálculos dos dados

A correção dos dados brutos obtidos pelos receptores foi feita através do Software TopconTools™ obtendo a solução fixa para todos os pontos cadastrados, no ato do Levantamento Topográfico. A correção das cotas deu-se com auxílio do software MAPGEO2015 – Versão 1.0, obtendo a ondulação geoidal do ponto rastreado e posteriormente sua correção.

O sistema de coordenadas utilizado para elaboração do presente estudo foi o SIRGAS 2000. As altitudes obtidas foram corrigidas com base nos dados informados.

Após o processamento de todos os dados levantados em campo, obteve-se o que chamamos de nuvem de pontos. Essa nuvem de pontos é composta pelas coordenadas (Norte, Este, Cota) e descrição de cada ponto coletado. Em posse da nuvem de pontos, utilizou-se do software AutoCAD Civil 3D para gerar o que podemos chamar de MDT – Modelo digital do Terreno. Esse modelo digital é a formação das curvas de nível que juntas compõem uma superfície tridimensional que servirá de base para os demais projetos.

3. PROJETO GEOMÉTRICO

O Projeto Geométrico compreende a geometria vertical e horizontal das vias do empreendimento em estudo. O mesmo é composto pelos traçados da rua com seus devidos elementos geométricos horizontais, os traçados verticais que definem a geometria vertical através dos greides, cotas e demais elementos e a seção tipo transversal.

A seção tipo da rua contém a largura fixa e deverá ter inclinação de 2% no sentido do eixo para a guia. Todas as calçadas do projeto contemplam possuem largura variável entre 2,00m e 2,50m.

1. Projeto Planimétrico

Como dito anteriormente, o projeto geométrico planimétrico contempla todos os eixos das vias com estaqueamento a cada 20 metros. Para efeitos de conhecimento, o projeto planimétrico foi desenvolvido com o auxílio do software AutoCad Civil 3D, o qual temos o modelo tridimensional do terreno com as curvas de nível associado às seções transversais tipo das vias, bem como a projeção dos taludes de corte e aterro.

2. Projeto Altimétrico



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

O projeto geométrico altimétrico contempla os perfis do terreno existente e também os perfis projetados, os quais definem as cotas do eixo das ruas. Os resultados obtidos podem ser conferidos no projeto de execução.

4. PROJETO DE TERRAPLANAGEM

O projeto de terraplenagem foi elaborado de forma a definir as escavações e aterros necessários à implantação do projeto de acordo com os elementos fornecidos pelos Estudos Topográficos. O cálculo de volume foi desenvolvido com apoio do software AutoCAD Civil 3D®. Com base no levantamento topográfico primitivo da área, foi desenvolvido o que se pode chamar de Modelo Digital do Terreno. O mesmo contém todas as interferências planas no terreno bem como as curvas de nível, que representam a altimetria do terreno em seu estado natural. Com isso, foi possível desenvolver uma superfície tridimensional da área de interesse.

A metodologia utilizada para o desenvolvimento dos estudos e cálculo de volume consiste em considerar o volume como proveniente de uma série de prismóides (sólidos geométricos limitados nos extremos por faces paralelas e lateralmente por superfícies planas). No campo, as faces paralelas correspondem às seções transversais extremas, e as superfícies planas laterais correspondem aos taludes e à superfície do terreno natural.

Portanto, pode-se obter o volume multiplicando a média das áreas das seções transversais pela distância entre uma seção e outra.

Considerando que o material (argila, silte etc.) expande e contrai de acordo com seu estado, é necessário que, no cálculo, considere um fator de ajustamento chamado fator de empolamento. Nesse estudo, foi considerado os seguintes fatores de empolamento nos cálculos de volume.

Fator de empolamento para corte: 1,25

Fator de compactação para aterro: 0,90

Os volumes de materiais de limpeza, corte e aterro foram computados com base no método das seções/semi-distância. Abaixo temos a relação dos volumes de materiais computados.

RESUMO DE VOLUMES:
VOLUME DE ATERRO BRUTO: 3.072,87 m³
VOLUME DE ATERRO FINAL (FATOR DE COMPACTAÇÃO 10%):
 $3.072,87 \text{ m}^3 \times 1,10 = 3.380,16 \text{ m}^3$
VOLUME DE CORTE: 7.875,95 m³
VOLUME LÍQUIDO: 4.803,08 m³
VOLUME A SER TRANSPORTADO (BOTA-FORA): $4.803,08 \times 1,25 = 6.003,85 \text{ m}^3$

1. Disposições executivas



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

Para garantir a qualidade final e concordância com o projeto no ato da execução da obra, deve-se utilizar-se de acompanhamento técnico para todas as fases da obra. Alguns pressupostos e normas deverão ser seguidos, como:

- Para execução dos aterros, é necessário que o terreno que irá receber o material esteja limpo e livre de material orgânico que prejudique a estabilidade do mesmo;
- Para garantir a efetiva precisão, é necessário que haja a locação dos eixos e offsets por Topografia;
- A terraplenagem deve ser executada em camadas sucessivas e compactadas a cada no máximo 30cm, e as 3 últimas camadas a cada no máximo 20cm;
- Devem ser utilizados materiais de Primeira Categoria na confecção dos aterros.
- Observar e seguir as premissas da ABNT NBR 7182 e NORMADNIT-108/2009.

5. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

1. Premissas técnicas

O projeto de pavimentação visa determinar os materiais e as condições necessárias para ter um pavimento que comporte as solicitações do tráfego local. Esse estudo levou em consideração algumas premissas como a disponibilidade de material na região.

O projeto aqui apresentado teve como base as recomendações do Manual de Pavimentação do DNIT (2006), da Instrução de Serviço IS-211 (Projeto de Pavimentos Flexíveis) contida no Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários do DNIT (2006).

2. Caracterização do tráfego

Para a análise da solução de pavimentação adequada, bem como o correto dimensionamento das camadas do pavimento das vias em estudo, precisou-se estabelecer o Número "N", que representa o número de solicitações equivalentes a um eixo rodoviário padrão de 8,2 tf (80kN).

Para tanto, levou-se em consideração as características da região abrangida por esse estudo. A Alameda "A", foco principal desse estudo, está inserida em uma região majoritariamente residencial. Em visita em campo, pôde-se confirmar que o tráfego é composto em sua maioria por veículos de passeio, sem presença de trânsito intenso de ônibus/caminhões ou veículos pesados.

De acordo com a Instrução de Serviço IP-06 no quadro 6.1, podemos observar o número "N" característico para cada função predominante de vias.



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG

FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ:18.428.888/0001-23

Função predominante	Tráfego previsto	Vida de projeto	Volume inicial faixa mais carregada		Equivalente / Veículo	N	N característico
			Veículo Leve	Caminhão/ Ônibus			
Via local	LEVE	10	100 a 400	4 a 20	1,50	2,70 x 10 ⁴ a 1,40 x 10 ⁵	10 ⁵
Via Local e Coletora	MÉDIO	10	401 a 1500	21 a 100	1,50	1,40x 10 ⁵ a 6,80x 10 ⁵	5 x 10 ⁵
Vias Coletoras e Estruturais	MEIO PESADO	10	1501 a 5000	101 a 300	2,30	1,4 x 10 ⁶ a 3,1 x 10 ⁶	2 x 10 ⁶
	PESADO	12	5001 a 10000	301 a 1000	5,90	1,0 x 10 ⁷ a 3,3 x 10 ⁷	2 x 10 ⁷
	MUITO PESADO	12	> 10000	1001 a 2000	5,90	3,3 x 10 ⁷ a 6,7 x 10 ⁷	5 x 10 ⁷
Faixa Exclusiva de Ônibus	VOLUME MÉDIO	12		< 500		3 x 10 ⁶ (1)	10 ⁷
	VOLUME PESADO	12		> 500		5 x 10 ⁷	5 x 10 ⁷

Para este estudo adotamos $N=5 \times 10^5$.

3. Dimensionamento do Pavimento

Para esse estudo, a solução adotada para a pavimentação foi o revestimento em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente).

4. ISC de projeto

As amostras coletadas do subleito e das áreas de empréstimo foram encaminhadas para laboratório e sujeitas a diversos ensaios para caracterização física e mecânica. Após obtenção dos resultados, determinou-se que o ISC PROJETO seria maior ou igual ao menor ISC observado.

ISC projeto = 10,9%.

5. Método de dimensionamento de pavimentos flexíveis



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
 PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
 CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
 FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
 CNPJ:18.428.888/0001-23

A espessura mínima de revestimento betuminoso é definida em função do Número “N”, conforme apresentado no quadro abaixo.

N	Espessura Mínima de Revestimento Betuminoso
$N \leq 10^6$	Tratamentos superficiais betuminosos
$10^6 < N \leq 5 \times 10^6$	Revestimentos betuminosos com 5,0 cm de espessura
$5 \times 10^6 < N \leq 10^7$	Concreto betuminoso com 7,5 cm de espessura
$10^7 < N \leq 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 10,0 cm de espessura
$N > 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 12,5 cm de espessura

6. Coeficientes de equivalência estrutural

Os coeficientes de equivalência estrutural correlacionam, empiricamente, as resistências dos materiais constituintes do pavimento com a resistência de um material granular tomado como referência ($K = 1,0$). Estes, adaptados pelo DNER com base nos valores adotados pelos americanos a partir de dados obtidos na pista experimental da AASHO (atualmente AASHTO), são indicados a seguir.

Componentes do pavimento	Coefficiente K
Base ou revestimento de concreto betuminoso	2,00
Base ou revestimento pré-misturado a quente, de graduação densa	1,70
Base ou revestimento pré-misturado a frio, de graduação densa	1,40
Base ou revestimento betuminoso por penetração	1,20
Camadas granulares	1,00
Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias, superior a 45 kg/cm	1,70
Idem, com resistência à compressão a 7 dias, entre 45 kg/cm e 28 kg/cm	1,40
Idem, com resistência à compressão a 7 dias, entre 28 kg/cm e 21 kg/cm	1,20

Os coeficientes estruturais das camadas do pavimento são designados por:

Revestimento: KR

Base :KB

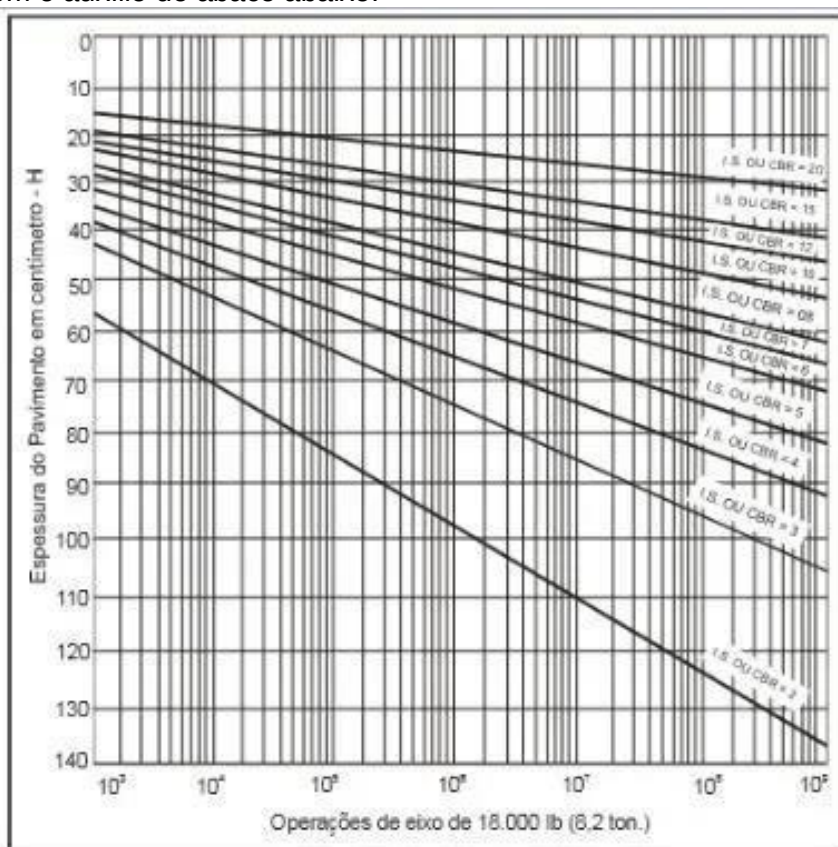


PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE: (34)33531227-E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

Sub-base:KSB
Reforço:KREF

7. Espessuradascamadasgranulares

As espessuras das camadas de base, sub-base e reforço do subleito são calculadas através de diversas inequações. Elas são dadas em função dos coeficientes de equivalência estrutural dos materiais (K_i) e da espessura de material granular padrão necessária à proteção de cada camada contra deformações permanentes. As espessuras são definidas em função do valor de ISC dos materiais que constituem o pavimento e do Número “N” de projeto com o auxílio do ábaco abaixo.



8. Inequaçõesdedimensionamento

As espessuras finais das camadas do pavimento são obtidas através da resolução sucessiva das seguintes inequações:

EspessuradoRevestimento(R):
TabelaemfunçãodoNúmero“N”



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
 PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
 CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
 FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
 CNPJ:18.428.888/0001-23

EspressuradaBase(B):

$$(R \times KR) + (B \times KB + H_{20} \times KS) \geq H_N$$

EspressuradaSub-base(SB):

$$(R \times KR) + (B \times KB) + (SB \times KSB) \geq H_N$$

Onde:

R: espessura do revestimento (cm);

KR: coeficiente de equivalência estrutural do revestimento B:

espessura da base (cm);

KB: coeficiente de equivalência estrutural da base; SB:

espessura da sub-base (cm);

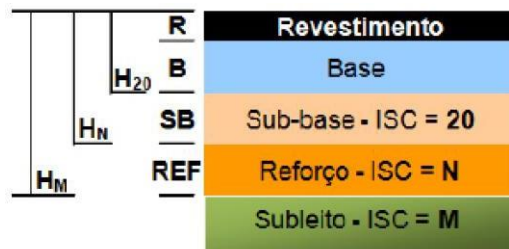
KSB: coeficiente de equivalência estrutural da sub-base;

H₂₀: espessura de material granular padrão necessária à proteção da sub-base; H_N:

espessura de material granular padrão necessária à proteção do reforço; H_M:

espessura de material granular padrão necessária à proteção do subleito;

Para fins de dimensionamento, o ISC da sub-base deve ser sempre considerado igual a 20,0%, mesmo que o material indicado para esta camada apresente valor de ISC superior.



9. Resultados obtidos

a. Espessura do revestimento:

De acordo com o método, a espessura do revestimento é definida em função do Número "N". Para $N = 5 \times 10^5$, o método recomenda a adoção de TSD, porém iremos adotar, Revestimento Betuminoso com 3,0 cm de espessura.

Adotado: $R = 3,0 \text{ cm}$ (CBUQ).

b. Espessura da base:

Para $N = 5 \times 10^5$ e $ISC_{PROJ} = 10,09\% > \text{Ábaco}$: $H_{20} = 24,0 \text{ cm}$



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
 PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
 CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
 FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
 CNPJ:18.428.888/0001-23

$$(R_x K_R) + (B_x K_B) \geq H_{20}$$

$$(R_x K_R) + (B_x K_B + H_{20} \cdot K_S) \geq H_N$$

$$B \geq 18 \text{ cm}$$

c. Espessuradasub-base:

Para $N_{10} = 5 \times 10^5$ e $I_{SC} \text{ PROJ} = 10,9\% > \text{Ábaco}$: $H_N = 36,0 \text{ cm}$

$$(R_x K_R) + (B_x K_B) + (S B_x K_{SB}) \geq H_N$$

$$S B \geq 12 \text{ cm}$$

Comoresultadododimensionamentodopavimentotemos:

REVESTIMENTO	CBUQ3cm
BASEGRANULAR	18cm
SUB-BASEGRANULAR	12cm
REGULARIZAÇÃODOSUBLEITO	20cm

10. Execuçãodesub-baseestabilizadagranulometricamente

Camada de pavimentação, complementar à base e com as mesmas funções desta, executada sobre o subleito ou reforço do subleito, devidamente compactado e regularizado, na qual deverá ser aplicado o processo de melhoria da capacidade resistente de materiais “in natura” ou mistura de materiais, mediante emprego de energia de compactação adequada, de forma a se obter um produto final com propriedades adequadas de estabilidade e durabilidade, conforme norma específica do DNIT.

Esta camada deverá ser executada na espessura de 0,12m, com material em Cascalho obtido da Jazida de cascalho da Cascalheira Esperança, localizada às coordenadas 19°42'02.7"S 47°45'24.9"W, atendendo as seguintes características geotécnicas: CBR ≥ 20%, expansão = 0% e a energia de compactação corresponderá ao Proctor Intermediário.

De acordo com informações contidas na norma destacada, deverá ser realizado ensaio de umidade higroscópica do material para cada 100 m de pista a ser compactada antes que a compactação seja executada. A variação admitida, em torno da ótima, deve ser de -1,0% a +0,5%.

11. Execuçãodebaseestabilizadagranulometricamente



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

Camada de pavimentação destinada a resistir aos esforços verticais oriundos dos veículos, distribuindo-os adequadamente à camada subjacente, executada sobre a sub-base, subleito ou reforço do subleito devidamente regularizado e compactado, na qual deverá ser aplicado o processo de melhoria da capacidade resistente de materiais “innatura” ou mistura de materiais, mediante emprego de energia de compactação adequada, de forma a se obter um produto final com propriedades adequadas de estabilidade e durabilidade, conforme norma específica do DNIT.

Esta camada deverá ser executada na espessura de 0,18cm em Cascalho obtida da Jazida de cascalho da Cascalheira Esperança, localizada às coordenadas 19°42'02.7"S 47°45'24.9"W, atendendo as seguintes características geotécnicas: CBR ≥80%, expansão= 0% e a energia de compactação corresponderá ao Proctor Intermodificado.

De acordo com informações contidas na norma destacada, deverá ser realizado ensaio de umidade higroscópica do material para cada 100 m de pista a ser compactada antes que a compactação seja executada. A variação admitida, em torno da ótima, deve ser de -1,0% a +0,5%.

12. Execução de imprimação com ligante asfáltico convencional (CM-30)

Imediatamente após a liberação da camada de base, deverá ser executada, sobre toda a plataforma (pista mais acostamento), sua imprimação, conforme norma específica do DNIT 9. Dessa forma, o material estabilizado granulometricamente não ficará exposto à ação de intempéries e à ação do tráfego que prejudicam sua qualidade.

O ligante asfáltico empregado será o asfalto diluído CM-30. A taxa de aplicação será da ordem de 1,2 l/m², podendo sofrer pequena variação, para mais ou para menos, em função dos resultados experimentais obtidos no canteiro de obras.

13. Quantitativo de Pavimentação

QUANTITATIVO DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ	m ²	18.776,72
VOLUME DE BASE	m ³	3.379,81
VOLUME DE SUB-BASE	m ³	2.253,21



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

6. Projeto de Drenagem

O projeto de drenagem consiste em verificar e alocar os dispositivos que possam captar as águas provenientes das chuvas e direcioná-las para um lançamento. Basicamente, num projeto de drenagem superficial, leva-se em conta principalmente a área de contribuição de uma determinada bacia, e as características dos materiais que compõem essa bacia.

Para a alocação correta dos dispositivos de drenagem, é preciso que antes façamos um estudo minucioso das características regionais a fim de determinar a intensidade das chuvas que incidem naquele local. Esse estudo é denominado estudo hidrológico e é apresentado a seguir.

1. Estudos Hidrológicos

Hidrologia é a ciência que trata da água na Terra, sua ocorrência, circulação e distribuição, suas propriedades físicas e químicas, e sua reação com o meio ambiente, incluindo sua relação com as formas vivas (Definição recomendada pela *United States Federal Council for Science and Technology*, 1962).

Os estudos hidrológicos foram desenvolvidos com o objetivo de se definir as descargas máximas que irão escoar pelos dispositivos de drenagem projetados. No âmbito geral o principal objetivo desse estudo é a coleta e o processamento dos dados pluviométricos, de maneira a possibilitar a determinação das vazões das bacias hidrográficas que contribuem para a área de estudo, dentro dos tempos de recorrência previstos no projeto.

No dimensionamento das estruturas de drenagem das rodovias é de grande importância a consideração dos fatores de risco de superação e do grau de degradação que possam ocorrer devido a longas exposições da estrada aos efeitos da precipitação, o que leva a tratar-se o ciclo hidrológico de uma forma particular. (Manual de Hidrologia Básica, DNIT, Publicação IPR 715, 2005).

1. Caracterização Regional

Hidrologia é a ciência que trata da água na Terra, sua ocorrência, circulação e distribuição, suas propriedades físicas e químicas, e sua reação com o meio ambiente, incluindo sua relação com as formas vivas (Definição recomendada pela *United States Federal Council for Science and Technology*, 1962).

Os estudos hidrológicos foram desenvolvidos com o objetivo de se definir as descargas máximas que irão escoar pelos dispositivos de drenagem projetados. No âmbito geral o principal objetivo desse estudo é a coleta e o processamento dos dados pluviométricos, de maneira a possibilitar a determinação das vazões das bacias hidrográficas que contribuem para a área de estudo, dentro dos tempos de recorrência previstos no projeto.



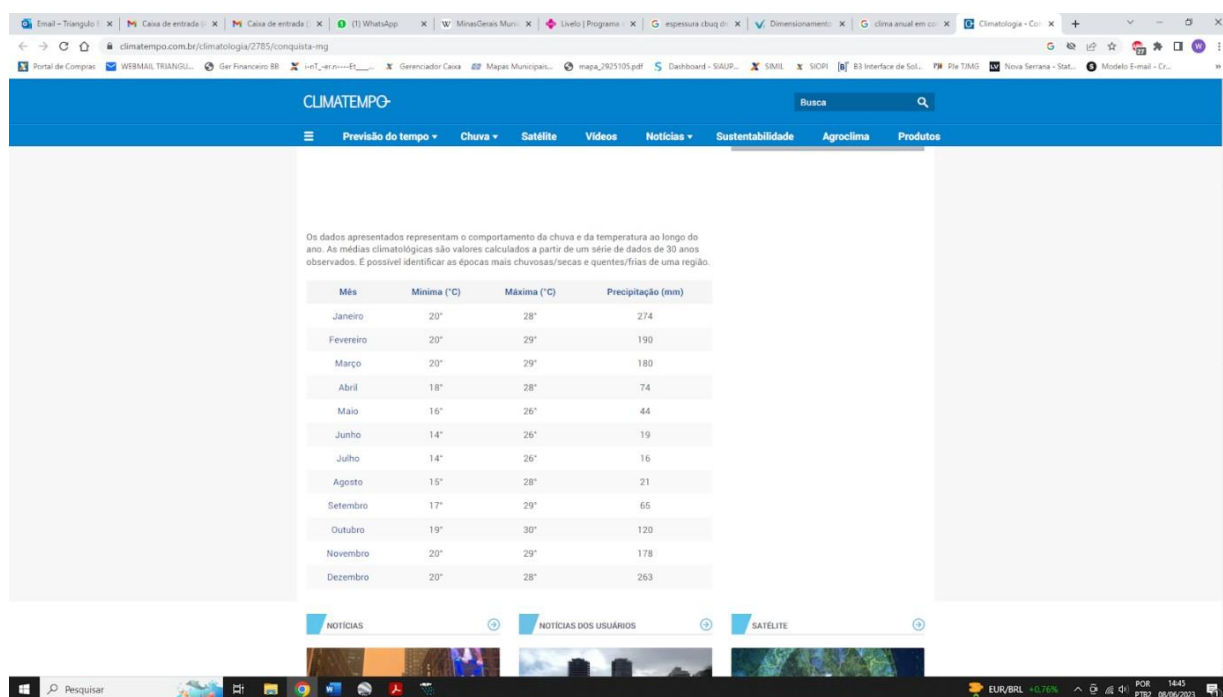
PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

2. CaracterizaçãoRegional

O Projeto em questão está situado na região Sul de Minas Gerais, mais precisamente no município de Conquista-MG, cujas coordenadas geográficas sãoLongitude: 233955.71 E, Latitude 7793452.58 S.

3. CaracterizaçãodoRegimeClimático

Para dar subsídio a esse estudo, buscou-se informações sobre o clima e a pluviometria da região da cidade de Conquista-MG. O clima da região é classificado como tropical, a cidade está a 688m do nível do mar. De acordo com dados obtidos no ClimaTempo, as temperaturas mínimas variam de 14°C a 20°C e as máximas de 26° a 30°, chuvas se concentram nos períodos de Outubro a Março.



As chuvas de projeto foram estabelecidas com dados de chuva local, através do Posto Pluviométrico de Sertãozinho nº 2245065 localizado no município de Conquista.

Foram coletados dados de chuva diária com leituras de 6h, 18h e 24h e a chuva total diária para o período de 1941 a 2022.

4. Precipitações

Em relação as precipitações podemos constatar, que os meses mais secos se concentram de maio a setembro, tendo esses também menor quantidade de dias



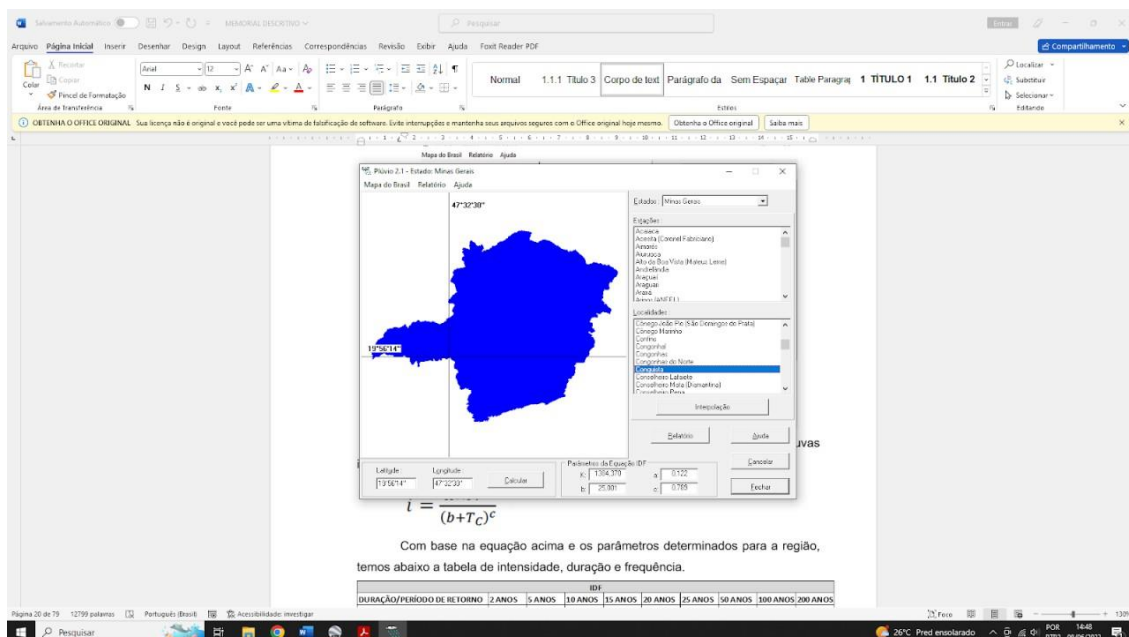
PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE: (34)33531227-E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

chuvosos. Vemostambémqueapluviosidadenaregiãovariabastante,tendoaumentosignificativo nos meses de início e fim de cada ano.

5. Intensidadedaschuvas

Para determinação das vazões de projeto, procura-se analisar as relações intensidade - duração - frequência – IDF das chuvas observadas, determinando-se para os diferentes intervalos de duração da chuva, qual o tipo de equação e qual o número de parâmetros desta equação que melhor caracterizam aquelas relações.

Como subsídio desse estudo, lançou-se mão do software Plúvio 2.1 desenvolvido pelo GPRH (Grupo de Pesquisa em Recursos Hídricos) do Departamento de Engenharia Agrícola da Universidade Federal de Viçosa (DEA - UFV). Esse software contém os parâmetros de Equação de Chuvas Intensas para várias localidades no Brasil. A seguir, apresenta-se a interface do mesmo, bem como resultado obtido para a localidade de Praia Grande do Município de Fundão-ES.



Com base nesses parâmetros podemos desenvolver a equação de chuvasintensas, seguindo a equação genérica abaixo:

$$i = \frac{K \times Tr^a}{(b + T_c)^c}$$

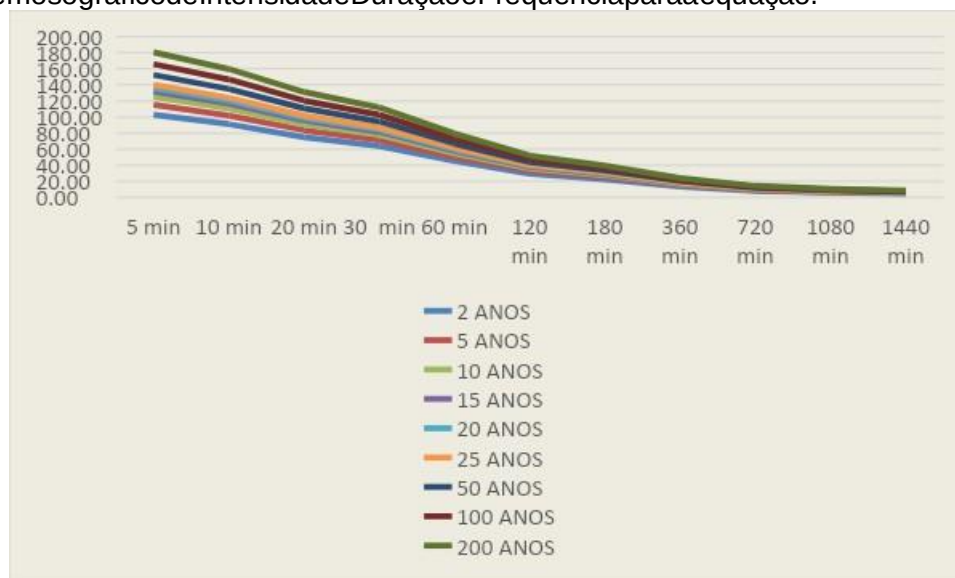
Com base na equação acima e os parâmetros determinados para a região, temos abaixo a tabela de intensidade, duração e frequência.



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
 PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
 CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
 FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
 CNPJ:18.428.888/0001-23

IDF									
DURAÇÃO/PERÍODO DE RETORNO	2 ANOS	5 ANOS	10 ANOS	15 ANOS	20 ANOS	25 ANOS	50 ANOS	100 ANOS	200 ANOS
5 min	102,92	115,10	125,25	131,61	136,31	140,07	152,43	165,88	180,52
10 min	91,14	101,92	110,91	116,53	120,70	124,03	134,97	146,88	159,84
20 min	74,75	83,59	90,96	95,57	98,99	101,72	110,70	120,46	131,09
30 min	63,80	71,35	77,64	81,58	84,49	86,83	94,49	102,83	111,90
60 min	45,25	50,61	55,07	57,87	59,93	61,59	67,02	72,94	79,37
120 min	29,69	33,21	36,14	37,97	39,32	40,41	43,97	47,86	52,08
180 min	22,59	25,27	27,50	28,89	29,92	30,75	33,46	36,41	39,63
360 min	13,74	15,37	16,72	17,57	18,20	18,70	20,35	22,15	24,10
720 min	8,16	9,13	9,93	10,44	10,81	11,11	12,09	13,16	14,32
1080 min	5,98	6,69	7,28	7,65	7,92	8,14	8,86	9,64	10,49
1440 min	4,79	5,35	5,83	6,12	6,34	6,52	7,09	7,72	8,40

Abaixo temos o gráfico de Intensidade Duração e Frequência para a equação.



6. Tempo de Concentração

O tempo de concentração é o tempo de percurso que a precipitação demora para contribuir para a descarga, desde os pontos mais longes da mesma. Dentre os diversos métodos utilizados para a determinação do tempo de concentração, adotou-se nesse estudo o método de Kirpich que relaciona o comprimento do curso d'água com a declividade do talvegue. Conforme o Manual de Hidrologia Básica do DNIT, esse método é recomendado tanto para bacias pequenas quanto para bacias maiores. Nesse estudo, temos bacias pequenas, uma vez que são considerados para dimensionamento as áreas de contribuição das quadras e das vias. Assim temos a equação de Kirpich, sendo:

$$T_c = 0,95(L^3H)^{0,385}$$

T_c = Tempo de concentração em horas; L =

Comprimento do Talvegue;

H = Desnível máximo da bacia.



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

Para bacias que apresentaram tempos de concentração menores que 10 minutos, adotou-se o tempo mínimo de 10 minutos.

7. CálculodeVazões

Dentre vários métodos existentes para determinação da vazão, adotou-se nesse estudo o método racional. Isso consiste em relacionar o valor da descarga máxima com a área da bacia e a intensidade da chuva. Simplificando, o mesmo estabelece a relação entre a chuva e o escoamento superficial(deflúvio). Neste modelo admite-se que a precipitação é uniformemente distribuída sobre a área da bacia. A expressão que deduz essa relação é a seguinte:

$$Q=C \cdot I \cdot A /360$$

Sendo:

Q=vazãodepico(m³/s);

I=intensidademédiadachuva(mm/h); A=

área da bacia (ha). 1ha= 10.000m

C=coeficientedeescoamentosuperficial/Run-offvariade0a1

1. CoeficientedeRun-off

O coeficiente de run-off relaciona a quantidade de chuva dada pela quantidade de água que esco sobre a superfície, uma vez que é sabido que parte da água infiltra nas superfícies. O DNIT, no seu Manual de Hidrologia Básica fixa osvalores para esse coeficiente. A tabela abaixo trás essas informações:



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DAS BACIAS TRIBUTÁRIAS	COEFICIENTE DE DEFLÚVIO "C"
Comércio:	
Áreas Centrais	0,70 a 0,95
Áreas da periferia do centro	0,50 a 0,70
Residencial:	
Áreas de uma única família	0,30 a 0,50
Multi-unidades, isoladas	0,40 a 0,60
Multi-unidades, ligadas	0,60 a 0,75
Residencial (suburbana)	0,25 a 0,40
Área de apartamentos	0,50 a 0,70
Industrial:	
Áreas leves	0,50 a 0,80
Áreas densas	0,60 a 0,90
Parques, cemitérios	0,10 a 0,25
Playgrounds	0,20 a 0,35
Pátio e espaço de serviços de estrada de ferro	0,20 a 0,40
Terrenos baldios	0,10 a 0,30

Nesse estudo, adotaremos 0,60 como coeficiente sendo uma área residencial.

2. Dispositivos

Os dispositivos de drenagem urbana geralmente contam com uma sistemática parecida de recebimento, condução e deságue das vazões de contribuição. Nesse estudo temos:

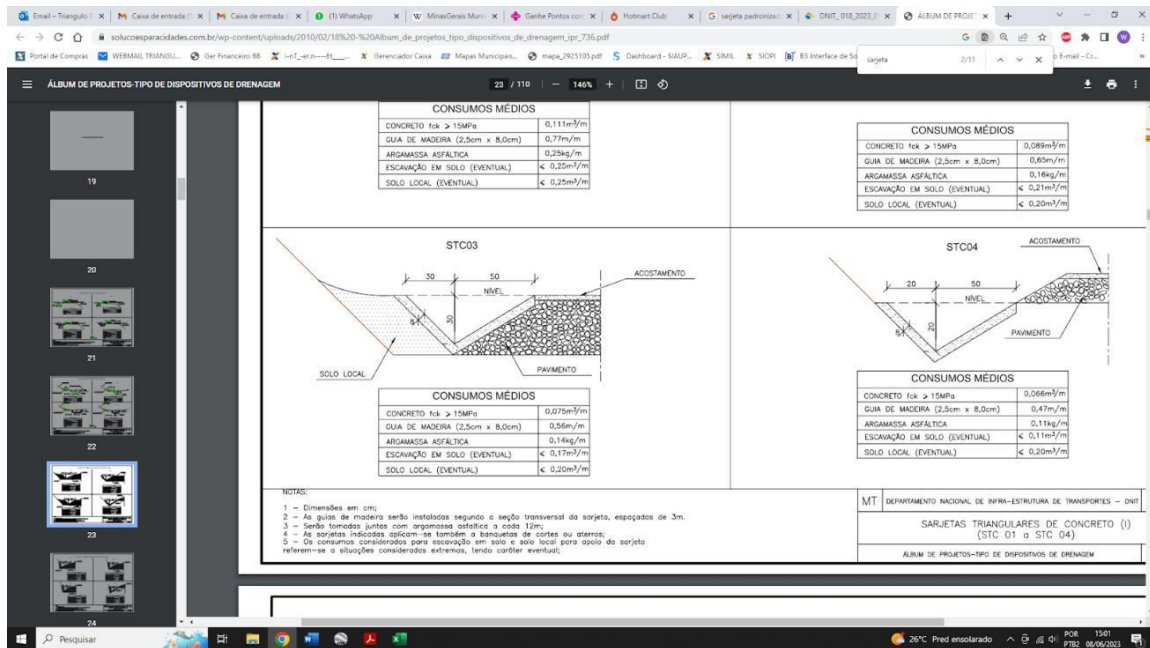
- Meio fio e sarjeta de concreto

1. Meio fio e sarjeta de concreto

Nesse estudo, tomou-se como base o Álbum de Projetos Tipo do DNIT e adotou-se a sarjeta de concreto do tipo STC-03. Esse dispositivo tem por função principal receber e conduzir as águas provenientes das chuvas até aos pontos de deságue.



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE: (34)33531227-E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23



3. Dimensionamento

O dimensionamento de um sistema de drenagem urbana geralmente compreende a verificação da capacidade máxima das guias/sarjetas para alocação das caixas-ralos, dimensionamento dos bueiros e demais estruturas.

1. Sarjeta de concreto

O dimensionamento desse tipo de dispositivo tem como base o cálculo do comprimento crítico do mesmo. Para isso, calculamos a vazão de contribuição e comparamos com a capacidade do dispositivo.

1. Determinação do Comprimento Crítico das Sarjetas

Para a determinação do comprimento crítico, é necessário que se faça a comparação entre a vazão de contribuição e a capacidade de vazão da sarjeta.

Para determinação do valor de n, deve-se levar em consideração o material do qual é feito o elemento. Por se tratar de sarjetas de concreto e de grama, utiliza-se $n=0,016$ e $n=0,030$, respectivamente.

O valor do coeficiente de escoamento superficial adotado para regiões em aterro será de $C=0,95$ em virtude do revestimento de betuminoso que compõe a pista de rolamento.



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

Para sarjetas em região de corte, será feita uma média ponderada dos coeficientes característicos para revestimento betuminoso (presente na pista) e para talude gramado no terreno natural, adotando para isso os valores presentes na Tabela a seguir.

Características da superfície	Coefficiente de escoamento
Revestimento de concreto de cimento portland	0,70 – 0,90
Revestimento betuminoso	0,80 – 0,95
Revestimento primário	0,40 – 0,60
Solos sem revestimento com baixa permeabilidade	0,40 – 0,65
Solos sem revestimento com permeabilidade moderada	0,10 – 0,30
Taludes gramados	0,50 – 0,70
Prados e campinas	0,10 – 0,40
Áreas florestais	0,10 – 0,25
Terrenos cultivados em zonas altas	0,15 – 0,40
Terrenos cultivados em vales	0,10 – 0,30

O valor adotado para revestimento betuminoso será $C1 = 0,95$, enquanto que para o talude gramado será $C2 = 0,65$. Depois desses valores e das larguras de contribuição de cada superfície, será aplicada a Equação 2 para determinar o coeficiente de escoamento ponderado. Em razão da existência de trechos em tangente e trechos curvos, o valor do coeficiente ponderado não terá um único valor.

O valor de L será dado pela largura da meia plataforma nos trechos em tangente e por toda a plataforma contribuinte para a sarjeta na borda interna das curvas. Para o primeiro caso (trechos retos), esse valor é encontrado a partir da soma das larguras da faixa de tráfego, do acostamento e da “boca” do elemento de drenagem. Já para os trechos em curva, inclui-se nesse somatório a largura da outra faixa de tráfego e o valor da superlargura.

A chuva de projeto é de 125,25 mm/h.

Com base nas considerações feitas e nos valores abordados, utilizou-se a equação a seguir para obter o comprimento crítico da STC-03.

A nomenclatura “STC” se refere à sarjeta triangular de concreto.

$$d_{crit} = 3,6 \cdot 106 A_m \cdot R_h^{32} \cdot I^{21} n^* C^* i^* L$$

Com isso obtemos o comprimento crítico em reta de 2.681,00 metros, e em curvas de 1.368,00 metros.

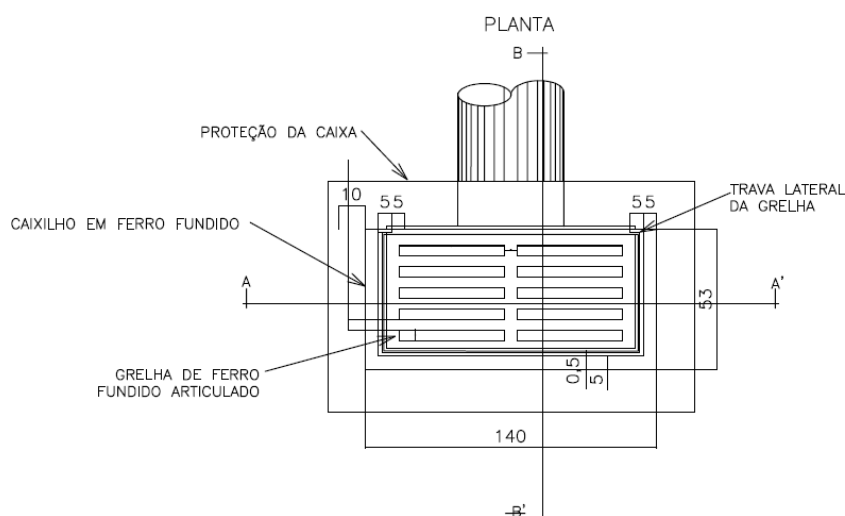
A velocidade de escoamento é de 3,53 m/s.

2. Bocas de los bos simples com ralos de ferro



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

As caixas-ralos são estruturas compostas por uma caixa de concreto e um ralo de ferro. Essas estruturas tem por finalidade receber as águas das chuvas das sarjetas e direcioná-las através de um ramal até o poço de visita ou caixa de passagem. Geralmente, essas estruturas são instaladas no local onde a sarjeta atinge sua capacidade máxima de vazão.



3. Poços de Inspeção

Os poços de visita têm por objetivo principal a manutenção da rede de drenagem. Como o próprio nome diz, ele é uma estrutura cuja dimensão permite a visita humana para manutenção da rede. Outra função dessa estrutura é fazer a junção entre trechos quando há mudança de direção ou desnível muito alto e receber os ramais que saem das caixas-ralos. Nesse estudo, adotou-se os poços de visita tipo A e tipo B conforme as imagens abaixo. As dimensões dos poços de visita variam conforme o diâmetro que chega na tubulação.



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA

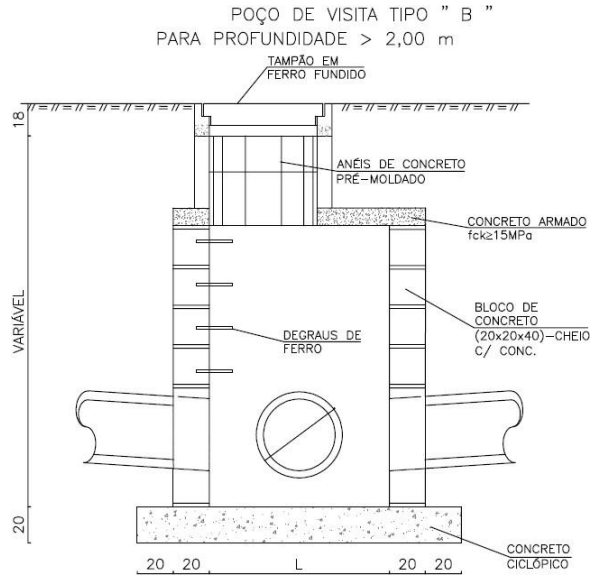
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG

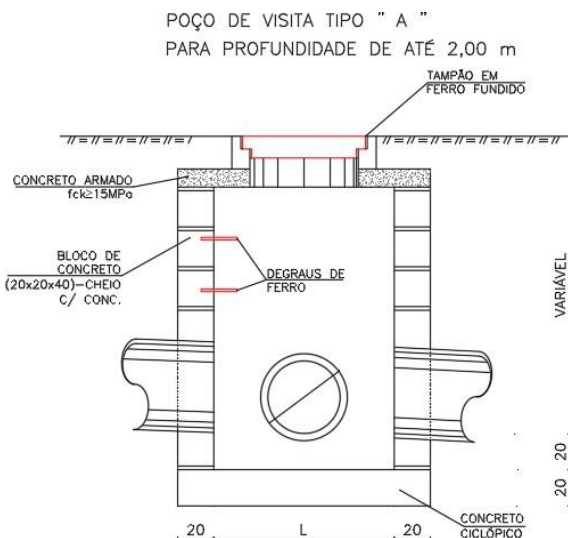
FONE: (34)33531227-E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ:18.428.888/0001-23



CORTE BB'



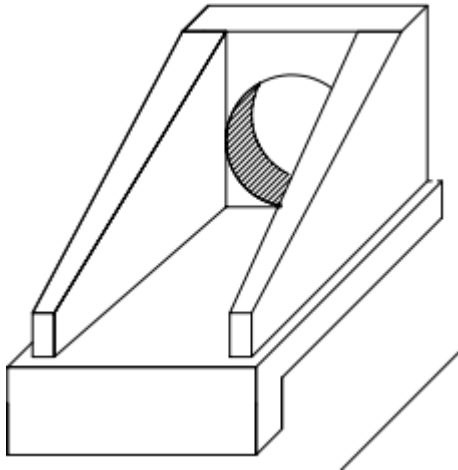
CORTE AA'

4. Muros de Ala

Esses dispositivos tem por função receber toda a contribuição da drenagem e dissipar no ambiente. Seja esse no terreno ou curso d'água existente. Os dissipadores tem por característica dissipar a energia da água, visando proteger o local do deságue contra os efeitos da água em altas velocidades e vazões.



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23



4. Dimensionamento

O dimensionamento de um sistema de drenagem urbana geralmente compreende a verificação da capacidade máxima das guias/sarjetas para alocação das caixas-ralos, dimensionamento dos bueiros e demais estruturas.

1. Tubos de Concreto

Para o dimensionamento das redes, foi adotado a fórmula de Manning e a equação da continuidade, ou seja:

- $Q = A \times R^{2/3} \times (I)^{1/2}$ (fórmula de Manning)
- $Q = A \cdot V$ (equação da continuidade)

onde:

Q = descarga máxima, em m^3/s ; A = área molhada, em m^2 ;

R = raio hidráulico, em m ;

I = declividade da rede, em m/m ;

n = coeficiente de rugosidade de Manning; V = velocidade de escoamento, em m^3/s .

As descargas máximas prováveis serão lançadas em três pontos distintos para reduzir escavações exageradas, identificadas no projeto como "ALA-01 a ALA-03".



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

1. BueirostubularesdeConcreto

Para os bueiros tubulares de concreto – BSTC's utilizados nos ramais dedrenagem, usamos o dimensionamento com os bueiros trabalhando como canais, ou seja, sem carga hidráulica a montante tendo como base as seguintes equações:

$$Q_c = 1,538 D^{2,5}, \text{ em m}^3/\text{s}$$

$$V_c = 2,56 \sqrt{D}, \text{ em m/s}$$

$$l_c = 32,82 \frac{n^2}{\sqrt[3]{D}}, \text{ em m/m}$$

Vale ressaltar que a velocidade de escoamento não deve exceder 5m/s no bueiro afim de evitar a degradação das paredes do mesmo. Porém, em alguns casos em que se tem declividades mais elevadas deve-se tolerar até 7,0m/s.

2. Especificaçõesda drenagempluvial

As especificações técnicas descritas a seguir, têm como objetivo estabelecer as características que deverão ser seguidas para a execução das obras de drenagem urbana. Os serviços deverão obedecer aos métodos e processos usuais do gênero, com emprego dos equipamentos e mão-de-obra apropriados.

Os materiais indicados serão aqueles normalmente empregados em obras de construção civil, também em obediência às normas da ABNT.

1. Bocas-de-Lobo

A escavação será feita por processo manual ou mecânico, que assegure a regularidade do fundo de vala. Toda a terra excedente deverá ser removida para fora do canteiro de serviço, sem distância determinada, de modo que ao final da obra, o local se apresente limpo.

O concreto deve ser constituído de cimento Portland, agregados e água, com resistência (fck) mínima de 13,5 Mpa.

A alvenaria será de tijolo queimado com dimensões de (5 x 10 x 20 cm), assentados com argamassa traço 1:3.

As grelhas, quadros e cantoneiras de concreto que irão compor a boca-de-lobo terão as seguintes características:

Concreto - O concreto deve ser constituído de cimento Portland, agregados, água, com a seguinte resistência:

GRELHA-----fck21Mpa



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

QUADROUCAIXILHO-----fck21Mpa
CANTONEIRA-----fck15Mpa

Cimento - O cimento deve ser de alta resistência inicial e deverá satisfazer a NBR- 5733/80.

Agregados - Os agregados devem ter diâmetro menor que um terço da espessura da parede das peças e deverá satisfazer a NBR-7211/83.

Água - A água deve ser límpida, isenta de teores prejudiciais: de sais, óleos, ácidos, álcalis e substâncias orgânicas.

Aditivos - Os aditivos para modificação das condições de peça, endurecimento, permeabilidade serão utilizados desde que inalteradas as condições de resistência.

Armaduras - As armaduras devem ser de Aço CA-60B que deverá satisfazer a NBR- 7480/82. O revestimento mínimo da armadura deverá ser em qualquer ponto de 1,0 cm. As peças serão fabricadas e curadas por processos que assegurem a obtenção de concreto homogêneo e compacto de bom acabamento não sendo permitida qualquer pintura ou retoque.

As peças que apresentarem defeitos prejudiciais posteriormente à sua aceitação, atribuíveis à sua fabricação e não detectáveis na inspeção de recebimento podem ser rejeitadas até 6 (seis) meses após sua aquisição. As peças defeituosas serão substituídas pelo fabricante sem ônus para a Prefeitura.

As caixas para as bocas-de-lobo serão medidas em unidades efetivamente executadas de acordo com o projeto padrão executado.

Os conjuntos quadro-grelha, bem como as cantoneiras, serão medidos conforme as quantidades fornecidas.

2. Rede Tubular de Concreto

Para a construção de rede de concreto, de acordo com as cotas do projeto, sem distinção da qualidade do terreno, com exceção de rocha sã. A escavação será feita pelo processo manual ou mecânico a critério da Fiscalização, em função das condições locais de trabalho, que assegure além da regularidade do fundo de vala, compatível com o perfil projetado, a manutenção da espessura prevista para o lastro.

No preço unitário considera-se já incluído todo e qualquer serviço para retirada ou desvio de águas do local de construção, seja por esgotamento mediante utilização de bombas, calhas, tubulações, etc, bem como a remoção do material escavado e depositado até 30 cm do eixo da canalização.

O rebaixamento do lençol freático será objeto de estudo e preço extracontratual, se necessário, mediante aprovação prévia da fiscalização.



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

O andamento dos trabalhos deverá ser tal que não permanecerá material escavado ao lado da vala, a não ser que esteja sendo manipulado, devendo para isso, ser removido o material da parte inicial da canalização, como sobra a ser obtida no decorrer da execução.

O material das escavações posteriores deverá ser encaminhado para reaterros, com exceção dos excessos que se forem verificando, e que serão removidos para fora, tudo a juízo da fiscalização, e em face do material encontrado.

A medição será feita pelo volume geométrico do corte, em metros cúbicos, considerando-se a forma de execução (manual ou mecânica).

Toda terra excedente deverá ser removida para fora do canteiro de serviço, conforme distância determinada pela fiscalização, de maneira que ao final da obra, o local se apresente limpo, computando-se para pagamento o volume da galeria.

Quando houver terra imprópria, a juízo da fiscalização, deverá a mesma, ser removida, imediatamente, e seu volume calculado no corte. Quando este modo de medir não for possível, poderá ser medido pelo transporte de veículos, previamente aferidos e reduzido o seu volume para o corte, computando o inchamento, devidamente justificado pela Fiscalização. Preço por metro cúbico.

1. Escoramento

- O escoramento contínuo deverá ser usado em casos em que o terreno não apresentar estabilidade suficiente, como argilasmole, solos arenosos e/ou na presença de água, ou quando a profundidade de escavação for superior a 3 m.
- O uso de escoramento contínuo se limita a uma largura máxima de 3 m.
- Não será permitido usar como escoramento qualquer material diferente dos padronizados e especificados.
- Os pranchões verticais serão de madeira de 30 cm de largura e 7,5 cm de espessura.
- Os pranchões deverão ter resistência superior a $T_f > 135 \text{ Kg/cm}^2$.
- As longarinas serão de peças de madeira de 20 cm de largura e 7,5 cm de espessura.
- A resistência das peças longarinas deve ser superior a $T_f > 135 \text{ Kg/cm}^2$.
- As estacas serão de peças de eucalipto com diâmetro $\varnothing = 15 \text{ cm}$.
- As estacas deverão ter resistência superior a $T_f > 104 \text{ Kg/cm}^2$.
- O escoramento descontínuo somente deverá ser usado em solos estáveis.
- Em solos - argila mole - arenosos e na presença de água não deverá ser usado escoramento aberto.
- Em valas com profundidade superior a 1,25 m é obrigatório o uso de escoramento.



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

- O escoramento descontinuo deverá ser usado em valas com profundidade máxima de 3,0 (três) metros.
- Não será permitido usar como escoramento qualquer material diferente dos padronizados e especificados.
- Os pranchões verticais serão em madeira de 30 cm de largura e 7,5 cm de espessura.
- Os pranchões deverão ter resistências superiores a $T_r \geq 135 \text{ kg/cm}^2$.

Fica estabelecido que o escoramento será justificado em sua suficiência pelo contratado, que é o responsável pela sua estabilidade e por danos que possam ocorrer às vias públicas percorridas, as canalizações subterrâneas de serviços públicos ou aos próximos, salvo casos especiais de força maior, de danos que claramente não possam ser atribuídos a defeitos de conservação que apresente.

O preçodeveraserestabelecidopormetroquadradodesuperfícieescorada,enele se inclui o entroncamento e o madeiramento de apoio das pranchas, por metro quadrado.

Apiloamento de Valas

Será feito com apiloamento em camadas de 20 cm ou por processo mecânico através de placa vibratória ou similar que possua a mesma finalidade, por via seca ou úmida, desde que seja eficiente para perfeita compactação de aterro aos lados e sobre a galeria construída. A medição será de terra compactada feita no corte, e por metro quadrado.

Reaterro de Valas

O reaterro de valas deverá ser executado mecanicamente, com a utilização de equipamentos compatíveis com a largura da vala, desde que a atuação desses equipamentos não comprometa a obra que está sendo reaterada. A compactação deverá ser executada em camadas de 30 cm de espessura máxima (material solto), até a cota estabelecida em projeto, com energia de compactação correspondente a 100% do Proctor Normal, utilizando, sempre que possível, e a critério da Fiscalização, o material proveniente da escavação. Eventualmente, em função das condições locais, o reaterro será executado manualmente, através de utilização de soquetes de 30 Kg.

Rede Tubular de Concreto

Os tubos de concreto assentados sobre o berço aqui especificados serão utilizados em todas as redes tubulares de concreto executadas nas obras da Prefeitura.

Berço - O concreto do berço será constituído por cimento Portland comum (NBR 5732/80), agregados (NBR 7211/83) e água.

A composição volumétrica da mistura deverá ser de 1:3:6, cimento, areia e brita, devendo ser alcançado o fck mínimo de 9,0 Mpa.

Contra Berço- A execução de contra berço será obrigatória devido ao tipo de manilha utilizada ser ponta e bolsa, para travamento da tubulação nas laterais, constituído por cimento Portland comum (NBR 5732/80), agregados (NBR 7211/83) e água.



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

A composição volumétrica da mistura deverá ser de 1:3:6, cimento, areia e brita, devendo ser alcançado o fck mínimo de 9,0 Mpa.

Argamassa - Os tubos serão rejuntados com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3.

Reaterro - O reaterro envolvendo os tubos será manual até a altura de 20 cm acima da sua geratriz superior.

Tubos - Os tubos serão pré-moldados de concreto armado, tipo ponta e bolsa, classes CA - 1, CA - 2, ou CA - 3, conforme indicação de projeto, devendo serem produzidos conforme o estabelecido na especificação EB103/57. Deverão ainda obedecer às dimensões estabelecidas na tabela aqui apresentada, sendo admitidas as tolerâncias previstas na referida especificação.

As redes tubulares do concreto serão medidas pelo comprimento real, em metros, efetivamente executado conforme o projeto, considerando-se a classe e o diâmetro nominal dos tubos.

Os berços para redes tubulares de concreto serão medidos pelo volume, em metros cúbicos, efetivamente executados.

LARGURA DE VALAS ESCAVADAS EM CAIXAS

DN(mm)	H (m)	B(m)
400	1,50≤	0,80
	>1,50	0,90
500	1,50≤	0,80
	>1,50	1,10
600	1,50≤	1,00
	>1,50	1,30
700	1,50≤	1,10
	>1,50	1,40
800	1,50≤	1,30
	>1,50	1,60
900	1,50≤	1,40
	>1,50	1,70
1000	1,50≤	1,60
	>1,50	1,90
1100	1,50≤	1,70
	>1,50	2,00
1200	1,50≤	1,90
	>1,50	2,20



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

1300	$1,50 \leq$	2,00
	$>1,50$	2,30
1500	$1,50 \leq$	2,40
	$>1,50$	2,70

ALTURADEATERROSOBREAGERATRIZSUP.DO
TUBO

Classedo Tubo	CA -1	CA -2	CA - 3
Utilização			
1ºCASO	$3,50 < 4,50 \leq h$	$4,30 < 5,70 \leq h$	$8,40 < 11,00 \leq h$
2ºCASO	$2,60 < 3,70 \leq h$	$3,30 < 4,60 \leq h$	$6,00 < 9,00 \leq h$

1º CASO: Valas escavadas em caixão, ou berço assentados sobre enrocamento de pedra.

2ºCASO:Valas escavadas em talude ou de salientes.

3. Caixas de inspeção (PV)

As caixas de inspeção serão sempre da forma padronizada obedecendo ao desenho tipo fornecido pela Prefeitura.

Concreto - As paredes laterais e o fundo da caixa de inspeção serão em concreto estrutural com fck 15 Mpa e nas espessuras indicadas nos desenhos.

Enchimento Interno - Para conformação da calha interna do poço de visita será feito o enchimento em concreto com fck 15 Mpa.

Laje da Câmara de Trabalho - A redução para instalação da câmara de acesso é feita através de uma laje de redução pré-moldada de concreto armado de resistência fck 15 Mpa, dotada de abertura excêntrica de diâmetro igual a 80 (oitenta) cm.

Concreto - O concreto deve ser constituído de cimento Portland, agregados e água. **Cimento** - O cimento deve ser comum ou de alta resistência inicial e deverá satisfazer as NBR 5732/80 e NBR 5733/80, respectivamente.

Agregados - Os agregados devem satisfazer as especificações da NBR 7211/83. Por ser um concreto de provável desgaste superficial deverá ser atendidas as exigências estabelecidas para agregado miúdo e agregado graúdo bem como a abrasão Los Angeles.



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE: (34)33531227-E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

Água-Águadeveserlímpida,isentadeteoresprejudiciais:desais,óleos, ácidos, álcalis e substâncias orgânicas.

Armaduras-OaçodaarmaduradeveráserCA50ouCA60Bedeverásatisfazer a NBR 7480/82.

Formas-Asformasdevemserconstituídasdetábuasdepinho,travadasde forma a proporcionar paredes lisas sem deformações.

Ospoçosdevisitaserãomedidosemunidadesefetivamenteexecutadas.

ESPECIFICAÇÕES

Ascaixasdepassagemserãosempredaformapadronizada obedecendo ao desenho tipo constante desta especificação.

- **Concreto** - As paredes laterais e fundo das caixas de passagem serão em concreto estrutural com $f_{ck} \geq 15$ MPa; e as espessuras indicadas nos desenhos. A tampa das caixasdepassagemconstitui-sedelajepré-moldadadeconcretoarmado,demesma resistência.
- **Enchimento interno**-Paraconformaçãodacalhainterna dacaixadepassagem será feito o enchimento em concreto com $f_{ck} \geq 15$ MPa.

Concreto - O concreto deve ser constituído de cimento Portland, agregados, água. O cimento deve ser comum ou de alta resistência inicial e deverá satisfazer a NBR- 5732/80 e NBR-5733/80, respectivamente.

Agregados - Os agregados devem satisfazer a NBR-7211/83. Por ser um concreto de provável desgaste superficial deverão ser atendidas as exigências estabelecidas para o agregado miúdo e agregado graúdo, bem como a abrasão Los Angeles.

Água - A água deve ser límpida, isenta de teoresprejudiciais de sais, óleos, ácidos, álcalis e substâncias orgânicas.

Armaduras-Asarmadurasdevemserdeaçoca-50ouCA-60quedeverá satisfazer a NBR-7480/82.

Formas - As formas devem ser constituídas de tábuas de pinho, travadas de forma a proporcionar paredes lisas sem deformações. A espessura do compensado deverá ser compatível com os esforços que atuam durante e após a concretagem. Entretanto é estabelecida a espessura mínima de 12 mm.

3. MemorialdeCálculodaRedede Drenagem

Aseguráapresentadoomemorialdecálculodaredede drenagem.



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE: (34)33531227-E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23



<u>NOME</u>	<u>SEÇÃO</u>	<u>DIÂMETRONOMINAL</u> <u>(mm)</u>	<u>MATERIAL</u>	<u>ESTRUTURAMONTANTE</u>	<u>ESTRUTURAJUSANTE</u>	<u>COTAMONTANTE</u> <u>(m)</u>	<u>COTAJUSANTE</u> <u>(m)</u>	<u>EXTENSÃO</u> <u>(m)</u> <u>EIXOS</u> <u>PAREDES</u>	<u>DECLIVIDADE</u> <u>(%)</u>
TRECHO-01	Circular	Ø300.00	Reinforced Concrete	BL-01	ALA-01	698.29	697.47	13.08 12.58	6.28
TRECHO-02	Circular	Ø300.00	Reinforced Concrete	BL-02	ALA-02	709.06	706.36	36.65 36.15	7.36
TRECHO-03	Circular	Ø300.00	Reinforced Concrete	BL-03	ALA-03	712.19	710.93	12.59 12.09	10.00
TRECHO-04	Circular	Ø300.00	Reinforced Concrete	BL-04	ALA-04	711.51	710.11	13.95 13.45	10.00
TRECHO-05	Circular	Ø300.00	Reinforced Concrete	BL-05	PV-01	697.09	696.92	37.02 35.77	0.46



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG

FONE: (34)33531227-E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ:18.428.888/0001-23



TRECHO-06	Circular	Ø300.00	Reinforced Concrete	BL-06	PV-01	696.71	696.08	7.41 6.16	8.53
TRECHO-07	Circular	Ø300.00	Reinforced Concrete	PV-01	ALA-05	696.08	696.05	3.38 2.63	0.70

<u>NOME</u>	<u>TIPO</u>	<u>DIMENSÃO (m)</u>	<u>MATERIAL</u>	<u>NORTE(m)</u>	<u>ESTE(m)</u>	<u>COTATERRE NO (m)</u>	<u>COTAFUNDO (m)</u>	<u>FOSSA (m)</u>	<u>TUBOS</u>
BL-03	Rectangular	C:0.75 L:1.00	Reinforced Concrete	7794762.85	234448.66	713.52	712.19	0.00	TRECHO-03
BL-04	Rectangular	C:0.75 L:1.00	Reinforced Concrete	7794507.63	234498.33	712.72	711.51	0.00	TRECHO-04
ALA-03	Outlet	...	...	7794765.26	234461.01	711.76	NaN	710.93	TRECHO-03
ALA-04	Outlet	...	...	7794508.69	234512.24	710.94	NaN	710.11	TRECHO-04
BL-02	Rectangular	C:0.75	Reinforced Concrete	7794933.78	234399.78	710.03	709.06	0.00	TRECHO-02



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
 PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
 CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
 FONE: (34)33531227-E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
 CNPJ:18.428.888/0001-23



		L:1.00							
ALA-02	Outlet	...	...	7794958.32	234372.55	707.18	NaN	706.36	TRECHO-02
BL-01	Rectangular	C:0.75 L:1.00	Reinforced Concrete	7795142.20	234294.30	699.61	698.29	0.00	TRECHO-01
PV-01	Rectangular	C:1.50	CONCRETO	7793995.46	234448.78	698.50	696.08	0.00	TRECHO-07
		L:1.50							TRECHO-06
									TRECHO-05
ALA-01	Outlet	...	...	7795150.92	234304.04	698.29	NaN	697.47	TRECHO-01
BL-05	Rectangular	C:0.75 L:1.00	Reinforced Concrete	7794010.45	234414.94	698.06	697.09	0.00	TRECHO-05
BL-06	Rectangular	C:0.75 L:1.00	Reinforced Concrete	7793989.04	234445.08	697.85	696.71	0.00	TRECHO-06
ALA-05	Outlet	...	...	7793995.18	234452.15	696.88	NaN	696.05	TRECHO-07



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE: (34)33531227-E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

1. Projeto de Sinalização

A execução deste serviço deverá seguir as normas do CONTRAN. Todos os projetos foram elaborados de acordo com os manuais “Sinalização Vertical de Regulamentação” - Volume I; “Sinalização Vertical de Advertência” - Volume II; “Sinalização Vertical de Indicação” - Volume III; “Sinalização Horizontal” - Volume IV; ambos publicados CONTRAN/DENATRAN, e também de acordo com as normas (NBR) da ABNT que tratam do assunto.

Estas especificações destinam-se a determinar as condições técnicas para a execução dos serviços de Sinalização Horizontal e Sinalização Vertical de Advertência, Regulamentação e Indicação em vias urbanas, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – CONTRAN.

1. Sinalização Horizontal

Compostas por marcas, símbolos e legendas apostos sobre o pavimento, as sinalizações horizontais tem por finalidade fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança e a fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego, canalizando e orientando os usuários das vias, como determina o manual brasileiro de sinalização horizontal.

As distâncias demarcadas em projeto e nos detalhes, deverão ser seguidas rigorosamente. O setor de Engenharia deverá ser acionado em caso de dúvidas.

Serviços Preliminares

Antes do início da pintura a superfície deve estar limpa e seca, sem sujeiras, areia, poeira, óleos, graxas ou qualquer material estranho que possa prejudicar a aderência da tinta ao pavimento. Quando a simples varrição for insuficiente a superfície deve ser escovada. A sinalização existente que será modificada deve ser removida ou recoberta, para não deixar qualquer falha que possa prejudicar a nova pintura do pavimento.

Pintura

A sinalização horizontal será demarcada conforme detalhes do projeto em anexo, sendo utilizada tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro (Branca e Amarela), a fim de garantir segurança rápida e via, perfeito aspecto visual diurno e excelente visualização noturna devido à ótima retenção de esferas de vidro. Para a execução, a superfície deverá estar seca, preparada, escovada, livre de poeiras e asperezas.

Aplicação



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

A pintura deverá ser executada somente quando a superfície estiver seca e limpa e não haver ventos excessivos, poeira ou neblina. A tinta deve ser totalmente misturada e aplicada na superfície do pavimento com equipamento apropriado. Se a tinta for aplicada com pincel ou rolinho, a superfície deverá receber duas camadas sendo que a primeira deverá estar totalmente seca para a aplicação à segunda. Imediatamente após a pintura devem ser aplicadas na tinta as microesferas de vidro, de acordo com a ABNT/NBR 6831.

Linhade“Dêapreferência” (LDP)

ALDPindicaaocondutorolocalilimiteemquedevepararoveículo,quando necessário, em local sinalizado com o sinal R-2 “Dê a preferência”.

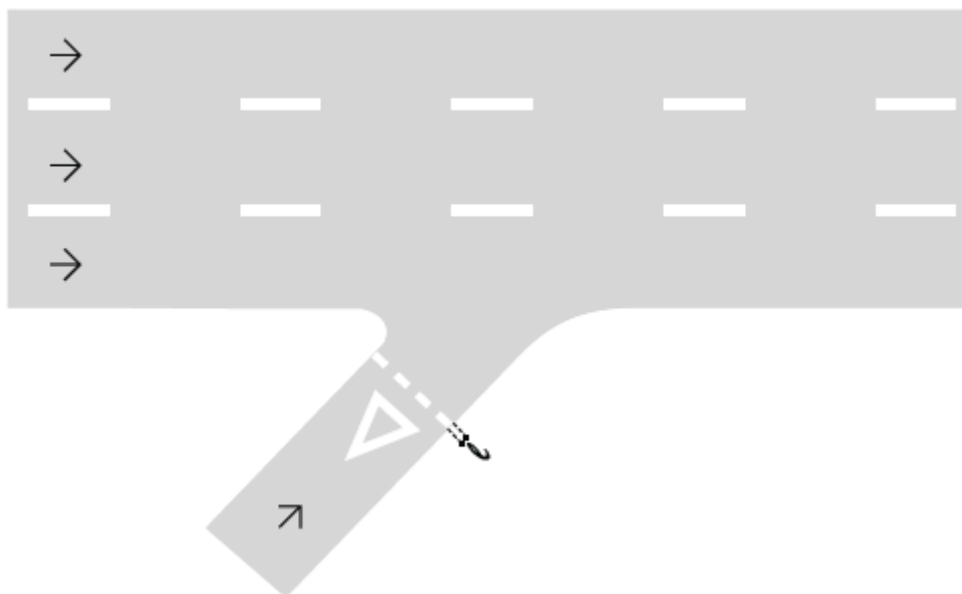
CorBranca.

A largura (l) mínima é de 0,20 m e a máxima de 0,40 m de acordo com estudos de engenharia.

Estalinhadevetermedidasdetraçoee espaçamento(intervaloentre traços) iguais com dimensões recomendadas de 0,50 m.

A LDP pode ser utilizada em aproximação com via que tem a preferência, geralmente caracterizada por volume de tráfego e/ou velocidade mais elevada, onde as condições geométricas e de visibilidade do acesso permitam o entrelaçamento dos fluxos.

ALDPdeveserlocalizada/locadaaumadistânciamínimade1,60mdo alinhamento do meio fio da pista transversal.



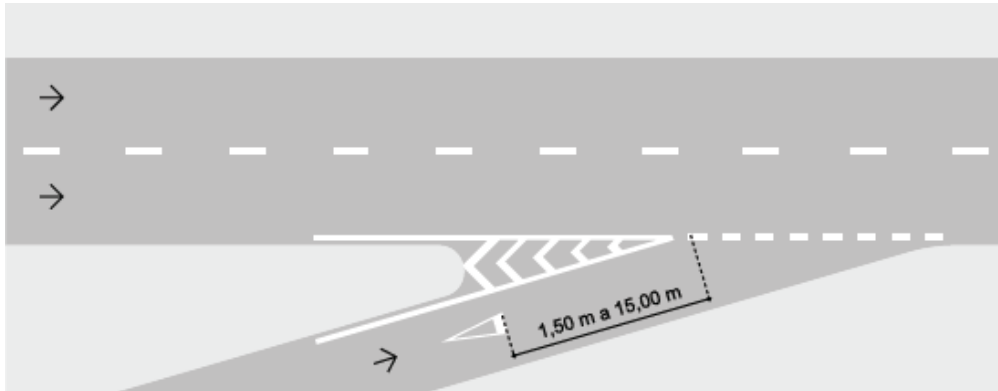
DÊAPREFERÊNCIA(SIP)

A SIP é utilizada como reforço ao sinal de regulamentação R-2– “Dê a preferência”, indicando a existência de cruzamento com via que tem preferência. O triângulo deve ser colocado de forma que aponte contra o sentido de circulação, inscrito entre 1,50 m a 15,00



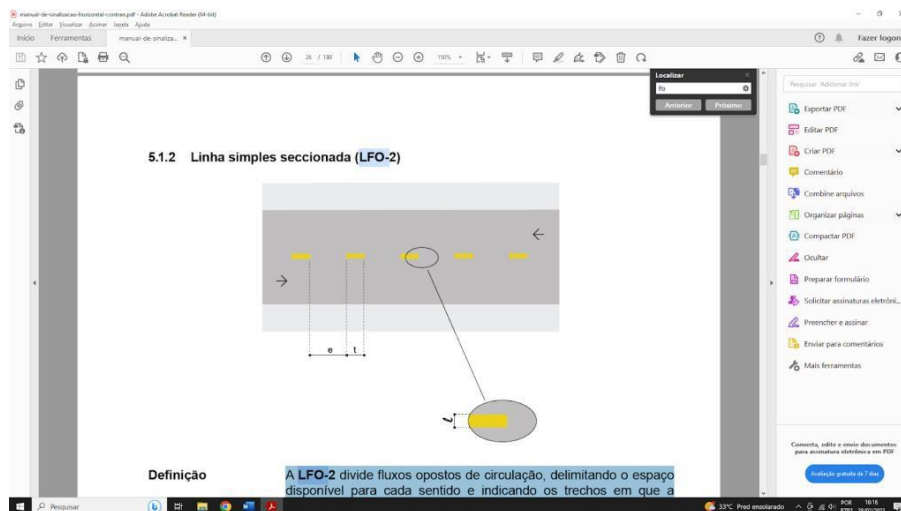
PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

mdede distância da interseção, a partir do prolongamento do meio fio da via transversal, no centro da faixa onde estiver inserido.



LINHASIMPLESSECCIONADA(LFO-2)

A LFO-2 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e indicando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são permitidos. Deverá ser implantada na cor amarela com espessura de 0,10 cm e cadência de 1:2 (um metro de traço, dois metros de espaçamento).

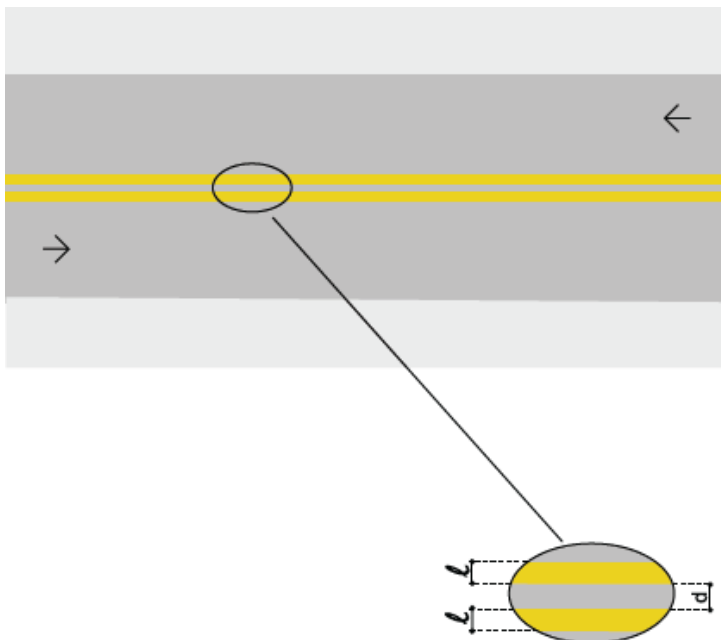


LINHASIMPLESSECCIONADA(LFO-3)

A LFO-3 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e regulamentando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são proibidos para os dois sentidos, exceto para acesso a imóvel lindeiro. A LFO-3 deve ser utilizada em toda a extensão ou em trechos de via com sentido duplo de circulação, com largura igual ou superior a 7,00 m e/ou volume veicular significativo, nos casos em que é necessário proibir a ultrapassagem em ambos os sentidos.

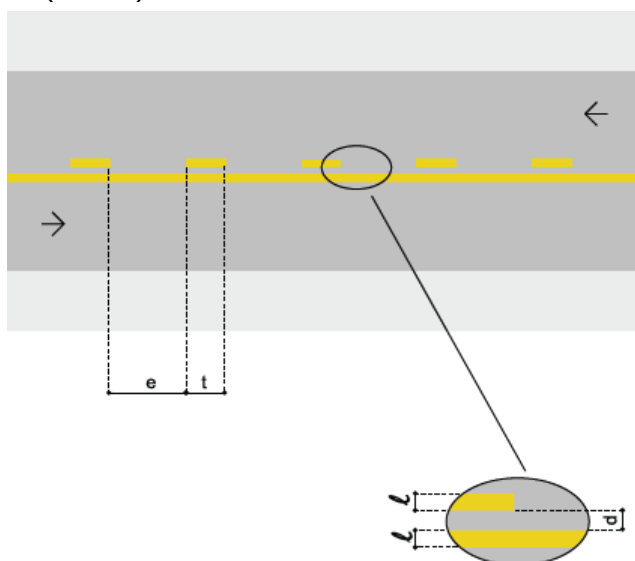


PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23



LINHASIMPLESSECCIONADA(LFO-4)

ALFO-4 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e regulamentando os trechos em que a ultrapassagem, a transposição e deslocamento lateral são proibidos ou permitidos. O trecho seccionado deve atender aos mesmos critérios de espaçamento conforme Tabela 1 apresentada para a Linha Simples Seccionada (LFO-2).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

2. Sinalização Vertical

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

Características Gerais

Padrões alfanuméricos

Para mensagens complementares dos sinais de regulamentação em áreas urbanas, devem ser utilizadas as fontes de alfabetos e números dos tipos Helvética Medium, Arial, Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings ou similar.

Retrorefletividade

Os sinais de regulamentação devem ser aplicados em placas pintadas, retrorefletivas, luminosas (dotadas de iluminação interna) ou iluminadas (dotadas de iluminação externa frontal).

As placas confeccionadas em material retrorefletivo, luminosas ou iluminadas devem apresentar o mesmo formato, dimensões e cores nos períodos diurnos e noturnos.

Materiais

O material da placa deve ser chapado número 16 galvanizado submetido à galvanização a fogo após furação.

O material utilizado para a confecção dos sinais de regulamentação são películas retroreflexivas. O verso da placa deve ser na cor preta, fosca ou semifosca.

Suporte das placas

Os suportes devem ser fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.

Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

Suporte metálico em aço carbono, de acordo com a NBR 8261, galvanizado a fogo conforme NBR 8855, 10062 e 5871, 3,00 mm de comprimento, 2" de diâmetro e 4,75 mm de parede, com 02 (dois) furos sendo a 01 a 10 cm da extremidade superior e outro a 43 cm da extremidade superior, com chumbador de 15 cm fixado em diagonal a 20 cm da extremidade inferior.

O trabalho de solda, corte e furo deverão ser efetuados antes da galvanização.



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
 PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
 CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
 FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
 CNPJ:18.428.888/0001-23

Características dos sinais de regulamentação

Forma		Cor	
 OBRIGAÇÃO/ RESTRIÇÃO PROIBIÇÃO		Fundo	Branca
		Símbolo	Preta
		Tarja	Vermelha
		Orla	Vermelha
		Letras	Preta

Sinal		Cor	
Forma	Código		
	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
		Orla externa	Vermelha
		Letras	Branca

Cores

A utilização das cores nos sinais de regulamentação deve ser feita obedecendo aos critérios abaixo e ao padrão Munsell.

Fundo do sinal: Cor vermelha, padrão Munsell 7,5R4/14 (R – red – vermelho) Letras do sinal: Cor branca, padrão Munsell N 9,5 (N – neutral - cores absolutas)

Características dos sinais de advertência

Forma	Cor	
	Fundo	Amarela
	Símbolo	Preta
	Orla interna	Preta
	Orla externa	Amarela
	Legenda	Preta



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG

FONE: (34)33531227-E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ:18.428.888/0001-23

A utilização das cores nos sinais de regulamentação deve ser feita obedecendo aos critérios abaixo e ao padrão Munsell.

Fundo e orla externados sinais de advertência: Cor amarela, padrão Munsell 10YR 7,5/14.

Símbolo, tarja, orla interna e legendados sinais de advertência A18eA-32b: Cor preta, padrão Munsell N0,5.

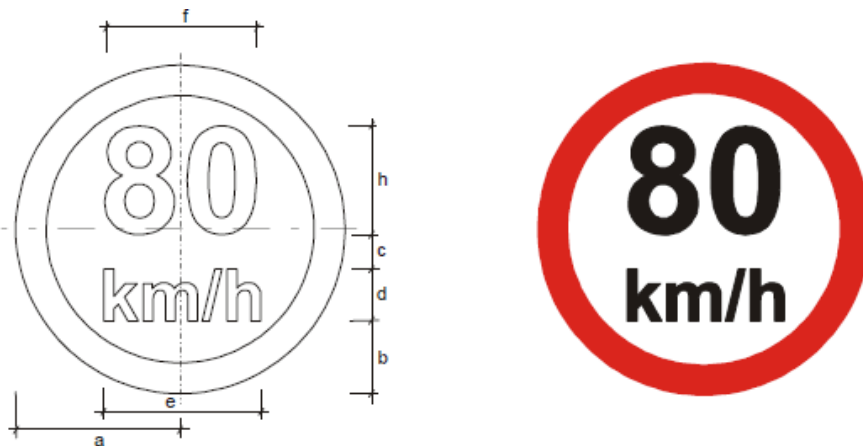
Y–Yellow-amarelo

N–Neutral (cores absolutas) R

– Red-vermelho

Placa R-19–Velocidade máxima permitida

A placa R-19 regulamenta o limite máximo de velocidade em que o veículo pode circular na pista ou faixa, válido a partir do ponto onde o sinal é colocado. Neste projeto, foi utilizado a dimensão de 800mm.



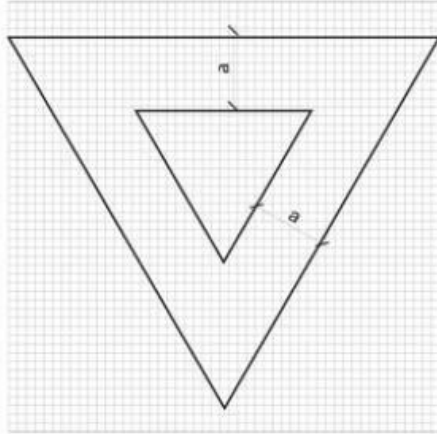
DIMENSÕES (mm.)							
PLACA	a	b	c	d	e	f	h
800	400	160	40	80	280	500	250
1000	500	200	50	100	350	700	350

Placa R-2 – Dê a preferência

A placa R-2 deve ser utilizada para controlar o fluxo que vai entrar em uma via com preferência de passagem somente se houver boa intervisibilidade entre os veículos que se aproximam.



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23



CORES:
Fundo: Branco Refletivo
Orla: Vermelho Refletivo
Verso: Preto Fosco

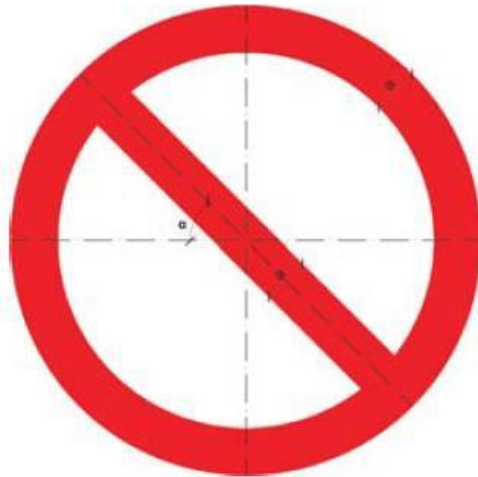
VIA	DIMENSÕES (mm)	
	Lado	a
URBANA	750	100
	900	150
	1000	170
RURAL	750	100
	900	150
	1000	170
	1200	200

PlacaR-7-Proibidoultrapassar

A placa R-7 deve ser utilizado onde as condições de distância de visibilidade, traçado, ocorrência de obstáculos, ou qualquer outra condição de segurança e/ou fluidez, não permitam a ultrapassagem segura dos veículos.



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23



R-3, R-4a, R-4b, R-5a,
R-5b, R-6a, R-7, R-8a,
R-8b, R-9, R-10, R-11,
R-12, R-13, R-20, R-29,
R-37, R-38, R-40

CORES:
Fundo: Branco
Orla e Tarja: Vermelho
Verso: Preto Fosco

VIA	DIMENSÕES (mm)		
	Lado	a	α
URBANA	ϕ 400	40	45°
	ϕ 500	50	45°
	ϕ 750	75	45°
RURAL	ϕ 500	50	45°
	ϕ 750	75	45°
	ϕ 1000	100	45°
	ϕ 1200	120	45°

PlacaA-12-Intersecçãoemcírculo

AplacaA-12adverteocondutordoveículodaexistência,adiante,deuma interseção em círculo (rotatória), na qual a circulação é feita no sentido anti-horário.

PlacaA-2aeA-2b-Curvasisoladas

A placa A-2a e A-2b advertemo condutordo veículo da existência, adiante, de uma curva à esquerda ou à direita.



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA

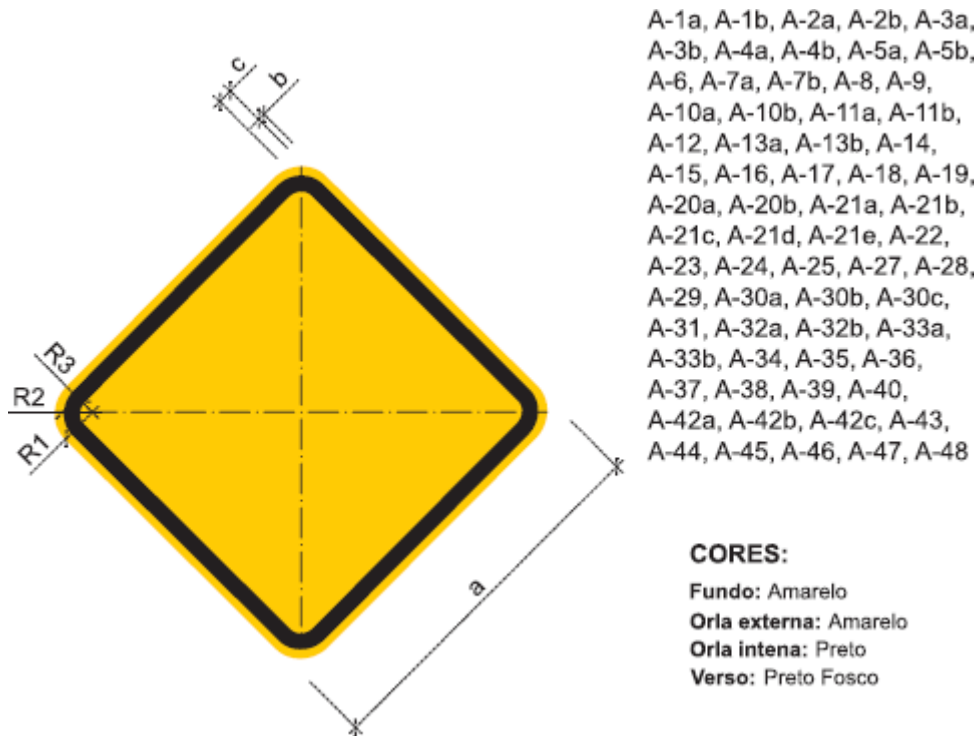
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG

FONE: (34)33531227-E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ:18.428.888/0001-23



VIA	LADO MÍNIMO (a)	ORLA EXTERNA MÍNIMA (b)	ORLA INTERNA MÍNIMA (c)	RAIO DA BORDA (R1)	RAIO DA ORLA EXTERNA (R2)	RAIO DA ORLA INTERNA (R3)
Urbana	450	09	18	45	36	18
Rural (Estrada)	500	10	20	50	40	20
Rural (Rodovia)	600	12	24	60	48	24
Áreas protegidas por legislação especial (*)	300	06	12	30	24	12



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG

FONE: (34)33531227-E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ:18.428.888/0001-23



MemóriadeCálculodePlacasparaPROJETODESINALIZAÇÃO

ID	NomeBloco	Situação	Código	Estaca/KM	Dimensão	Eixo	Est	Lado	Nort
6AEA5	A-12_SV	IMP	A-12	0+0,65	0,75	Rotatória03Braço02CenterAlignment	233753,4374	LD	7795497,4878
6AD32	A-12_SV	IMP	A-12	0+0,62	0,75	Rotatória03Braço03CenterAlignment	233837,0951	LD	7795369,3681
6ABBF	A-12_SV	IMP	A-12	0+0,58	0,75	Rotatória02Braço03CenterAlignment	234345,8574	LD	7794904,629
6AA4C	A-12_SV	IMP	A-12	0+0,24	0,75	ROTATÓRIA01Braço3CenterAlignment	234473,2574	LD	7793976,562
6A8D9	A-12_SV	IMP	A-12	0+0,22	0,75	ROTATÓRIA01Braço01CenterAlignment	234368,2099	LD	7793981,7571
6A758	A-12_SV	IMP	A-12	0+627,7	0,75	Eixo-VicinalTrecho02	233897,9717	LD	7795416,0463
6A5E5	A-12_SV	IMP	A-12	0+3,44	0,75	Eixo-VicinalTrecho02	234373,6214	LE	7795033,0196
6A472	A-12_SV	IMP	A-12	0+826,34	0,75	Eixo-VicinalTrecho01	234429,7515	LD	7794878,4494
6A35F	A-12_SV	IMP	A-12	0+0,82	0,75	Eixo-VicinalTrecho01	234448,8935	LE	7794063,9302
6A213	A-2b_SV	IMP	A-2b	0+493,87	0,75	Eixo-VicinalTrecho01	234490,8087	LE	7794551,5443
6A0CE	A-2a_SV	IMP	A-2a	0+381,77	0,75	Eixo-VicinalTrecho01	234505,4967	LD	7794440,6461
69EDD	R-2_SV	IMP	R-2	0+55,18	0,40	Rotatória03Braço02CenterAlignment	233790,1855	LD	7795456,6317
69D2B	R-2_SV	IMP	R-2	0+56,1	0,40	Rotatória03Braço03CenterAlignment	233827,1763	LD	7795424,0673
69B79	R-2_SV	IMP	R-2	0+56,56	0,40	Rotatória03Braço01CenterAlignment	233838,4794	LD	7795444,2144
69A0D	R-19.4_SV	IMP	R-19.4	0+59,11	0,75	Eixo-VicinalTrecho02	234346,2531	LE	7795080,4269
698A1	R-19.6_SV	IMP	R-19.6	0+633,52	0,75	Eixo-VicinalTrecho02	233889,2132	LE	7795409,873
69735	R-19.4_SV	IMP	R-19.4	0+592,92	0,75	Eixo-VicinalTrecho02	233930,233	LD	7795403,0421
695C9	R-19.6_SV	IMP	R-19.6	0+2,26	0,75	Eixo-VicinalTrecho02	234382,1381	LD	7795036,1559
69415	R-2_SV	IMP	R-2	0+56,17	0,40	Rotatória02Braço02CenterAlignment	234391,3627	LD	7794977,5913
69263	R-2_SV	IMP	R-2	0+55,56	0,40	Rotatória02Braço03CenterAlignment	234391,4756	LD	7794935,2685

**PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA**

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG

FONE: (34)33531227-E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ:18.428.888/0001-23



690B1	R-2_SV	IMP	R-2	0+57,77	0,40	Rotatória02Braço01CenterAlignment	234420,1133	LD	7794937,223
68C25	R-7_SV	IMP	R-7	0+181,84	0,75	Eixo-VicinalTrecho01	234469,6205	LE	7794243,7605
68AB9	R-19.4_SV	IMP	R-19.4	0+149,87	0,75	Eixo-VicinalTrecho01	234464,2906	LE	7794212,205
6894D	R-7_SV	IMP	R-7	0+639,87	0,75	Eixo-VicinalTrecho01	234462,7343	LE	7794694,8237
687E1	R-19.6_SV	IMP	R-19.6	0+818,94	0,75	Eixo-VicinalTrecho01	234422,8163	LE	7794869,0917
685E2	R-7_SV	IMP	R-7	0+633,45	0,75	Eixo-VicinalTrecho01	234473,691	LD	7794690,4231
6803E	R-19.4_SV	IMP	R-19.4	0+680,22	0,75	Eixo-VicinalTrecho01	234465,844	LD	7794736,5512
67EEB	R-19.6_SV	IMP	R-19.6	0+5,26	0,75	Eixo-VicinalTrecho01	234458,3561	LD	7794067,2718
67DA4	R-2_SV	IMP	R-2	0+58,97	0,40	ROTATÓRIA01Braço2CenterAlignment	234424,3288	LD	7794013,7054
67C58	R-2_SV	IMP	R-2	0+31,5	0,40	ROTATÓRIA01Braço3CenterAlignment	234445,6354	LD	7793988,6642
67B3C	R-2_SV	IMP	R-2	0+0	0,40	ROTATÓRIA01Braço3CenterAlignment	234398,5319	LE	7793978,662

MemóriadeCálculodeFaixaseTachasparaPROJETODESINALIZAÇÃO							
ID	Tipo	Comp(m)	Larg(m)	Cadência	Área	Cor	Material
68D5A	LFO-3	179,86	0,1	Contínua	17,99	amarela	Tintaacrílica
68D59	LFO-3	179,86	0,1	Contínua	17,99	amarela	Tintaacrílica
68D57	LFO-3	187,99	0,1	Contínua	18,8	amarela	Tintaacrílica
68D56	LFO-3	188	0,1	Contínua	18,8	amarela	Tintaacrílica
67935	LFO-3	636,74	0,1	Contínua	63,67	amarela	Tintaacrílica
67934	LFO-3	636,92	0,1	Contínua	63,69	amarela	Tintaacrílica
6792B	LFO-4	179,27	0,1	Contínua	17,93	amarela	Tintaacrílica
6792A	LFO-4	179,27	0,1	1x1	8,96	amarela	Tintaacrílica
67927	LFO-3	70,69	0,1	Contínua	7,07	amarela	Tintaacrílica
67926	LFO-3	70,77	0,1	Contínua	7,08	amarela	Tintaacrílica
67922	LFO-4	210,03	0,1	1x1	10,5	amarela	Tintaacrílica
67921	LFO-4	210,03	0,1	Contínua	21	amarela	Tintaacrílica



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE: (34)33531227-E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

678EC	LDP	8,29	0,2	0.5x0.5	0,83	branca	Tintaacrílica
678BF	LDP	9,01	0,2	0.5x0.5	0,9	branca	Tintaacrílica
67892	LDP	8,77	0,2	0.5x0.5	0,88	branca	Tintaacrílica
67883	LBO	57,17	0,1	Contínua	5,72	branca	Tintaacrílica
67882	LBO	56,99	0,1	Contínua	5,7	branca	Tintaacrílica
67881	LBO	8,16	0,1	Contínua	0,82	branca	Tintaacrílica
67880	LBO	56,68	0,1	Contínua	5,67	branca	Tintaacrílica
6787F	LBO	56,99	0,1	Contínua	5,7	branca	Tintaacrílica
6787E	LBO	12,58	0,1	Contínua	1,26	branca	Tintaacrílica
6787D	LBO	37,11	0,1	Contínua	3,71	branca	Tintaacrílica
6787C	LBO	34,2	0,1	Contínua	3,42	branca	Tintaacrílica
6787B	LBO	42,1	0,1	Contínua	4,21	branca	Tintaacrílica
6787A	LBO	46,22	0,1	Contínua	4,62	branca	Tintaacrílica
67879	LBO	56,75	0,1	Contínua	5,68	branca	Tintaacrílica
67878	LBO	57,44	0,1	Contínua	5,74	branca	Tintaacrílica
67877	LFO-3	60,01	0,1	Contínua	6	amarela	Tintaacrílica
67876	LFO-3	60,02	0,1	Contínua	6	amarela	Tintaacrílica
67873	LFO-3	59,93	0,1	Contínua	5,99	amarela	Tintaacrílica
67872	LFO-3	59,93	0,1	Contínua	5,99	amarela	Tintaacrílica
6786F	LFO-3	60	0,1	Contínua	6	amarela	Tintaacrílica
6786E	LFO-3	60	0,1	Contínua	6	amarela	Tintaacrílica
67841	LDP	9,01	0,2	0.5x0.5	0,9	branca	Tintaacrílica
67814	LDP	8,43	0,2	0.5x0.5	0,84	branca	Tintaacrílica
677E7	LDP	8,77	0,2	0.5x0.5	0,88	branca	Tintaacrílica
677E3	LBO	58,05	0,1	Contínua	5,8	branca	Tintaacrílica
677E2	LBO	56,6	0,1	Contínua	5,66	branca	Tintaacrílica
677E1	LBO	29,95	0,1	Contínua	3	branca	Tintaacrílica
677E0	LBO	57,11	0,1	Contínua	5,71	branca	Tintaacrílica
677DF	LBO	26,19	0,1	Contínua	2,62	branca	Tintaacrílica



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG

FONE: (34)33531227-E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ:18.428.888/0001-23



677DE	LBO	42,17	0,1	Continua	4,22	branca	Tinta acrílica
677DD	LBO	54,2	0,1	Continua	5,42	branca	Tintaacrílica
677DC	LBO	57,18	0,1	Continua	5,72	branca	Tintaacrílica
677DB	LBO	57,02	0,1	Continua	5,7	branca	Tintaacrílica
677DA	LBO	15,52	0,1	Continua	1,55	branca	Tintaacrílica
677D9	LBO	13,73	0,1	Continua	1,37	branca	Tintaacrílica
677D8	LBO	57,08	0,1	Continua	5,71	branca	Tintaacrílica
677D7	LFO-3	59,86	0,1	Continua	5,99	amarela	Tintaacrílica
677D6	LFO-3	59,86	0,1	Continua	5,99	amarela	Tintaacrílica
677D4	LFO-3	60,26	0,1	Continua	6,03	amarela	Tintaacrílica
677D3	LFO-3	60,2	0,1	Continua	6,02	amarela	Tintaacrílica
677C8	LFO-3	59,93	0,1	Continua	5,99	amarela	Tintaacrílica
677C7	LFO-3	59,93	0,1	Continua	5,99	amarela	Tintaacrílica
677C4	LBO	31,16	0,1	Continua	3,12	branca	Tinta acrílica
677C3	LBO	34,67	0,1	Continua	3,47	branca	Tintaacrílica
677C2	LBO	18,05	0,1	Continua	1,81	branca	Tintaacrílica
677BF	LBO	30,36	0,1	Continua	3,04	branca	Tintaacrílica
677BC	LBO	19,98	0,1	Continua	2	branca	Tintaacrílica
677BB	LBO	33,78	0,1	Continua	3,38	branca	Tintaacrílica
677BA	LBO	43,88	0,1	Continua	4,39	branca	Tintaacrílica
677B9	LBO	29,92	0,1	Continua	2,99	branca	Tintaacrílica
677B8	LBO	27,84	0,1	Continua	2,78	branca	Tintaacrílica
677B7	LBO	36,17	0,1	Continua	3,62	branca	Tinta acrílica
677B6	LBO	56,33	0,1	Continua	5,63	branca	Tintaacrílica
677B5	LBO	59,91	0,1	Continua	5,99	branca	Tintaacrílica
677A8	LBO	0,15	0,1	Continua	0,02	branca	Tintaacrílica
677A3	LFO-3	31,71	0,1	Continua	3,17	amarela	Tintaacrílica
677A2	LFO-3	31,77	0,1	Continua	3,18	amarela	Tintaacrílica
6779F	LFO-3	35,89	0,1	Continua	3,59	amarela	Tintaacrílica



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG

FONE: (34)33531227-E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ:18.428.888/0001-23



6779E	LFO-3	35,83	0,1	Contínua	3,58	amarela	Tintaacrílica
6779B	LFO-3	61,18	0,1	Contínua	6,12	amarela	Tintaacrílica
6779A	LFO-3	61,06	0,1	Contínua	6,11	amarela	Tintaacrílica
67764	LDP	10,19	0,2	0.5x0.5	1,02	branca	Tintaacrílica
67761	LDP	9,8	0,2	0.5x0.5	0,98	branca	Tintaacrílica
67734	LDP	8,69	0,2	0.5x0.5	0,87	branca	Tintaacrílica
67665	LBO	0,07	0,1	Contínua	0,01	branca	Tintaacrílica
67661	LBO	634,61	0,1	Contínua	63,46	branca	Tintaacrílica
67660	LBO	639,05	0,1	Contínua	63,9	branca	Tintaacrílica
675EC	LBO	826,85	0,1	Contínua	82,68	branca	Tintaacrílica
675EB	LBO	829,14	0,1	Contínua	82,91	branca	Tintaacrílica

MemóriadeCálculodeLegendasparaPROJETODESINALIZAÇÃO								
ID	NomeBloco	Área	Comprimento	Eixo	Est	Estaca/KM	Lado	Material
678ED	SIP_SH	1,62	3,60	Rotatória03Braço02CenterAlignment	233794,6907	0+57,96	LD	Tintaacrílica
678C0	SIP_SH	1,62	3,60	Rotatória03Braço02CenterAlignment	233823,1727	0+0	LE	Tintaacrílica
67893	SIP_SH	1,62	3,60	Rotatória03Braço02CenterAlignment	233835,3949	0+0	LE	Tintaacrílica
67842	SIP_SH	1,62	3,60	Rotatória02Braço03CenterAlignment	234396,0302	0+0	LE	Tintaacrílica
67815	SIP_SH	1,62	3,60	Rotatória02Braço03CenterAlignment	234390,8274	0+57,94	LD	Tintaacrílica
677E8	SIP_SH	1,62	3,60	Rotatória02Braço03CenterAlignment	234415,385	0+0	LE	Tintaacrílica
6776A	SIP_SH	1,62	3,60					Tintaacrílica
67736	SIP_SH	1,62	3,60					Tintaacrílica



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE: (34)33531227-E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

676E1	SIP_SH	1,62	3,60					Tintaacrílica
-------	--------	------	------	--	--	--	--	---------------

1.CONCLUSÃO

EstememorialéparteintegrantedoProjetoExecutivoe,portanto,deveserapresentadojuntoaomesmo.

WANDERLEYJUNIORDASILVA-ENG.CIVIL CREA:
211.511/D-MG



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE: (34)33531227-E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

ANEXO XI
PLANILHAORÇAMENTÁRIA



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 026298/2022	GESTOR MINISTERIO DA	PROGRAMA RECUPERAÇÃO ESTRADAS RURAIS	AÇÃO / MODALIDADE REPASSE	OBJETO PAVIMENTAÇÃO TRECHO ANEL VIARIO
PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA	MUNICÍPIO / UF CONQUISTA/MG	LOCALIDADE / ENDEREÇO ESTRADA VICINAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO TRECHO ANEL VIARIO	
DATA BASE abr-23	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Belo Horizonte / MG	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	BDI 1 24.14%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL									
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						10.389,42
1.1.	SICRO	5213570	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	m²	4,50	466,14	BDI 1	578,67	2.604,02
1.2.	COMPOSIÇÃO	001	MOBILIZAÇÃO DE OBRA	UNO	1,00	3.135,73	BDI 1	3.892,70	3.892,70
1.3.	COMPOSIÇÃO	002	DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	UNIDADE	1,00	3.135,73	BDI 1	3.892,70	3.892,70
2.			TERRAPLENAGEM						63.011,96
2.1.	SICRO	5501706	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	3.133,15	6,77	BDI 1	8,40	26.318,46
2.2.	SICRO	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1.408,10	4,71	BDI 1	5,85	8.237,39
2.3.	SICRO	5914647	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	t	6.484,14	1,72	BDI 1	2,14	13.876,06
2.4.	SICRO	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	6.484,14	0,95	BDI 1	1,18	7.651,29
2.5.	SICRO	4413942	Espalhamento de material em bota-fora	m³	3.705,22	1,51	BDI 1	1,87	6.928,76
3.			PAVIMENTAÇÃO						778.256,46
3.1.	SICRO	4011219	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	1.202,54	12,04	BDI 1	14,95	17.977,98
3.2.	SICRO	4011219	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	801,70	12,04	BDI 1	14,95	11.985,42
3.3.	COTAÇÃO	004	AQUISIÇÃO DE CASCALHO	m³	2.004,24	32,45	BDI 1	40,28	80.730,78
3.4.	SICRO	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	300.154,66	0,78	BDI 1	0,97	291.150,02
3.5.	SICRO	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	6.680,80	0,40	BDI 1	0,50	3.340,40
3.6.	SICRO	4011353	Pintura de ligação	m²	6.680,80	0,28	BDI 1	0,35	2.338,28
3.7.	COTAÇÃO	001	FORNECIMENTO DE MATERIAL ASFALTICO RR-2C	T	3,02	2.790,38	BDI 1	3.463,98	10.461,22
3.8.	COTAÇÃO	002	FORNECIMENTO DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPRIMAÇÃO CM-30	T	8,70	4.207,59	BDI 1	5.223,30	45.442,72
3.9.	SICRO	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada - RR-2C	TxKM	1.337,84	1,76	BDI 1	2,18	2.916,50
3.10.	SICRO	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada - CM-30	TxKM	3.632,96	1,76	BDI 1	2,18	7.919,86
3.11.	SICRO	4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	481,02	204,55	BDI 1	253,93	122.145,40
3.12.	COTAÇÃO	003	FORNECIMENTO DE CAP 50-70	t	30,42	3.129,58	BDI 1	3.885,06	118.183,52
3.13.	SICRO	5914622	Transporte de CAP 50-70	TxKM	13.686,62	1,76	BDI 1	2,18	29.836,84
3.14.	SICRO	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia pavimentada - CBUQ	TxKM	34.873,74	0,78	BDI 1	0,97	33.827,52
4.			DRENAGEM						82.584,26
4.1.	SICRO	2003257	Sarjeta triangular de concreto - STC 100-20 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m	841,06	64,60	BDI 1	80,19	67.444,60
4.2.	SICRO	2003377	Melo-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - forma de madeira	m	82,30	53,18	BDI 1	66,02	5.433,44
4.3.	SICRO	2003983	Tubo PEAD para drenagem - D = 400 mm - fornecimento e instalação	m	13,08	212,03	BDI 1	263,21	3.442,78
4.4.	SICRO	2003477	Caixa coletora de sarjeta - CCS 01 - com grelha de concreto - TCC 01 - areia e brita comerciais	un	1,00	3.566,27	BDI 1	4.427,17	4.427,18
4.5.	SICRO	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	16,60	6,77	BDI 1	8,40	139,44
4.6.	SICRO	0804061	Boca de BSTC D = 0,40 m - esconduzida 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	1,00	352,54	BDI 1	437,64	437,64
4.7.	SICRO	2108166	Escoramento com pontaleiros D = 10 cm - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada	m³	32,94	23,66	BDI 1	29,37	967,44
4.8.	SICRO	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	15,42	15,24	BDI 1	18,92	291,74
5.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						19.706,76
5.1.	SICRO	5213401	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	321,91	41,89	BDI 1	52,00	16.739,32
5.2.	SICRO	5213418	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo III + III - confecção	m²	2,77	544,21	BDI 1	675,58	1.871,36
5.3.	SICRO	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	8,00	110,37	BDI 1	137,01	1.096,08
6.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						69.433,31
6.1.	COMPOSIÇÃO	003	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UNIDADE	1,00	49.978,26	BDI 1	62.043,01	62.043,00



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE: (34)33531227-E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23



Item	Fonte	Código	Descrição	REPROGRAMAR	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
6.2.	COTAÇÃO	005	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA ESCRITÓRIO		UNIDADE	3,00	589,91	BDI 1	732,31	2.196,93
6.3.	SICRO	P9949	TOPOGRAFO - COLAÇÃO TOPOGRAFIA		MES	0,75	5.577,98	BDI 1	6.924,50	5.193,38

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Local

22 de novembro de 2023

Data

WANDERLEY JUNIOR
DA SILVA:11473595630

Assinado de forma digital por
WANDERLEY JUNIOR DA
SILVA:11473595630
Dados: 2023.11.22 09:52:05 -03'00'

Nome: WANDERLEY JUNIOR DA SILVA
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU 211.511/D
ART/RRT: MG20232166611

Nome:
Titulo:
CREA/CAU
ART/RRT:



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE: (34)33531227-E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

ANEXO XII

CRONOGRAMAFISICO-FINANCEIRO



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
 PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
 CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
 FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
 CNPJ:18.428.888/0001-23



CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
 Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 028298/2022	GESTOR MINISTERIO DA	PROGRAMA RECUPERAÇÃO ESTRADAS RURAIS	AÇÃO / MODALIDADE REFASSE	OBJETO PAVIMENTAÇÃO TREVHO ANEL VIARIO
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA	MUNICÍPIO / UF CONQUISTA/MG	LOCALIDADE / ENDEREÇO ESTRADA VICINAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO TRECHO ANEL VIARIO	
DATA BASE abr-23	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Belo Horizonte / MG	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	BDI 1 24,14%

EDITAR / ATUALIZAR
 CRONOGRAMA

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 02/01/23	Parcela 1 fev/23	Parcela 2 mar/23	Parcela 3 abr/23	Parcela 4 mai/23	Parcela 5 jun/23	Parcela 6 jul/23	Parcela 7 ago/23	Parcela 8 set/23
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		1.023.382,17	Parcela (%) 7,33%	Parcela (R\$) 75.056,02	45,11% 461.682,66	47,56% 486.643,49					
			Acumulado (%) 7,33%	Acumulado (R\$) 75.056,02	52,45% 536.738,68	100,00% 1.023.382,17					
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.389,42	Parcela (%) 100,00%	Acumulado (%) 100,00%	Acumulado (R\$) 10.389,42						
2.	TERRAPLENAGEM	63.011,96	Parcela (%) 100,00%	Acumulado (%) 100,00%	Acumulado (R\$) 63.011,96						
3.	PAVIMENTAÇÃO	778.256,46	Parcela (%) 0,21%	Acumulado (%) 0,21%	59,32% 463.337,30	40,47% 778.256,46					
4.	DRENAGEM	82.584,26	Parcela (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%	0,00% 0,00	100,00% 82.584,26					
5.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	19.706,76	Parcela (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%	0,00% 0,00	100,00% 19.706,76					
6.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	69.433,31	Parcela (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%	0,00% 0,00	100,00% 69.433,31					

WANDERLEY JUNIOR
 DA SILVA:11473595630

Nome: WANDERLEY JUNIOR DA SILVA
 Título: ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CAU 211.511/D
 ART/RRT: MG20232166611

Nome:
 Título:
 CREA/CAU
 ART/RRT:

Local

22 de novembro de 2023

Data



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE: (34)33531227-E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

ANEXO XIII

QUADROCOMPOSIÇÃOODOBDI



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE: (34)33531227-E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23



CAIXA

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR 028298/2022	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CONQUISTA
OBJETO Pavimentação Trecho Anel Viário	
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	DESONERAÇÃO Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,30%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,14%	OK	19,60%	20,97%	24,23%



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA

PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181

CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG

FONE: (34)33531227-E-MAIL: licitacao@conquista.mg.gov.br

<http://www.conquista.mg.gov.br/>

CNPJ:18.428.888/0001-23



Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CONQUISTA/MG

Local

WANDERLEY JUNIOR

DA SILVA:11473595630

Assinado de forma digital por
WANDERLEY JUNIOR DA
SILVA:11473595630
Dados: 2023.08.29 17:32:36 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: WANDERLEY JUNIOR DA SILVA

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAU: 211.511/D

ART/RRT: MG20232166611

terça-feira, 29 de agosto de 2023

Data

Responsável Tomador

Nome: Vera Lucia Guardiero

Cargo: Prefeita Municipal



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

ANEXOXIV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO PESSOAL TÉCNICO

À
PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA/MG COMISSÃO
ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM TRECHO DA ESTRADA RURAL “JOÃO MAZETO SOBRINHO”.

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____ nº _____ -
Bairro: _____, cidade _____, por intermédio de
seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) de cédula
de identidade expedida pelo CREA sob nº _____ e CPF/MF nº _____

_____, **DECLARA PARA FINS DE DIREITO, EM ATENDIMENTO AO INCISO II E III DO ART. 30 DA LEI 8.666/93, QUE caso vencedora do objeto licitado, dispomos de aparelhamento e pessoal técnico especializado e qualificado para a execução da obra e/ou serviço objeto desta licitação.**

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Conquista, ____ de ____ de ____.

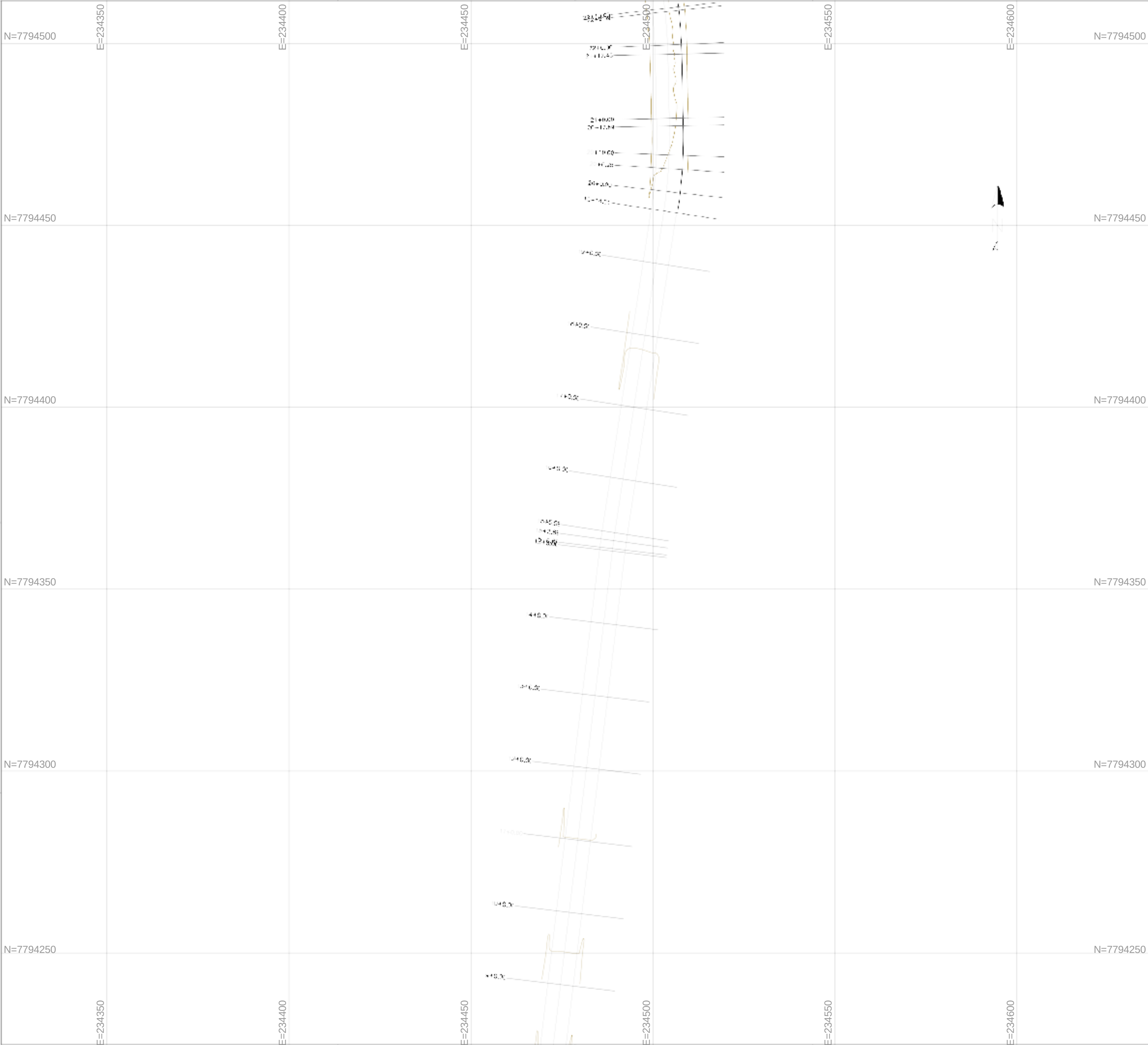
Assinatura da empresa e Carimbo CNPJ



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

ANEXO XV

PROJETOSDEENGENHARIA



- NOTAS:
- 1 - DIMENSÕES DADOS EM METROS, SEM PRECISÃO CENTESIMA;
 - 2 - PARA EXECUÇÃO DOS ATERRIOS É NECESSÁRIO QUE O TERRENO QUE RECEBERA O MATERIAL ESTEJA LIMPO E LIVRE DE ENTULHO, PEDRAZOS QUE PRECISEM SER ESTABELECIDOS NO TERRENO;
 - 3 - OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS ATERRIOS DEVEM SER PROVENIENTES DAS DEPENDÊNCIAS PERTENCENTES À EXECUÇÃO DOS OBRAS;
 - 4 - A COMPACTAÇÃO DEVE SER REALIZADA EM CAMADAS SUCESSIVAS E COMPACTADAS A CADA NO MÁXIMO 20CM, E AS 25 LITRAS CADAQUO A CADA NO MÁXIMO 20CM;
 - 5 - A COMPACTAÇÃO DEVE ATINGIR A ENERGIA DE 10000 (10000) KPM/CM²;
 - 6 - DEVEM SER UTILIZADOS MATERIAIS DE PRIMEIRA CATEGORIA NA CONSTRUÇÃO DOS ATERRIOS;
 - 7 - ATRÁS DE REALIZADO OS TRABALHOS DE TERRENO, DEVE SER INSTALADA A SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA E DESENVOLVIDA A PROTEÇÃO PERMANENTE À PLANTACÃO DE GRASSES, ASSANDO ENTÃO OS EFETOS DE FURTO E DETERIORAÇÃO DO TERRENO E DO SOLO;
 - 8 - OBSERVAR E SEGUIR AS PREMISSAS DA ABNT NBR 7192 E NORMA CONT. 1-7/2004

REVISÃO		DATA
01	ELABORADO	14/06/2023

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

CONTRATADA WANDERLEY JUNIOR DA SILVA MECNPJ 35.125.291/0001-29	CONTRATANTE P. REPEITURAMUNICIPALDECONQUISTACNPJ 18. 428.888/0001-23
ESTRADA VICINAL	
PROJETO DE TERRAPLENAGEM	
AUTORA DO PROJETO:	CONTRATANTE
AUTOR DO PROJETO: WANDERLEY JUNIOR DA SILVA DATA: 21/01/2023 - 40	
PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA	
DATA: 14/06/2023	ESCALA: 1:500
TÍTULO DO PROJETO: PLANTADETERRAPLENAGEM	
AUTOR DO PROJETO: WANDERLEY JUNIOR DA SILVA DATA: 21/01/2023 - 40	
PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA	

NOTAS:

1 - DIMENSÕES DADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.

2 - PARA EDUCACAO DOS ATENDEDES E NECESSARIO QUE O TERMO DO QUAL RECEBERA O MATERIAL, ESTEJA LIMPLO E LIVRE DE IMPUREZAS ORGANICAS QUE PODEM CAUSAR A ESTABILIDADE DO MESMO.

3 - Os dados a serem utilizados na **EXCUT** dos artigos devem ser provenientes das **EXERCÍCIOS** referentes a **EXCUT** dos artigos.

RESUMO – O presente trabalho tem como objetivo principal estudar o comportamento de uma família de operadores de Schrödinger com potencial periódico e compactado a cada no máximo duas e as suas limitações quando a cada no máximo três.

5-4. $\text{C}_2\text{H}_5\text{FeCl}_2$, DEVERA ATOMOS A ENERGIA DE 1000PM ($\text{h} = 1, 054 \times 10^{-34}$).

6 - DEVEM SER UTILIZADOS MATERIAIS DE PRIMEIRA CATEGORIA NA CONFEÇÃO DOS ATERROS.

2 - AVALIAÇÃO DE RECURSOS DE TIPO COMBUSTÍVEL, TESTES DE PROPOSTA E SUA COMPARAÇÃO ORÇAMENTAL E DESEJO DE PROTEÇÃO MEDIANTE A PLANTAS DE CROQUIS, USANDO ESTATOS DE PROTEÇÃO ESTATAL E DE TIPO DE TIPO.

B – OBSERVAR E SEGUIR AS PREMISAS DA AGNT 000 7182 E NORMA CNT-15/2004

Revisão	11:42:10PM	Data
00	04/05/2022	14/06/2022

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

CONTRATADA	CONTRATANTE
WANDERLEY JUNIOR DASILVA- MECNPJ:35.125.291/0001-29	p. REFEITURAMUNICIPALDECONQUISTACNPJ:18. 428.888/0001-23

ESTRADA VICINAL

FICOLETO DE TERRAFLUENAGEM

AUTORA DO PROJETO:	CONTRATANTE:
--------------------	--------------

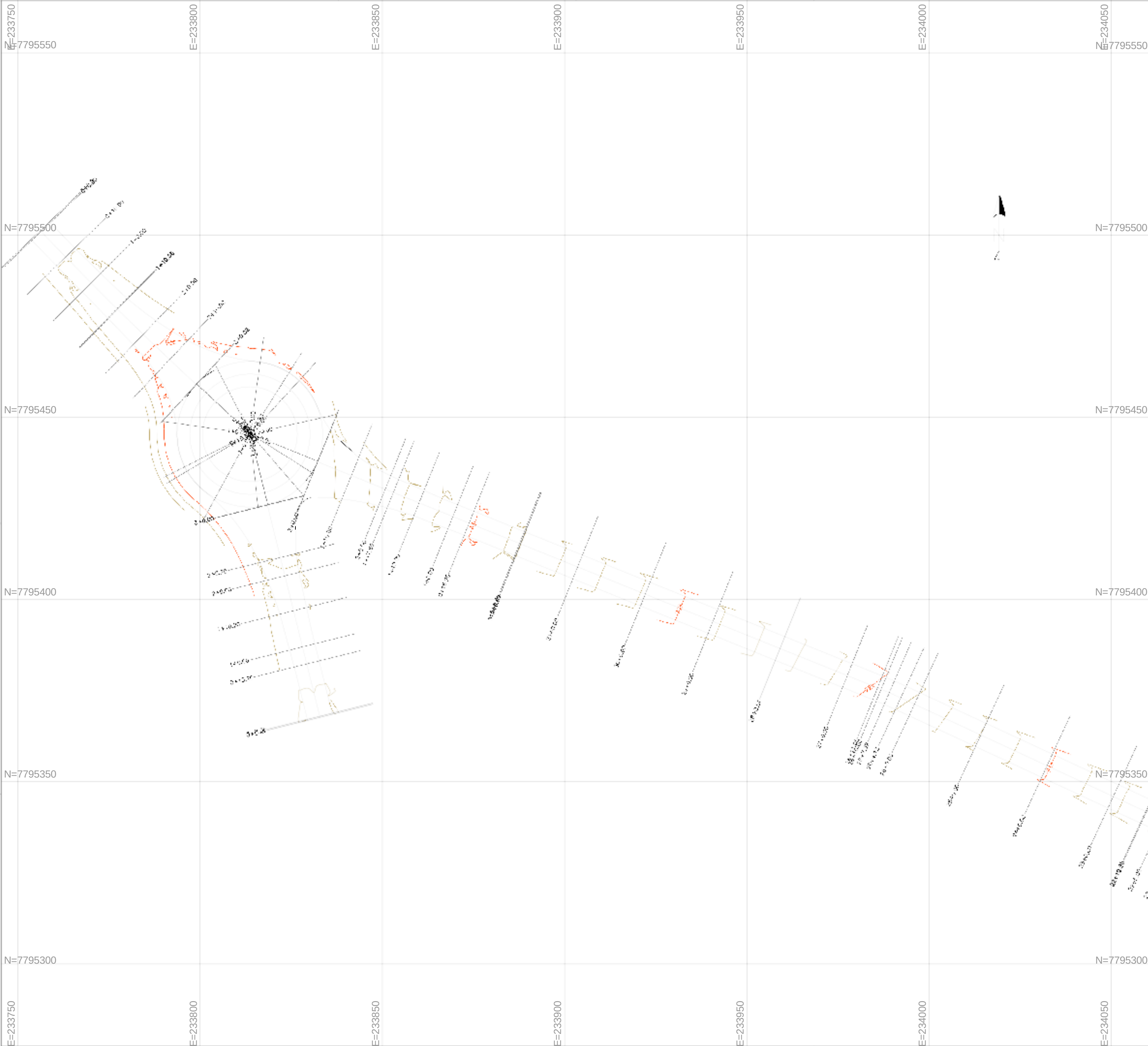
AUTORDO PROJETO: WANDERLEY JUNIOR DA SILVA
CPF: 11.111.111 - MG

DATA:	ESCALA:
14/06/2023	1.500

1710	1711	1712	1713	1714	1715	1716	1717	1718	1719	1720	1721	1722	1723	1724	1725	1726	1727	1728	1729	1730	1731	1732	1733	1734	1735	1736	1737	1738	1739	1740	1741	1742	1743	1744	1745	1746	1747	1748	1749	1750	1751	1752	1753	1754	1755	1756	1757	1758	1759	1760	1761	1762	1763	1764	1765	1766	1767	1768	1769	1770	1771	1772	1773	1774	1775	1776	1777	1778	1779	1780	1781	1782	1783	1784	1785	1786	1787	1788	1789	1790	1791	1792	1793	1794	1795	1796	1797	1798	1799	1800	1801	1802	1803	1804	1805	1806	1807	1808	1809	1810	1811	1812	1813	1814	1815	1816	1817	1818	1819	1820	1821	1822	1823	1824	1825	1826	1827	1828	1829	1830	1831	1832	1833	1834	1835	1836	1837	1838	1839	1840	1841	1842	1843	1844	1845	1846	1847	1848	1849	1850	1851	1852	1853	1854	1855	1856	1857	1858	1859	1860	1861	1862	1863	1864	1865	1866	1867	1868	1869	1870	1871	1872	1873	1874	1875	1876	1877	1878	1879	1880	1881	1882	1883	1884	1885	1886	1887	1888	1889	1890	1891	1892	1893	1894	1895	1896	1897	1898	1899	1900	1901	1902	1903	1904	1905	1906	1907	1908	1909	1910	1911	1912	1913	1914	1915	1916	1917	1918	1919	1920	1921	1922	1923	1924	1925	1926	1927	1928	1929	1930	1931	1932	1933	1934	1935	1936	1937	1938	1939	1940	1941	1942	1943	1944	1945	1946	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

PLANTA DE TERRAPLENAGEM 03

11



NOTAS:

1 - DETERMINAR OS LIMITES DO TERRENO, SEUS PONTOS DE CORREÇÃO.

2 - FICAR ATENCIOSO COM OS PONTOS DE CORREÇÃO QUE O TERRENO QUE RECEBER O MATERIAL, DEVERÁ SER LIMPADO E LIMPO DE MATERIAL QUE NÃO FOR O QUE FOR O MATERIAL DO TERRENO.

3 - OS PONTOS DE CORREÇÃO DEVERÃO SER DETERMINADOS NA EXECUÇÃO DOS ATIVIDADES DE CORREÇÃO DO TERRENO.

4 - A CORREÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM LARGURA DE 10 METROS E COMEÇARÁ A SER FEITA NO PUNTO DE CORREÇÃO, E A LARGURA DEVERÁ SER DE 10 METROS A CADA 10 METROS DE CORREÇÃO.

5 - A CORREÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM LARGURA DE 10 METROS E COMEÇARÁ A SER FEITA NO PUNTO DE CORREÇÃO, E A LARGURA DEVERÁ SER DE 10 METROS A CADA 10 METROS DE CORREÇÃO.

6 - DETERMINAR OS LIMITES DO TERRENO, SEUS PONTOS DE CORREÇÃO.

7 - FICAR ATENCIOSO COM OS PONTOS DE CORREÇÃO QUE O TERRENO QUE RECEBER O MATERIAL, DEVERÁ SER LIMPADO E LIMPO DE MATERIAL QUE NÃO FOR O QUE FOR O MATERIAL DO TERRENO.

8 - OS PONTOS DE CORREÇÃO DEVERÃO SER DETERMINADOS NA EXECUÇÃO DOS ATIVIDADES DE CORREÇÃO DO TERRENO.

9 - A CORREÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM LARGURA DE 10 METROS E COMEÇARÁ A SER FEITA NO PUNTO DE CORREÇÃO, E A LARGURA DEVERÁ SER DE 10 METROS A CADA 10 METROS DE CORREÇÃO.

10 - DETERMINAR OS LIMITES DO TERRENO, SEUS PONTOS DE CORREÇÃO.

REVISÃO	CONTINUAÇÃO	DATA
01	01/01/2023	14/01/2023
02		
03		
04		

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: WANDERLEY JUNIOR DA SILVA
MECNPJ.35.125.291/0001-29

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
428.888/0001-23

ESTRADA VICINAL

PIQUETE DE TERRAPLENAGEM

AUTOR DO PROJETO: WANDERLEY JUNIOR DA SILVA
21/11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DATA: 14/06/2023

ESCALA: 1:500

TÍTULO DO PROJETO: PLANTA DE TERRAPLENAGEM

PROJETO DE TERRAPLENAGEM

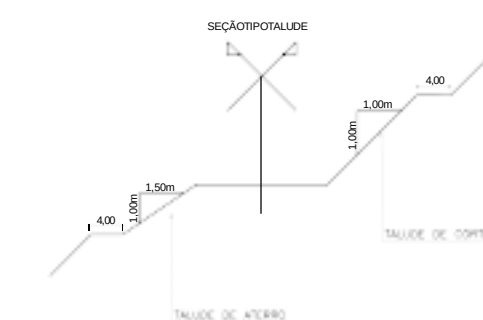
06/11

VICINAL TRECHO 1



NOTAS:

- 1 - DIMENSIONES DADOS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
- 2 - PARA DETERMINAÇÃO DOS ATERRIOS E RECORTES QUE O TERRENO QUELTEREIRA O MATERIAL CADA LADO E LIMITE DE UNIFORMIDADE QUE REFLETA A ESTABILIDADE DO TERRENO;
- 3 - OS RECORTE E ATERRIOS DEBEM SER DEACORDO COM O PROJETO DE DRENAGEM DO TERRENO;
- 4 - A ALTURA DE PROTEÇÃO DO TERRENO DEBEM SER DEACORDO COM O PROJETO DE DRENAGEM DO TERRENO;
- 5 - A ALTURA DE PROTEÇÃO DO TERRENO DEBEM SER DEACORDO COM O PROJETO DE DRENAGEM DO TERRENO;
- 6 - DEBEM SER UTILIZADOS MATERIAIS DE PRIMEIRA CATEGORIA NA CONSTRUÇÃO DOS ATERRIOS;
- 7 - A ALTURA DE PROTEÇÃO DO TERRENO DEBEM SER DEACORDO COM O PROJETO DE DRENAGEM DO TERRENO;
- 8 - DEBEM SER UTILIZADOS MATERIAIS DE PRIMEIRA CATEGORIA NA CONSTRUÇÃO DOS ATERRIOS;



REVISÃO	DATA
01	14/06/2023
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

CONTRATANTE	CONTRATADA
WANDERLEY JUNIOR DA SILVA MECNPJ 35.125.291/0001-29	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA 428.888/0001-23

ESTRADA VICINAL

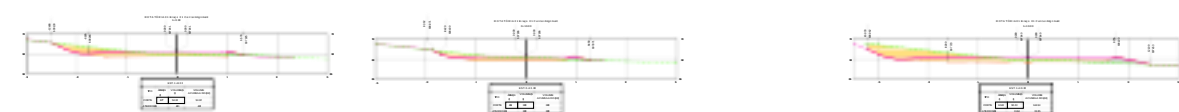
PROJETO DE TERRAPLENAGEM

AUTOR DO PROJETO	CONTRATADA
WANDERLEY JUNIOR DA SILVA AUTOR DO PROJETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DATA	ESCALA
14/06/2023	1:500

TÍTULO DO PROJETO	PROJETO
SEÇÃO TRANSVERSAL VICINAL	PROJETO DE TERRAPLENAGEM

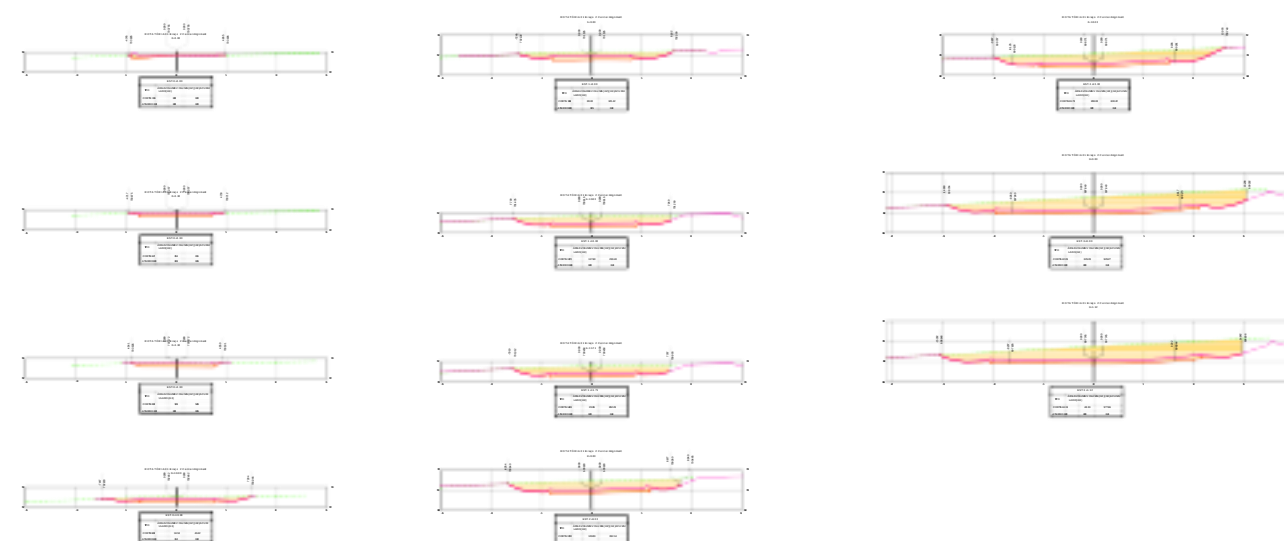
ROTATÓRIA C1 braço 1



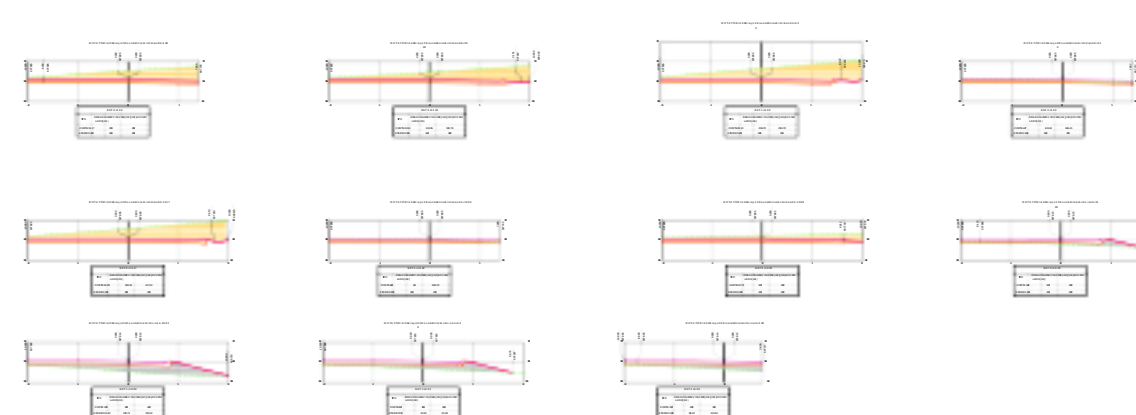
ROTATÓRIA C1 braço 3



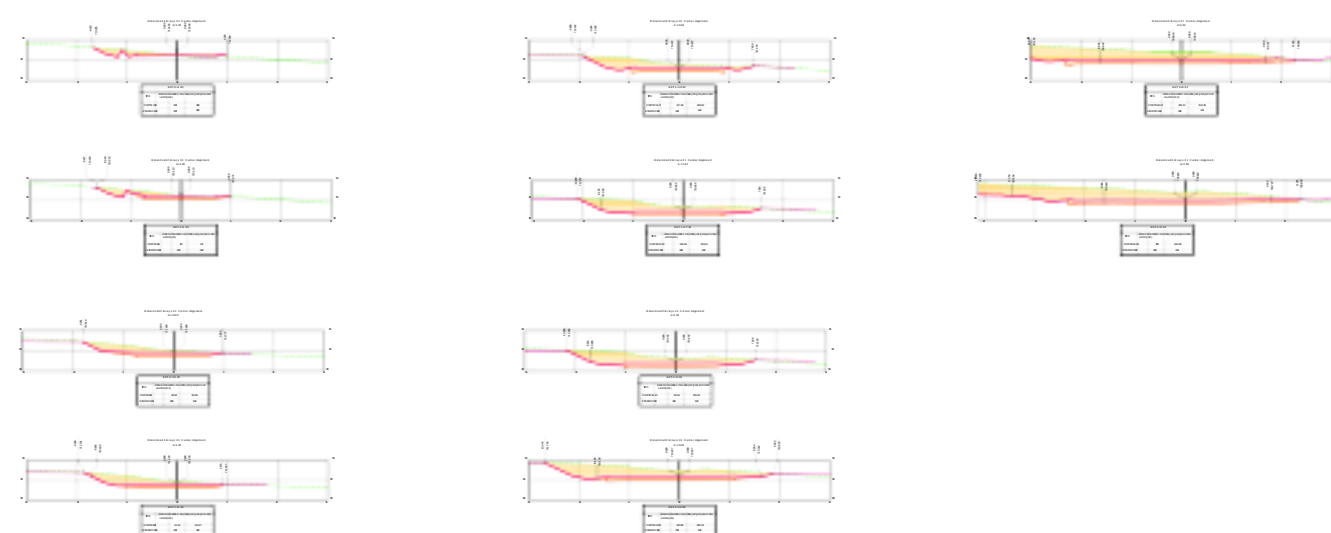
ROTATÓRIA C1 braço 2



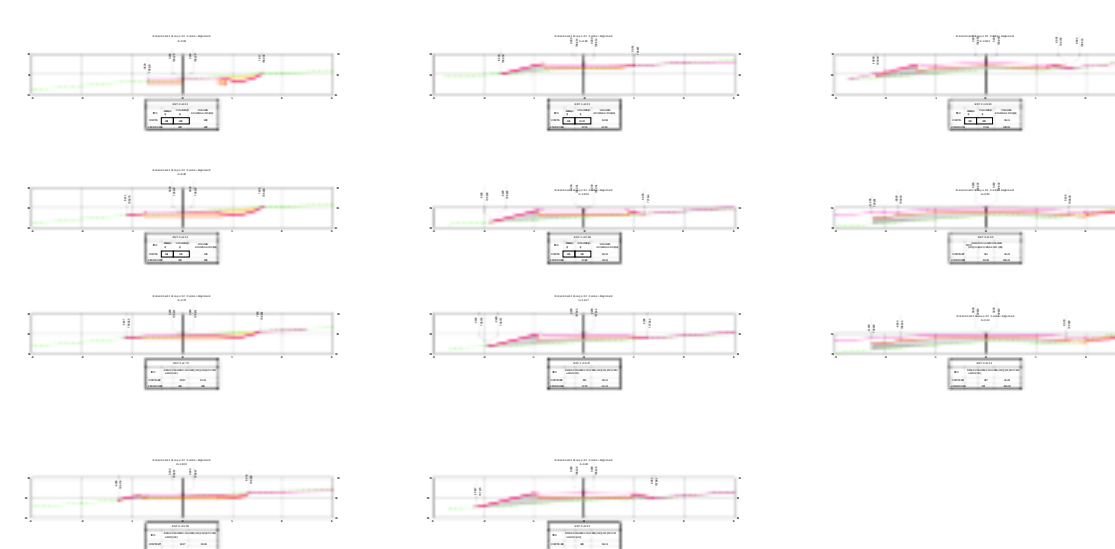
ROTATÓRIA C1 central



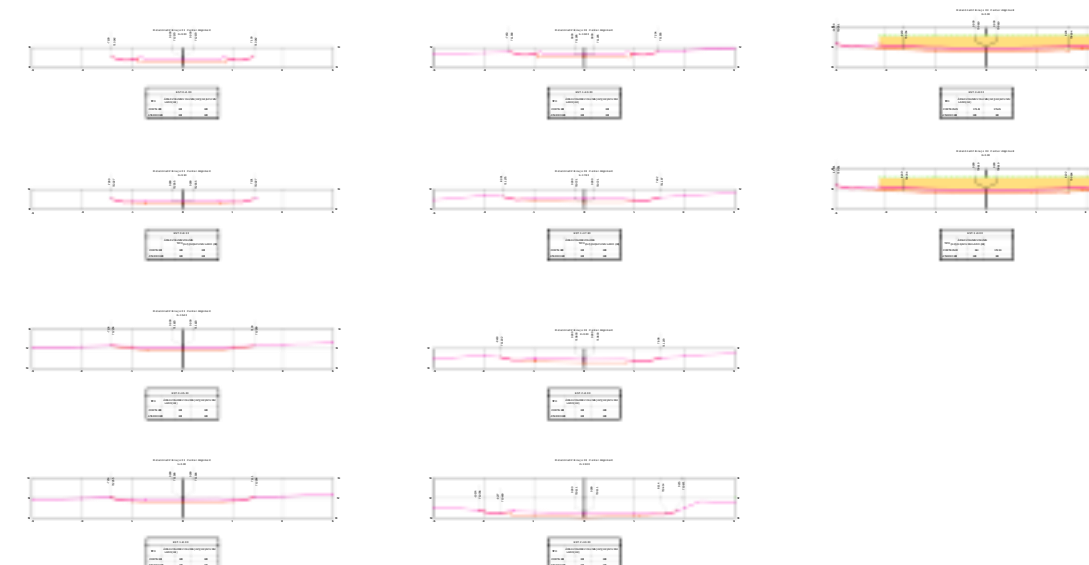
ROTATÓRIA C2 braço 1



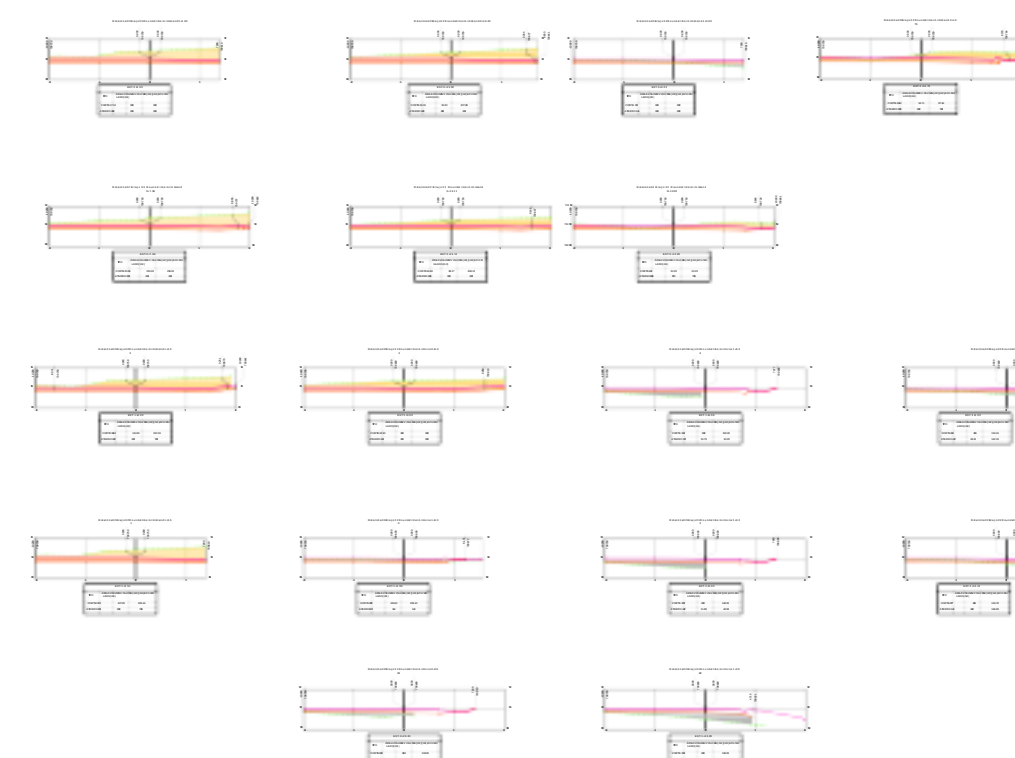
ROTATÓRIA C2 braço 2



ROTATÓRIA C2 central

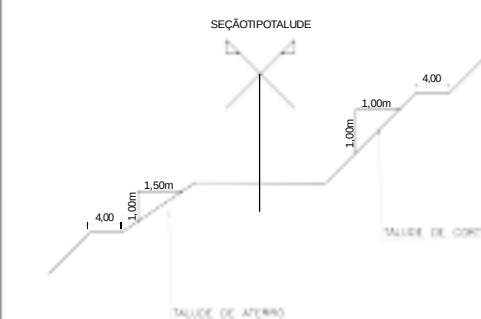


ROTATÓRIA C2 braço 3



NOTAS:

- 1 - DIMENSIONAR DESENVOLVER EM METROS, SEMPRE EMBOÇAR O CONTO DO CANTO.
- 2 - FAZER DETALHAMENTO DOS ATERROS E REGRAS DE QUEBRE DE TERRENO QUE REPERTEÇA O MATERIAL LOCAL, SEMPRE E LIMITE DE UNIFORMIDADE QUE REPERTEÇA A ESTABILIDADE DO TERRENO.
- 3 - OS ATERROS E REGRAS DE QUEBRE DE TERRENO DEVEM SER FAZIDOS DE ACORDO COM OS DESENVOLVIMENTOS RECOMENDADOS A SEGUIR:
- 4 - A REGRAS DE QUEBRE DE TERRENO DEVEM SER FAZIDAS EM GRADIENTES MÁXIMOS DE 1:1,5, COM O MATERIAL LOCAL, E 1:1,5 DE 1:1,5, COM O MATERIAL DE IMPORTAÇÃO.
- 5 - A REGRAS DE QUEBRE DE TERRENO DEVEM SER FAZIDAS EM GRADIENTES MÁXIMOS DE 1:1,5, COM O MATERIAL LOCAL, E 1:1,5 DE 1:1,5, COM O MATERIAL DE IMPORTAÇÃO.
- 6 - O TERRENO DEVE SER DETALHADO DE ACORDO COM A CONDIÇÃO DO ATERRO.
- 7 - A REGRAS DE QUEBRE DE TERRENO DEVEM SER FAZIDAS EM GRADIENTES MÁXIMOS DE 1:1,5, COM O MATERIAL LOCAL, E 1:1,5 DE 1:1,5, COM O MATERIAL DE IMPORTAÇÃO.
- 8 - O TERRENO DEVE SER DETALHADO DE ACORDO COM A CONDIÇÃO DO ATERRO.



REVISÃO	DATA
01	14/06/2023
02	
03	
04	
05	

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: WANDERLEY JUNIOR DA SILVA
CNPJ: 35.125.291/0001-29

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
CNPJ: 18.428.888/0001-23

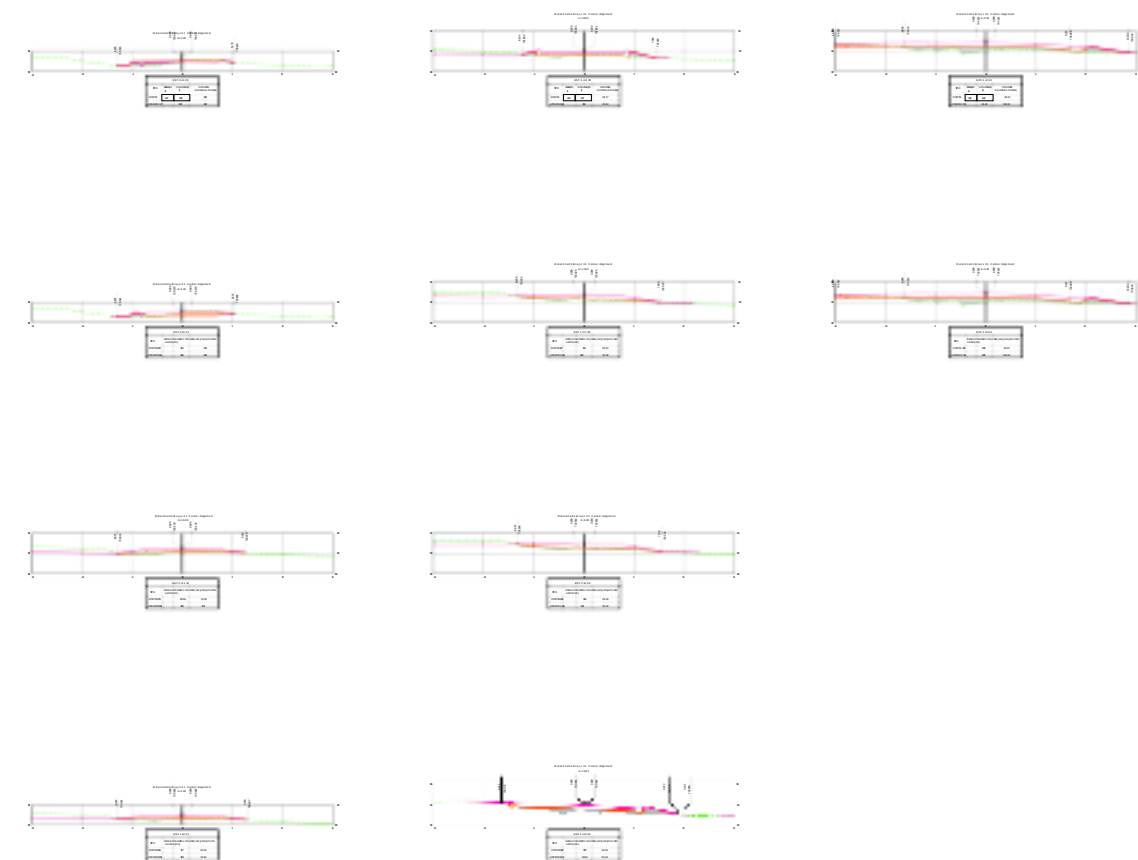
ESTRADA VICINAL PIQUETE DE TERRAPLENAGEM

AUTOR DO PROJETO: WANDERLEY JUNIOR DA SILVA
DATA: 14/06/2023

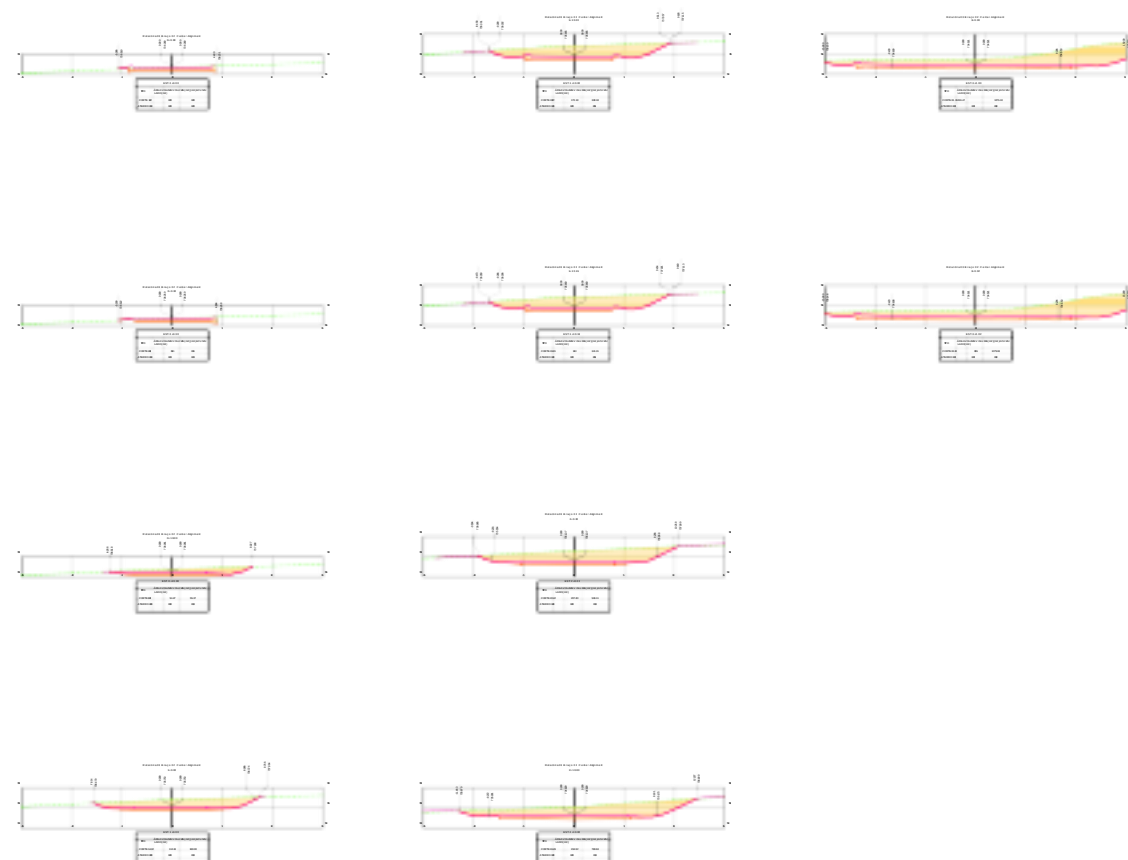
CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DATA: 14/06/2023

TÍTULO DO PROJETO: SEÇÃO TRANSVERSAL INTERSEÇÃO 001/002
TÍTULO DO PROJETO: PROJETO DE TERRAPLENAGEM
PRIMEIRO: 08/11

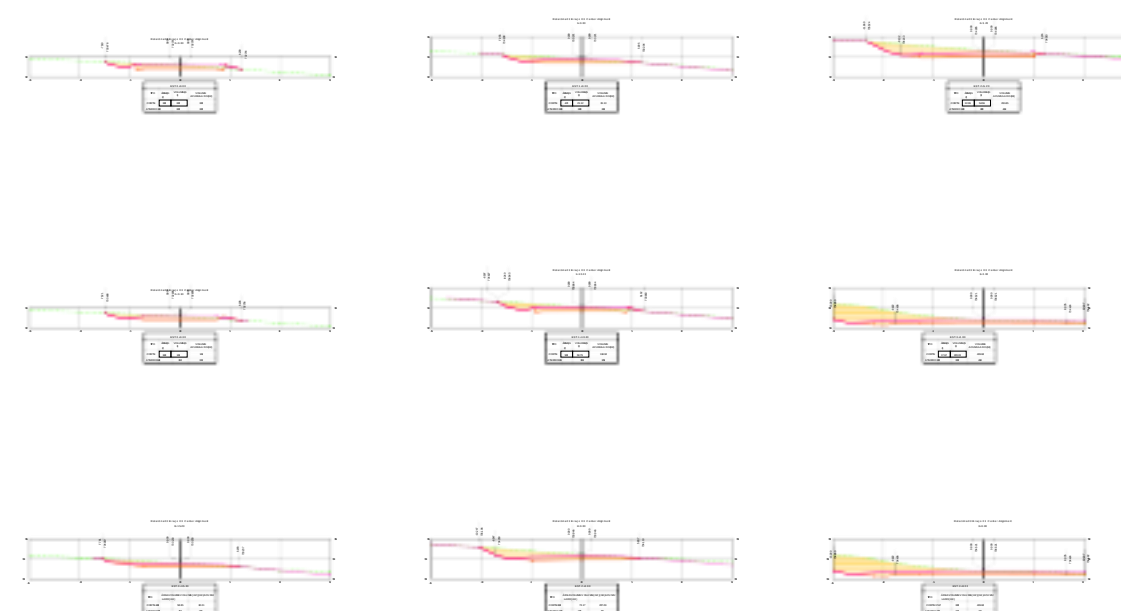
ROTATÓRIA CC braço 1



ROTATÓRIA CC braço 2



ROTATÓRIA CC braço 3

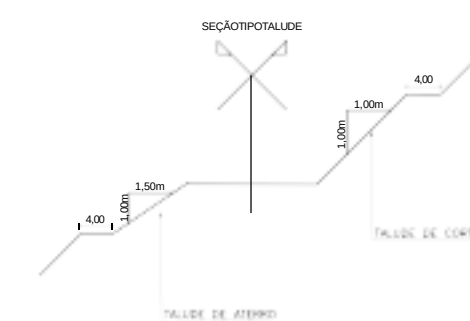


ROTATÓRIA CC central



NOTAS:

- 1 - DIMENSIONAR DESENO EM METROS, SEMPRE INDICANDO O CONTEXTO.
- 2 - PARA DETERMINAÇÃO DOS ATERRIOS E REGRAS DE QUE O TERRENO QUE RECEBERA O MATERIAL DESEJA LARGO E LARGO DE MARGEM, CONSIDERAR QUE EFETUO QUE A ESTABILIDADE DO TERRENO.
- 3 - OS ATERRIOS E REGRAS DESENO EM METROS, SEMPRE INDICANDO O CONTEXTO.
- 4 - A DETERMINAÇÃO DESENO EM METROS, SEMPRE INDICANDO O CONTEXTO.
- 5 - A DETERMINAÇÃO DESENO EM METROS, SEMPRE INDICANDO O CONTEXTO.
- 6 - DESENO DESENO EM METROS, SEMPRE INDICANDO O CONTEXTO.
- 7 - A DETERMINAÇÃO DESENO EM METROS, SEMPRE INDICANDO O CONTEXTO.
- 8 - DESENO DESENO EM METROS, SEMPRE INDICANDO O CONTEXTO.



PROJETO	DATA
14/06/2023	14/06/2023

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

CONTRATANTE	CONTRATANTE
WANDERLEY JUNIOR DA SILVA	REFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
MECNPJ35.125.291/0001-29	PJ18.428.888/0001-23

ESTRADA VICINAL

PROJETO DE TERRAPLENAGEM

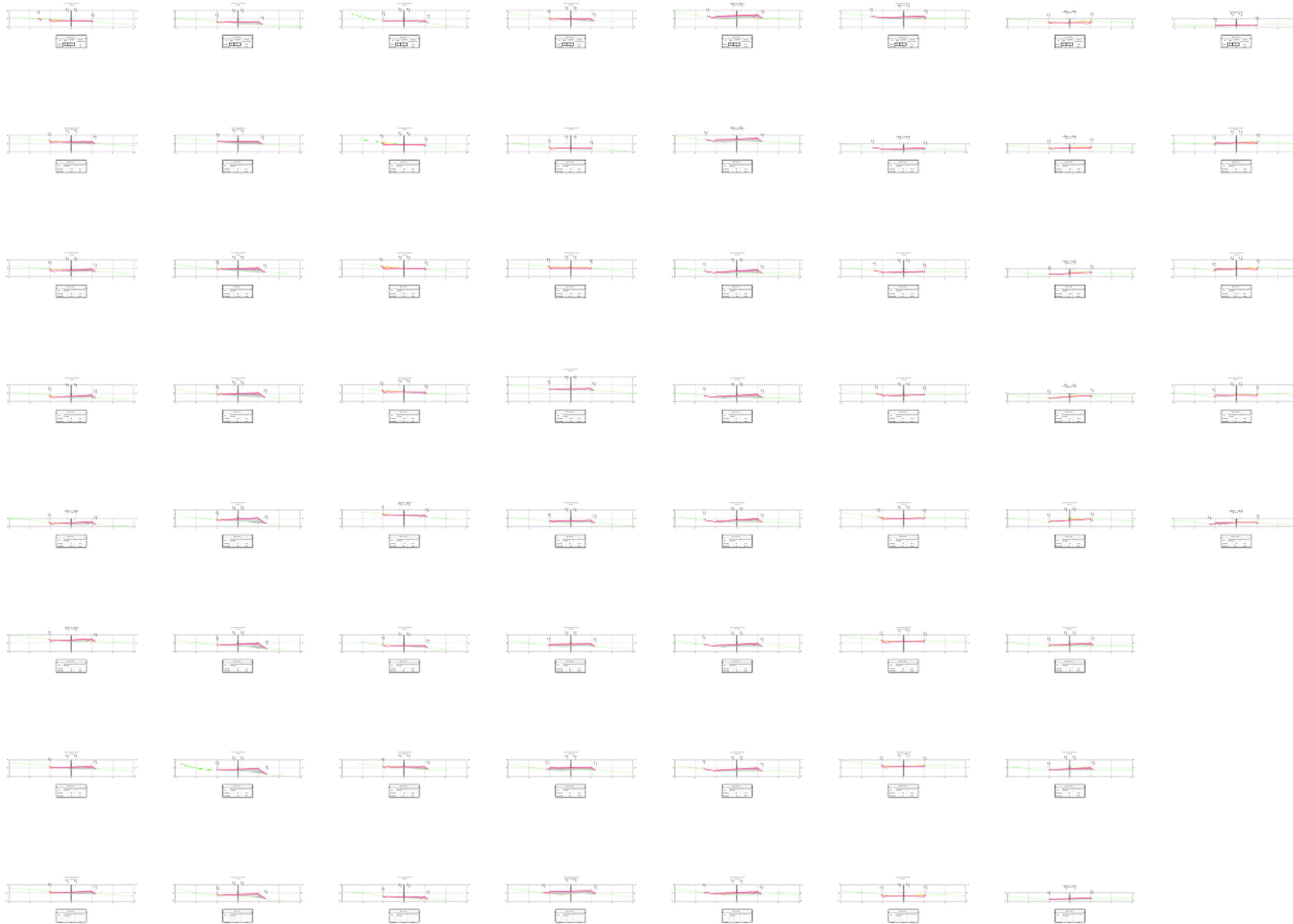
AUTOR DO PROJETO	CONTRATANTE
WANDERLEY JUNIOR DA SILVA	REFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
21/11/2023 - 02	

DATA	ESCALA
14/06/2023	1:500

TÍTULO DO PROJETO	PROJETO
SEÇÃO TRANSVERSAL INTERSEÇÃO	09/11

PROJETO DE TERRAPLENAGEM	PROJETO DE TERRAPLENAGEM
--------------------------	--------------------------

VICINAL TRICHOC 2



NOTAS:

1 - DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO FOLGAS CONTRARIAS;

2 - PARA EDUCAR OS ALUNOS É NECESSÁRIO QUE O TUTOR DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL QUE PRECISA QUE A ESTABILIDADE DO MESMO.

7 - OS MÓDULOS A SEREM UTILIZADOS NA **EXERCÍCIO** DOS ALUNOS DEVEM SER PROVENIENTES DO **SEAC/UEG** REFERENTES A **2003/04** DOS EIXOS:

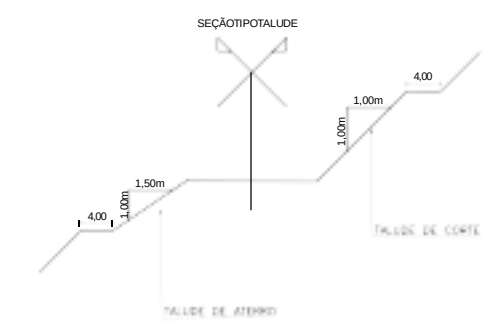
© 2014 INSTITUTO EM DEBATES DELEGADOS, EM CONFLITO DE INTERESSES E CONFINADOS A CADA NO MÍNIMO 2000
E AS 5 LITRAS CADAUMA A CADA NO MÍNIMO 2000.

[illegible]

6 - DEVEM SER UTILIZADOS MATERIAIS DE PRIMEIRA CATEGORIA NA CONFEÇÃO DOS ATERROS.

2 - ADM DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DO ESTADO DA PARAIBA, NESTO SER PROTEGIDA A SUA CRIATIVIDADE ORIGINÁRIA E DEVAS DE PROTEÇÃO MEDIANTE A PLANTANDO DE GRAFISMO, USANDO TINTAS DE PREÇOS DE FÁBRICA, ENALTANDO O NÍVEL DA CRIATIVIDADE.

B - OBSERVAR E SEGUIR AS PREMISSAS DA AGNT NBR 7182 E NORMA CNT-15/2004



REGISTRATION	DATE
00 (00/00)	14/06/2022

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

WANDERLEY JUNIOR DASILVA-
MECNPJ:35.125.291/0001-29

CONTRAFUITE
P-
REFEITURAMUNICIPALDECONQUISTACN
PJ:18.428.888/0001-23

ESTRADA VICINAL

PROJETO DE TERRAPLENAGEM

AUTORA DO PROJETO:	CONTRATANTE:
--------------------	--------------

AUTORDO PROJETO: WANDERLEY JUNIOR DA SILVA
21.12.11/D - MG

PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA

DATA:	ESCALA:
14/06/2023	1:500

ESCALE
1:500

TÍTULO DO DOCUMENTO:

1:500

SEÇÃO TRANSVERSAL VICINAL 2

10/11

EMPRESA: LUCAS ALMEIDA ASSOCIADOS - PROJETO TERRAPLENAGEM

VOLUME TOTALRotatória 02 Grupo 01 Center Alignment							
Estaca	Área de Corte(m²)	Área de Aterro(m²)	Volumed de Corte(m³)	Volumed de Aterro(m³)	Volum. Corte Acum.(m³)	VolumAterro Acum.(m³)	Volumeli quido(m³)
0+0,00	2,69	0,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+0,30	5,10	0,00	1,17	0,10	1,17	0,10	1,07
0+15,20	8,11	0,00	98,38	0,00	99,55	0,10	99,45
1+0,00	9,36	0,00	41,92	0,00	141,47	0,10	141,37
1+10,00	12,13	0,00	107,46	0,00	248,94	0,10	248,83
1+17,60	15,36	0,00	104,48	0,00	353,41	0,10	353,31
2+0,00	16,34	0,00	38,04	0,00	391,45	0,10	391,34
2+10,00	21,82	0,00	190,80	0,00	582,25	0,10	582,14
3+0,00	30,23	0,00	260,24	0,00	842,49	0,10	842,39
3+0,00	36,36	0,00	0,01	0,00	842,50	0,10	842,40

VOLUME TOTALRotatória 02 Grupo 02 Roundel Inter Arm Island							
Estaca	Área de Corte(m²)	Área de Aterro(m²)	Volumed de Corte(m³)	Volumed de Aterro(m³)	Volum. Corte Acum.(m³)	VolumAterro Acum.(m³)	Volumeli quido(m³)
0+0,00	1,57	1,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+10,00	8,41	0,00	53,23	7,85	53,23	7,85	45,38
0+12,75	13,14	0,00	34,71	0,00	87,94	7,85	80,10
1+0,00	19,13	0,00	134,29	0,00	222,24	7,85	214,39
1+5,51	17,13	0,00	107,20	0,00	329,44	7,85	321,60

VOLUME TOTALRotatória 03 Grupo 01 Center Alignment							
Estaca	Área de Corte(m²)	Área de Aterro(m²)	Volumed de Corte(m³)	Volumed de Aterro(m³)	Volum. Corte Acum.(m³)	VolumAterro Acum.(m³)	Volumeli quido(m³)
0+0,00	0,27	1,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+0,30	2,02	0,61	0,34	0,36	0,34	0,36	-0,01
0+15,20	0,76	0,65	20,69	9,39	21,04	9,75	11,29
1+0,00	0,56	0,55	3,17	2,89	24,20	12,64	11,57
1+10,00	0,24	1,43	3,97	9,91	28,17	22,54	5,63
1+17,60	0,07	1,18	1,16	9,94	29,33	32,48	-3,15
2+0,00	0,06	1,26	0,16	2,93	29,49	35,42	-5,93
2+10,00	0,08	2,74	0,70	20,01	30,19	55,43	-25,24
3+0,00	1,09	7,15	5,82	49,48	36,01	104,91	-68,89
3+0,00	1,09	7,15	0,00	0,00	36,01	104,91	-68,89

VOLUME TOTALRotatória 03 Grupo 02 Roundel Inter Arm Line							
Estaca	Área de Corte(m²)	Área de Aterro(m²)	Volumed de Corte(m³)	Volumed de Aterro(m³)	Volum. Corte Acum.(m³)	VolumAterro Acum.(m³)	Volumeli quido(m³)
0+0,00	8,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	26,83	0,00	179,34	0,00	179,34	0,00	179,34
0+20,00	33,54	0,00	327,01	0,00	506,35	0,00	506,35
1+1,13	33,16	0,00	41,48	0,00	547,83	0,00	547,83
2+0,00	22,80	0,00	276,75	0,00	824,58	0,00	824,58
1+20,00	3,53	0,00	145,36	0,00	969,93	0,00	969,93
2+2,26	2,18	0,00	5,55	0,00	975,49	0,00	975,49

VOLUME TOTALROTATORIA 01 Grupo 01 Center Alignment							
Estaca	Área de Corte(m²)	Área de Aterro(m²)	Volumed de Corte(m³)	Volumed de Aterro(m³)	Volum. Corte Acum.(m³)	VolumAterro Acum.(m³)	Volumeli quido(m³)
0+10,00	4,53	0,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	6,77	0,29	54,32	4,21	54,32	4,21	50,10
1+10,00	12,48	1,89	90,23	11,64	144,54	15,85	128,69

VOLUME TOTALROTATORIA 01 Grupo 2 Center Alignment							
Estaca	Área de Corte(m²)	Área de Aterro(m²)	Volumed de Corte(m³)	Volumed de Aterro(m³)	Volum. Corte Acum.(m³)	VolumAterro Acum.(m³)	Volumeli quido(m³)
0+0,00	0,91	0,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+0,30	2,47	0,00	0,51	0,06	0,51	0,06	0,45
0+2,30	2,92	0,00	5,39	0,00	5,89	0,06	5,83
0+10,00	6,06	0,03	34,53	0,12	40,42	0,18	40,24
1+0,00	9,99	0,00	80,00	0,15	120,42	0,34	120,08
1+10,00	13,70	0,00	117,98	0,00	238,40	0,34	238,06
1+11,71	14,19	0,00	23,86	0,00	262,26	0,34	261,92
2+0,00	17,30	0,00	129,89	0,00	392,14	0,34	391,81
2+10,00	24,78	0,00	208,08	0,00	600,22	0,34	599,89
3+0,00	42,09	0,00	329,05	0,00	929,27	0,34	928,93
3+1,12	44,19	0,00	48,39	0,00	977,66	0,34	977,32

VOLUME TOTALRotatória 02 Grupo 02 Center Alignment							
Estaca	Área de Corte(m²)	Área de Aterro(m²)	Volumed de Corte(m³)	Volumed de Aterro(m³)	Volum. Corte Acum.(m³)	VolumAterro Acum.(m³)	Volumeli quido(m³)
0+0,00	2,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+0,30	4,91	0,00	1,18	0,00	1,18	0,00	1,18
0+4,70	4,19	0,00	20,01	0,00	21,19	0,00	21,19
0+10,00	2,77	0,47	18,17	1,27	39,36	1,27	38,09
1+0,00	0,31	1,95	15,20	12,31	54,56	13,58	40,98
1+10,00	0,01	4,92	1,55	34,85	56,10	48,43	7,68
1+12,47	0,00	5,38	0,01	12,70	56,11	61,13	-5,01
2+0,00	0,00	7,02	0,00	47,29	56,11	108,41	-52,30
2+10,00	0,00	7,13	0,00	71,62	56,11	180,04	-123,92
3+0,00	1,07	9,48	5,11	84,06	61,23	264,10	-202,88
3+0,23	1,25	9,75	0,27	2,22	61,49	266,32	-204,83

VOLUME TOTALRotatória 02 Grupo 03 Roundel Inter Arm Island							
Estaca	Área de Corte(m²)	Área de Aterro(m²)	Volumed de Corte(m³)	Volumed de Aterro(m³)	Volum. Corte Acum.(m³)	VolumAterro Acum.(m³)	Volumeli quido(m³)
0+0,00	17,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+7,56	20,95	0,00	155,03	0,00	155,03	0,00	155,03
0+10,00	18,15	0,00	52,83	0,00	207,85	0,00	207,85
0+15,11	16,84	0,00	98,27	0,00	306,12	0,00	306,12

VOLUME TOTALRotatória 02 Grupo 01 Roundel Inter Arm Line							
Estaca	Área de Corte(m²)	Área de Aterro(m²)	Volumed de Corte(m³)	Volumed de Aterro(m³)	Volum. Corte Acum.(m³)	VolumAterro Acum.(m³)	Volumeli quido(m³)
0+0,00	18,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	2,20	0,17	109,32	1,14	109,32	1,14	108,17
0+20,00	0,00	3,07	9,03	13,26	118,35	14,41	103,94
1+6,06	0,00	3,72	0,00	15,79	118,35	30,20	88,15
2+0,00	0,00	4,22	0,00	11,89	118,35	42,08	76,26
1+20,00	0,00	7,29	0,00	52,08	118,35	94,16	24,18
3+0,00	0,33	2,32	0,81	48,03	119,15	142,19	-23,04
2+12,12	0,77	1,14	0,63	3,90	119,78	146,09	-26,32

VOLUME TOTALRotatória 02 Grupo 03 Center Alignment							
Estaca	Área de Corte(m²)	Área de Aterro(m²)	Volumed de Corte(m³)	Volumed de Aterro(m³)	Volum. Corte Acum.(m³)	VolumAterro Acum.(m³)	Volumeli quido(m³)
0+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+15,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+17,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2+0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2+10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3+0,00	35,29	0,00	176,45	0,00	176,45	0,00	176,45
3+0,00	35,30	0,00	0,14	0,00	176,59	0,00	176,59

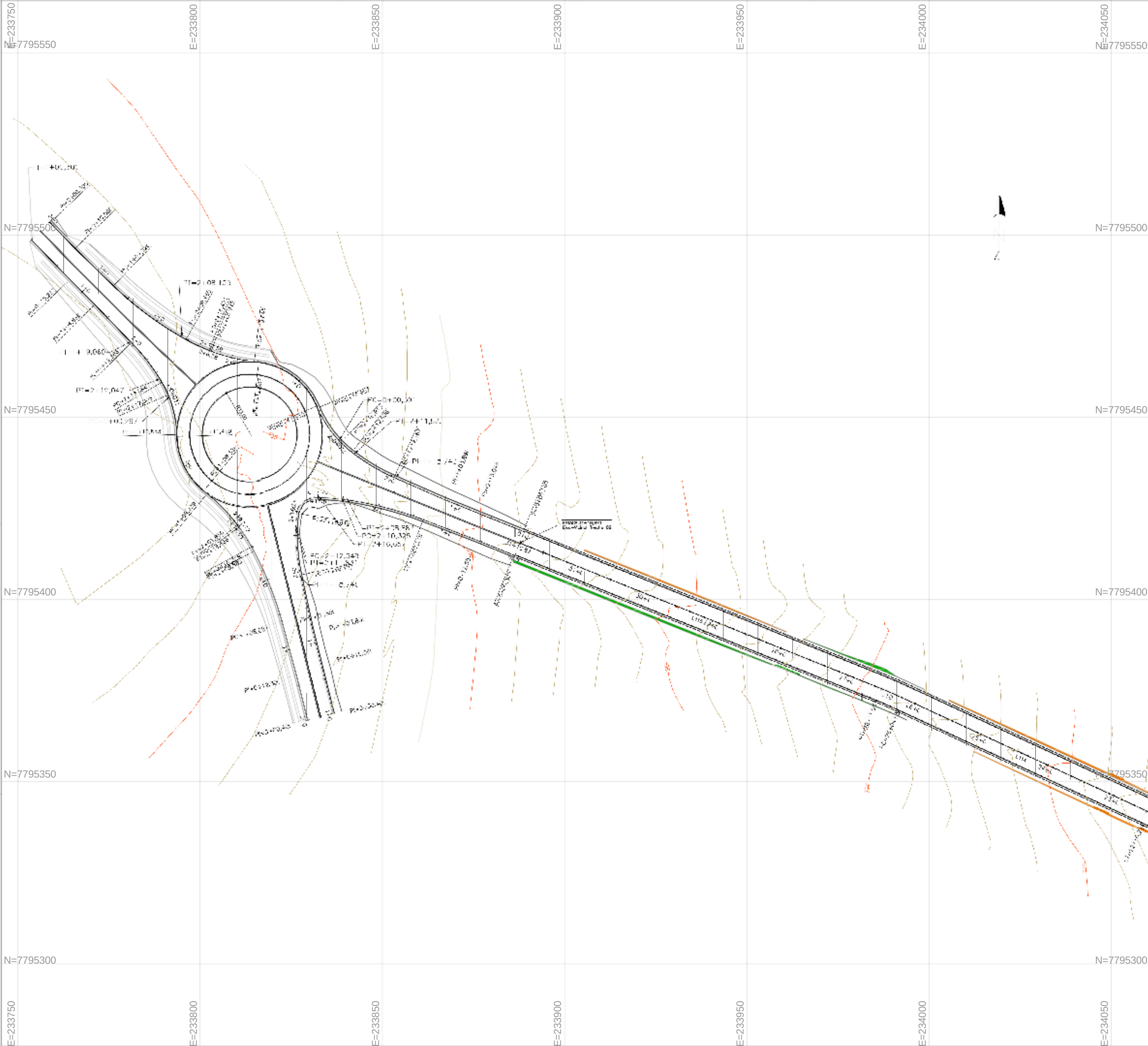
VOLUME TOTALRotatória 03 Grupo 01 Roundel Inter Arm Line							
Estaca	Área de Corte(m²)	Área de Aterro(m²)	Volumed de Corte(m³)	Volumed de Aterro(m³)	Volum. Corte Acum.(m³)	VolumAterro Acum.(m³)	Volumeli quido(m³)
0+0,00	0,13	2,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	2,61	1,63	8,42	23,92	8,42	23,92	-15,50
0+20,00	5,40	0,58	29,03	14,24	37,45	38,16	-0,72
1+2,93	6,03	0,07	13,25	1,23	50,69	39,39	11,30
2+0,00	8,90	0,00	45,79	0,31	96,49	39,70	56,78
1+20,00	9,50	0,00	82,76	0,01	179,25	39,72	139,53
2+5,86	8,55	0,00	46,22	0,00	225,47	39,72	185,75

VOLUME TOTALRotatória 03 Grupo 03 Center Alignment							
Estaca	Área de Corte(m²)	Área de Aterro(m²)	Volumed de Corte(m³)	Volumed de Aterro(m³)	Volum. Corte Acum.(m³)	VolumAterro Acum.(m³)	Volumeli quido(m³)
0+0,00	3,90	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+0,30	3,84	0,34	1,16	0,10	1,16	0,10	1,06
0+15,20	4,06	0,00	58,85	2,50	60,01	2,60	57,41
1+0,00	4,74	0,00	21,12	0,00	81,13	2,60	78,53
1+10,20	5,81	0,19	53,79	0,99	134,92	3,59	131,33
2+0,00	8,92	0,00	72,17	0,95	207,09	4,54	202,55
2+5,20	12,06	0,00	54,56	0,00	261,65	4,54	257,11
3+0,00	17,67	0,00	220,03	0,00	481,68	4,54	477,13
3+0,00	17,67	0,00	0,00	0,00	481,68	4,54	477,13

VOLUME TOTALROTATORIA 01 Grupo 3 Center Alignment							
Estaca	Área de Corte(m²)	Área de Aterro(m²)	Volumed de Corte(m³)	Volumed de Aterro(m³)	Volum. Corte Acum.(m³)	VolumAterro Acum.(m³)	Volumeli quido(m³)
0+10,00	0,73	1,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1+0,00	0,42	3,16	5,64	22,46	5,64	22,46	-16,82
1+10,00	1,13	7,83	7,43	56,80	13,07	79,27	-66,20

VOLUME TOTALROTATORIA 01 Grupo 3 Roundel Inter Arm Island							
Estaca	Área de Corte(m²)	Área de Aterro(m²)	Volumed de Corte(m³)	Volumed de Aterro(m³)	Volum. Corte Acum.(m³)	VolumAterro Acum.(m³)	Volumeli quido(m³)
0+10,00	12,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VOLUME TOTALRotatória 03 Grupo 02 Center Alignment							
Estaca	Área de Corte(m²)	Área de Aterro(m²)	Volumed de Corte(m³)	Volumed de Aterro(m³)	Volum. Corte Acum.(m³)	VolumAterro Acum.(m³)	Volumeli quido(m³)
0+0,00	3,02	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0+0,30	3,03	0,10	0,91	0,03	0,91	0,03	0,88
0+10,00	8,21	0,00	54,47	0,50	55,37	0,53	54,85
1+0,00	14,32	0,00	112,63	0,00	168,00	0,53	167,47
1+10,00	19,72	0,00	170,18	0,00	338,18	0,53	337,65
1+10,16	19,81	0,00	3,13	0,00	341,31	0,53	340,78
2+0,00	22,42	0,00	207,80	0,00	549,11	0,53	548,58
2+10,00	24,49	0,00	234,52	0,00	783,63	0,53	783,10
3+0,00	33,81	0,00	291,47	0,00	1075,10	0,53	107



NOTAS GERAIS

1-DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDIÇÃO CONTRÁRIA;
2-ESTE DOCUMENTO ESTÁ GEORREFERENCIADO EM PROJEÇÃO PLANA UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR DATUM SIRGAS2000;
FUSO 24K, TENDO COMO PARTIDA A BASE ATIVAR BM CCEFE93.960 DA REDE BRASILEIRA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO;
3-CURVAS DENIVELADAS A METRO.

LEGENDA

PAVIMENTO

TALUDE EM ATERRO

TALUDE EM CORTE

ÁREA LOTE 01 - EXECUTAR

REVISÃO

DATA

14/06/2023

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

CONTRATADA

CONTRATANTE

WANDERLEY JUNIOR DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

MECNPJ.35.125.291/0001-29

428.888/0001-23

ESTRADA VICINAL

PROJETO GEOMÉTRICO

AUTOR DO PROJETO

CONTRATANTE

WANDERLEY JUNIOR DA SILVA

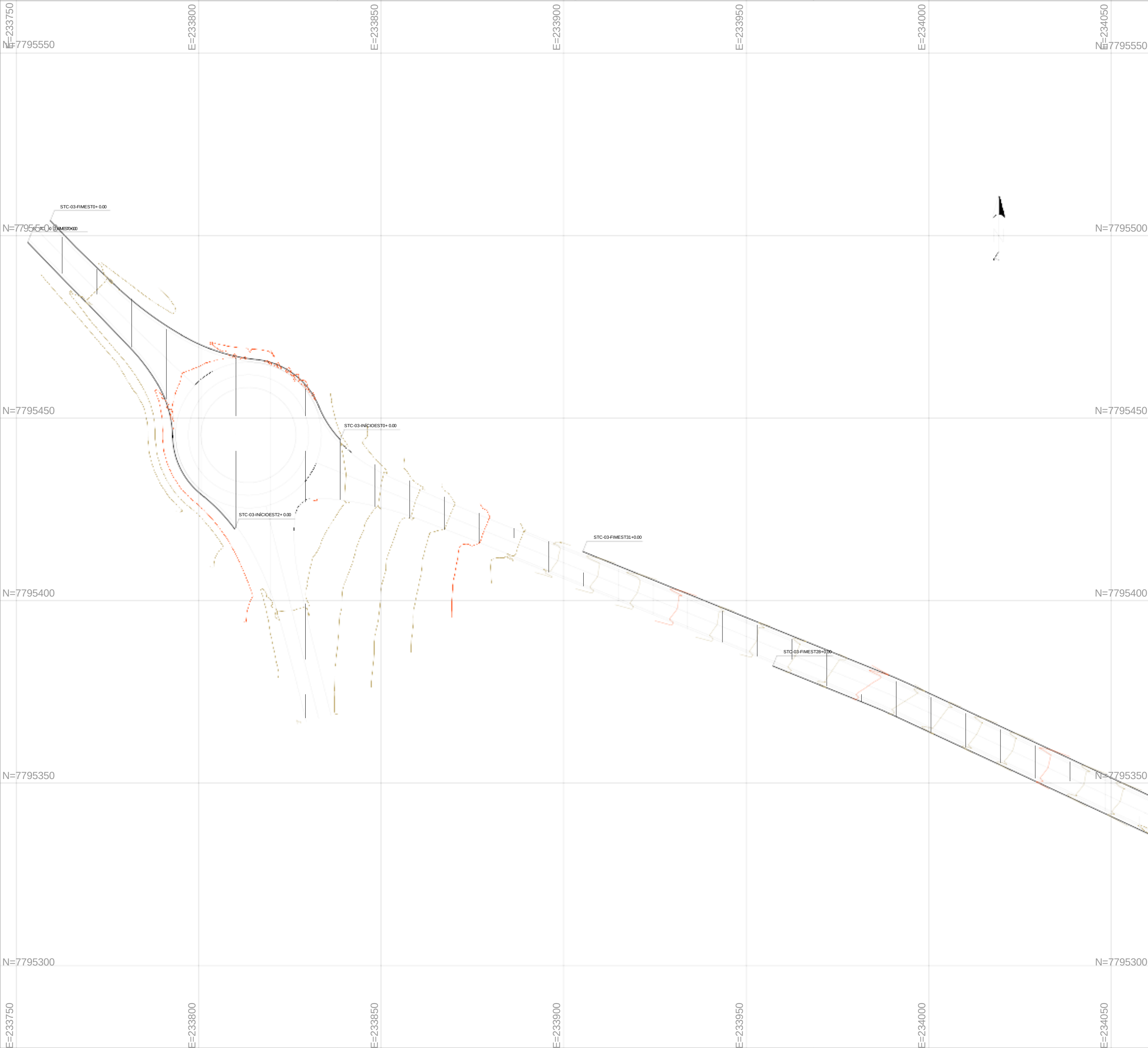
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

14/06/2023

1:500

PLANTAS GEOMÉTRICAS

06/08



NOTASGERAIS
1 - DIMENSÕESCOTADASEM METROS, SALVOINDICAÇÃO CONTRÁRIA;
2 - ESTE DOCUMENTO ESTÁ GEORREFERENCIADO EM PROJEÇÃO PLANA UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR DATUM SIRGAS2000 - FUSO 24K, TENDO COMO PARTIDA A BASE ATIVA RBMCCEFE93.960 DA REDE BRASILEIRA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO. 3 - CURVAS DE NIVEL A CADAMETRO.

LEGENDA

- ALTO DE VISTA EM ALVENARIA
- CAVA RUA
- CAVA RUA DOPLO
- MURAL CONCRETO
- MURTO DE 1.50m x 0.50m
- PARALATO CONCRETO - 10cm x 10cm
- MURTO DE 1.50m x 0.50m
- ÁREA LOTE 01 - EXECUTAR

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
01	EMISSÃO	14/06/2023

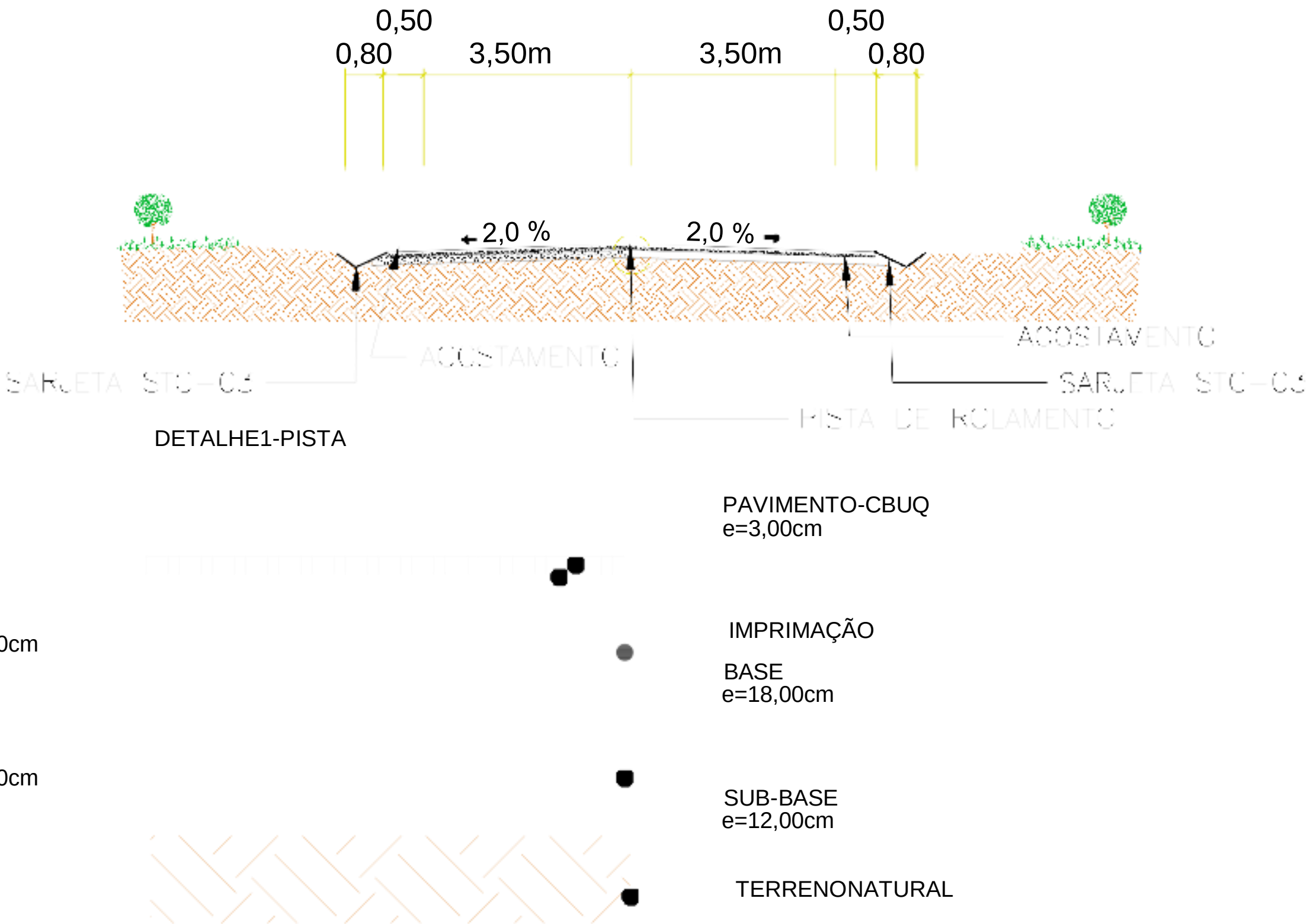
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

CONTRATADA	CONTRATANTE
WANDERLEY JUNIOR DA SILVA MECNPJ: 35.125.291/0001-29	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA CNPJ: 428.888/0001-23

ESTRADA VICINAL PROJETO DE DRENAGEM

AUTOR DO PROJETO:	CONTRATANTE
WANDERLEY JUNIOR DA SILVA 21/12/1970 - MG	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DATA:	ESCALA:
14/06/2023	1:500



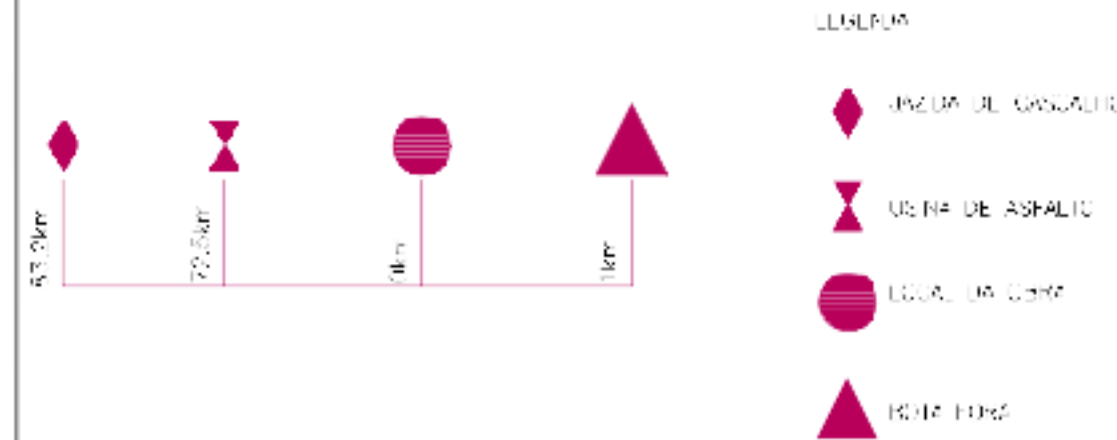
DETALHE1-PISTA

- a) REGULARIZAÇÃODOSUBLEITOECOMPACTAÇÃOA100%P.N.SUBLEITOPOSSUICBRDE10,9%.
- b) A SUB-BASE DEVERÁ SER EXECUTADA COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE COM A ESPESSURA DE 12CM
- c) A BASE DEVERÁ SER EXECUTADA COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE COM A ESPESSURA DE 18CM.
- d) AIMPRIMAÇÃODACAMADADEBASEDEVERÁSERREALIZADANOMESMOTURNODALIBERAÇÃODACAMADAUTILIZANDO OASFALTODILUÍDO CM-30.APLICADA AUMATAXADECERCADE 1,2L/M².
- e) ACAMADADEREVESTIMENTOASFÁLTICODASVIASASEREMEXECUTADASDEVERÁSEM EMCBUQNAESPESSURA DE 3CM.
- f) OBANHODEEMULSÃOASFÁLTICASERÁAPLICADAEMDUASCAMADAS:1ªCAMADATCOMTXDE 1,8L/M²EA2ªCAMADACOM 1,2L/M². LIGANTE TIPO RR-2C.

QUADRO DE QUANTIDADES – PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS		
DESCRIÇÃO	LN	QUANT.
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	m²	18778,72
VOLUME DE BASE	m³	3379,51
VOLUME DE SUB-BASE	m³	2253,21

NOTAS:
1) COORDENADAS UTM E CILINDRICAS
2) INFORMAR A UTILIZAÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO DE 10% CM-30 A TAXA DE APLICAÇÃO NA ORDEM DE 0,8 L/m² E 1,8 L/m², ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO DNT 144/2014-ES.
3) A CAMADA DE ASENTAMENTO DEVE CONTER NO MÁXIMO 5% DE SÍLICO ARÉOLA (CM-PAOSS) E NO MÁXIMO 10% DE MATERIAL BETÃO NA PERIFERIA DE 4,0mm. A CAMADA DE ASENTAMENTO NÃO DEVE CONTER PEDRÃO DE AREIA, MATÉRIA ORGÂNICA OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS NOZIVAS.

OCCORRÊNCIAS DE MATERIAL



OCCORRÊNCIAS	QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO	
	IA/IDA- CASCAITHIHA	USINA - USINA DE ASFALTO SANTA
LOCALIZAÇÃO	ESPERANÇA (34) 99977-0430	TEREZINIA (34) 3315-0538
INDICAÇÃO	CASCALHO- PAVIMENTAÇÃO	USINAGEM CBUQ - PAVIMENTAÇÃO

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
00	EMISSÃO	14/06/2023

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

CONTRATADA	CONTRATANTE
WANDERLEY JUNIOR DA SILVA-ME	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
CNPJ: 35.125.291/0001-29	CNPJ: 18.428.888/0001-23

ESTRADA VICINAL

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

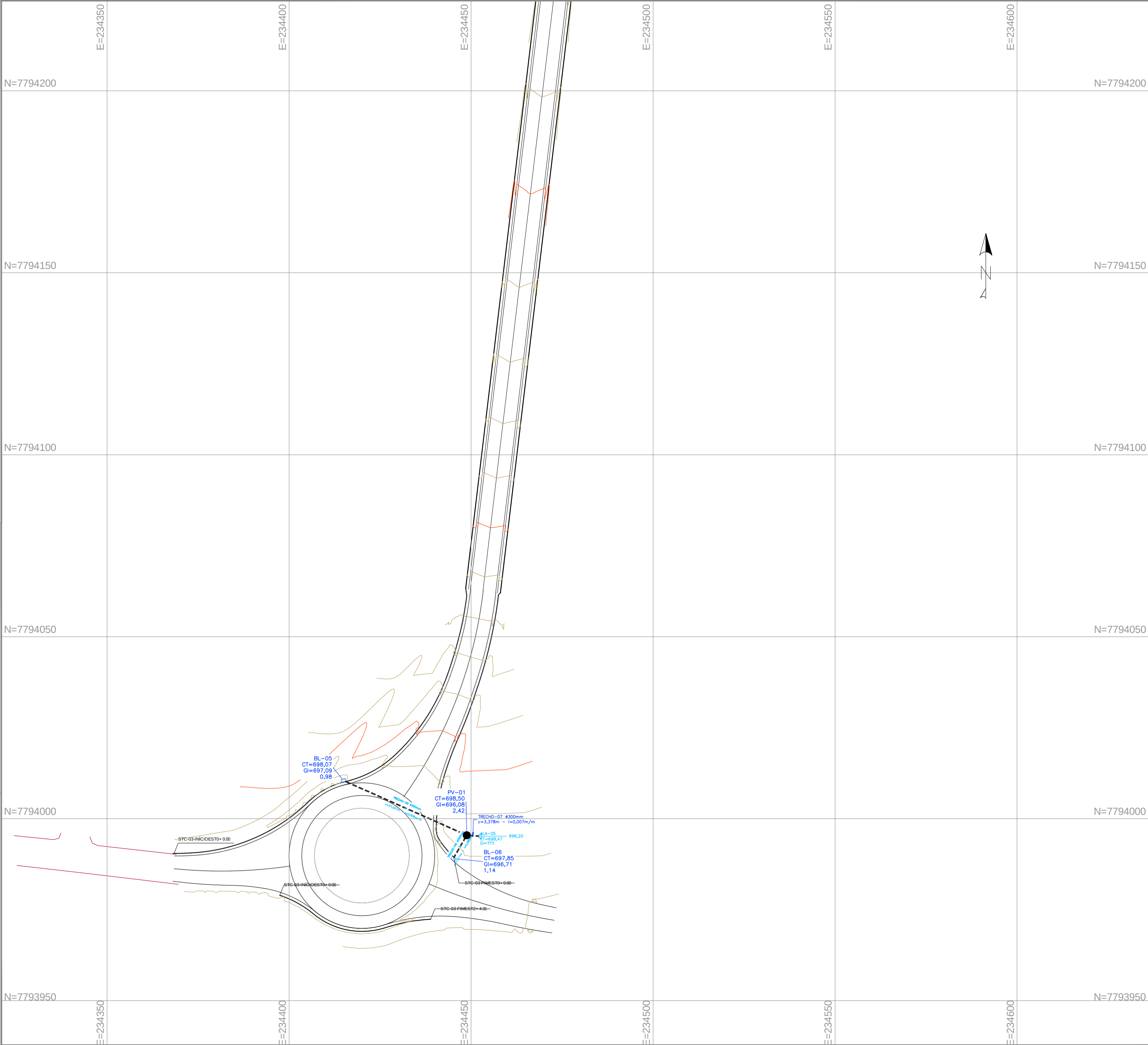
AUTORIA DO PROJETO:	CONTRATANTE:
---------------------	--------------

AUTOR DO PROJETO: WANDERLEY JUNIOR DA SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
CONSELHO Nº: 211.517/L - MG	

DATA: 14/06/2023	ESCALA: 1:500
------------------	---------------

TÍTULO DOS DESENHOS: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO SEÇÃO TRANSVERSAL DO PAVIMENTO	PRANCHA: 01/01
---	----------------

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	TÍTULO DOS DESENHOS: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
-------------------------	--



NOTASGERAIS

1-DIMENSÕESCOTADASEMMETROS,SALVOINDICAÇÃOCONTRÁRIA:
2-ESTE DOCUMENTO ESTÁ GEORREFERENCIADO EM PROJEÇÃO PLANA UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR DATUM SIRGAS2000-
FUSO 24K, TENDENDO COM PARTIDA A BASE ATIVAR BM CCEFE93.960 DA REDE BRASILEIRA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO.
3-CURVAS DENIVELACADAMETRO.

CONVEÇÕES:

POÇO DE VISITA EM ALVENARIA

CAIXA RALO

CAIXA RALO DUPLA

RAMAL CONCRETO

MURO DE ALA/DISSIPADOR

SARJETA CONCRETO- STC-03 (DNIT)

MEIO FIO DE CONCRETO

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
00	EMISSÃO	14/06/2023

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

CONTRATADA
WANDERLEY JUNIOR DA SILVA-
MECNPJ:35.125.291/0001-29

CONTRATANTE
P-
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PJ:18.428.888/0001-23

ESTRADA VICINAL

PROJETO DE DRENAGEM

AUTORIA DO PROJETO:

CONTRATANTE:

WANDERLEY JUNIOR DA SILVA
CONQUISTA - RJ
PROJETO DE DRENAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DATA:
14/06/2023

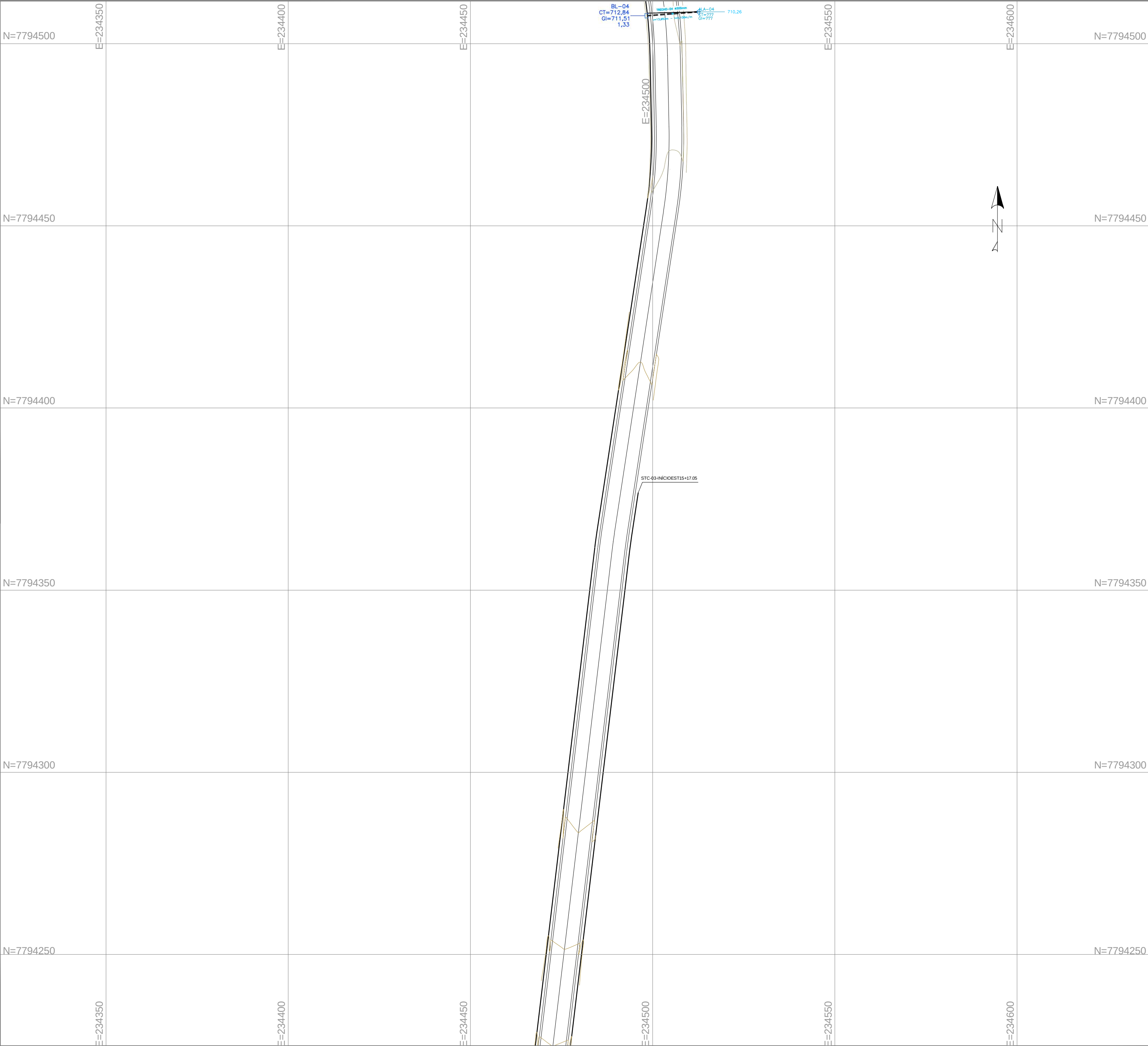
ESCALA:
1:500

TÍTULO DOS DESENHOS:
PLANTA DE DRENAGEM

PRINCHA:
01/08

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS, PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS:
PROJETO DE DRENAGEM



NOTASGERAIS

1 - DIMENSÕES COTADAS EM METROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
2 - ESTE DOCUMENTO ESTÁ GEORREFERENCIADO EM PROJEÇÃO PLANA UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR DATUM SIRGAS2000 - FUSO 24K, TENDO COMO PARTIDA A BASE ATIVAR BMCCFE93.960 DA REDE BRASILEIRA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO. 3 - CURVAS DE NÍVEL ACADAMETRO.

CONVEÇÕES:

POÇO DE VISITA EM ALVENARIA

CAIXA RALO

CAIXA RALO DUPLA

RAMAL CONCRETO

MURO DE ALA/DISSIPADOR

SARJETA CONCRETO - STC-03 (DNIT)

MEIO FIO DE CONCRETO

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
00	EMISSÃO	14/06/2023

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

CONTRATADA
WANDERLEY JUNIOR DA SILVA
MECNPJ: 35.125.291/0001-29

CONTRATANTE
P. REFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
428.888/0001-23

ESTRADA VICINAL

PROJETO DE DRENAGEM

AUTORIA DO PROJETO:

WANDERLEY JUNIOR DA SILVA
211.511/D - MG

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DATA:
14/06/2023

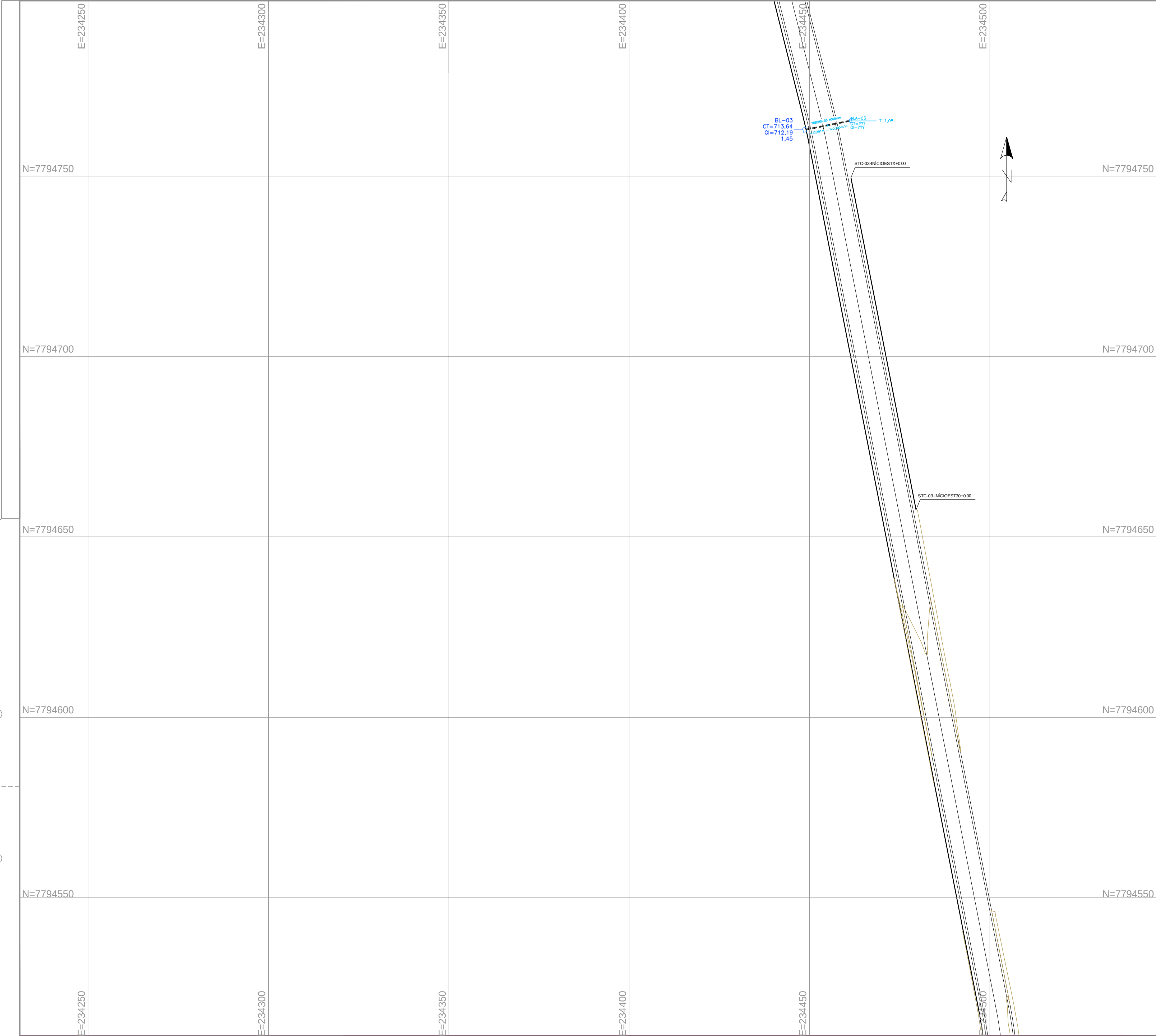
ESCALA:
1:500

TÍTULO DOS DESENHOS:
PLANTA DE DRENAGEM

PRINCHA:
02/08

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS:
PROJETO DE DRENAGEM



NOTASGERAIS

1 - DIMENSÕESCOTADASEMMETROS, SALVOINDICAÇÃOCONTRÁRIA;
2 - ESTE DOCUMENTO ESTÁ GEORREFERENCIADO EM PROJEÇÃO PLANA UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR DATUMSIRGAS2000;
FUSO24K, TENDO COMO PARTIDA A BASE ATIVAR BM CCEFE93.960 DA REDE BRASILEIRA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO;
3 - CURVAS DE NÍVEL A CADAMETRO.

CONVEÇÕES:

POÇO DE VISITA EM ALVENARIA

CAIXA RALO

CAIXA RALO DUPLA

RAMAL CONCRETO

MURO DE ALA/DISSIPADOR

SARJETA CONCRETO - STC-03 (DNIT)

MEIO FIO DE CONCRETO

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
00	EMISSÃO	14/06/2023

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

CONTRATADA
WANDERLEY JUNIOR DA SILVA
P.
MEC NPJ.35.125.291/0001-29

CONTRATANTE
P.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
NPJ.18.428.888/0001-23

ESTRADA VICINAL

PROJETO DE DRENAGEM

AUTORIA DO PROJETO:
WANDERLEY JUNIOR DA SILVA
CONQUISTA - RJ

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DATA:
14/06/2023

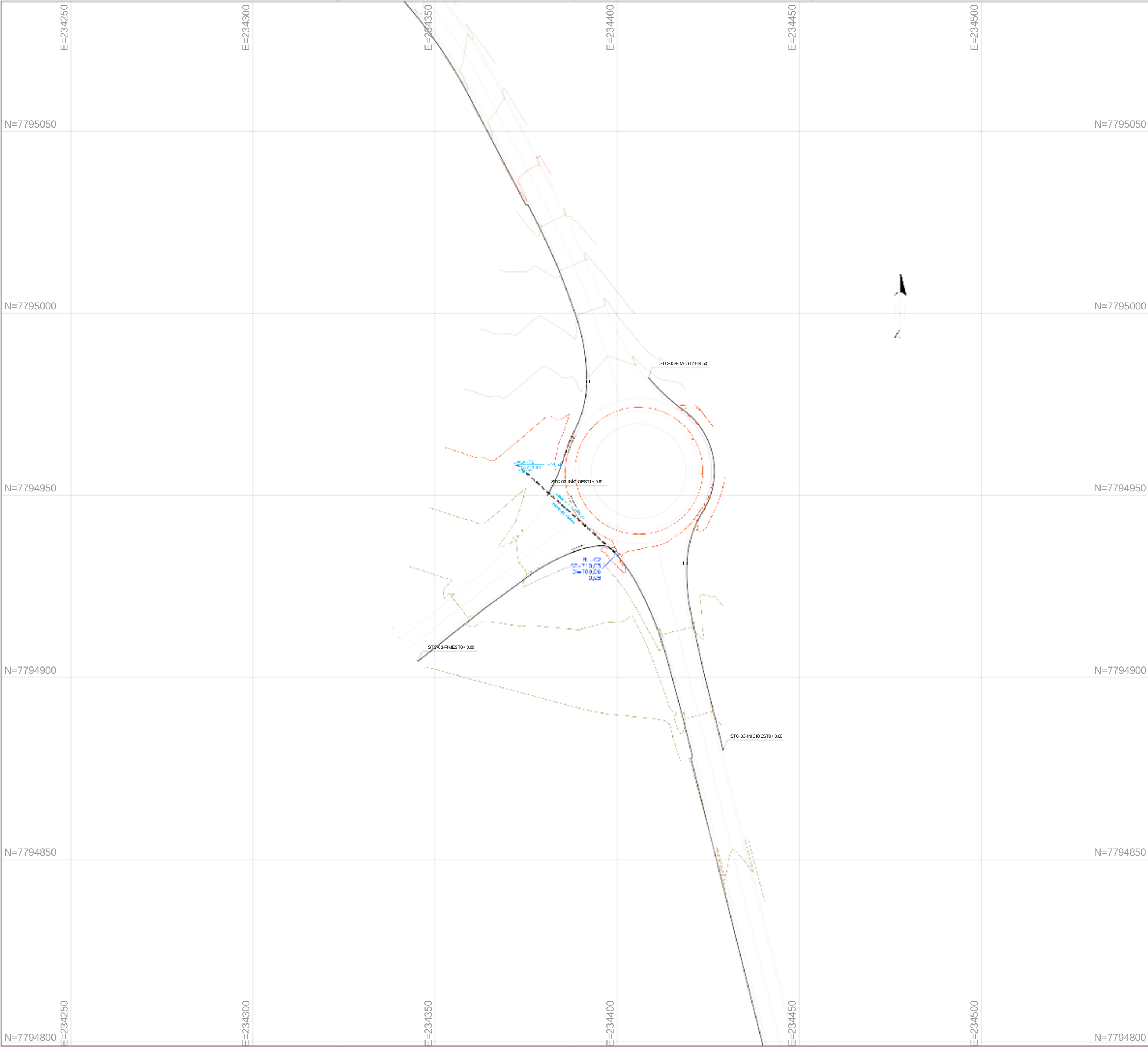
ESCALA:
1:500

TÍTULO DOS DESENHOS:
PLANTA DE DRENAGEM

PRANCHA:
03/08

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO TÍTULO DOS DESENHOS SEM OREEM EXPRESSA DO AUTOR.

PROJETO DE DRENAGEM



NOTASGERAIS

1-DIMENSÕESCOTADASEMETROS,SALVOINDICAÇÃOCONTRÁRIA;
2-ESTE DOCUMENTO ESTÁ GEORREFERENCIADO EM PROJEÇÃO PLANA UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR DATUMSIRGAS2000-
FUSO24K,TENDO COMO PARTIDA A BASE ATIVA RBMCCEFE93.960 DA REDE BRASILEIRA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO.
3-CURVAS DE NÍVEL A CADAMETRO.

LEGENDA

□ QUADE VISTA EM ALVENARIA

— CORTA RAIO

— CORTA RAIO DUPLA

— VÍMIL CONCRETO

— MURTO DE 4,00x0,40x0,40

— PARALUTA CONCRETO 150x150x1,00

— MURTO DE 4,00x0,40x0,40

REVISÃO	DATA
01	14/06/2023

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

CONTRATOR	CONTRATANTE
WANDERLEY JUNIOR DA SILVA	P. REFEITURAMUNICIPAL DE CONQUISTA
MECNPJ.35.125.291/0001-29	PJ.18.428.888/0001-23

ESTRADA VICINAL

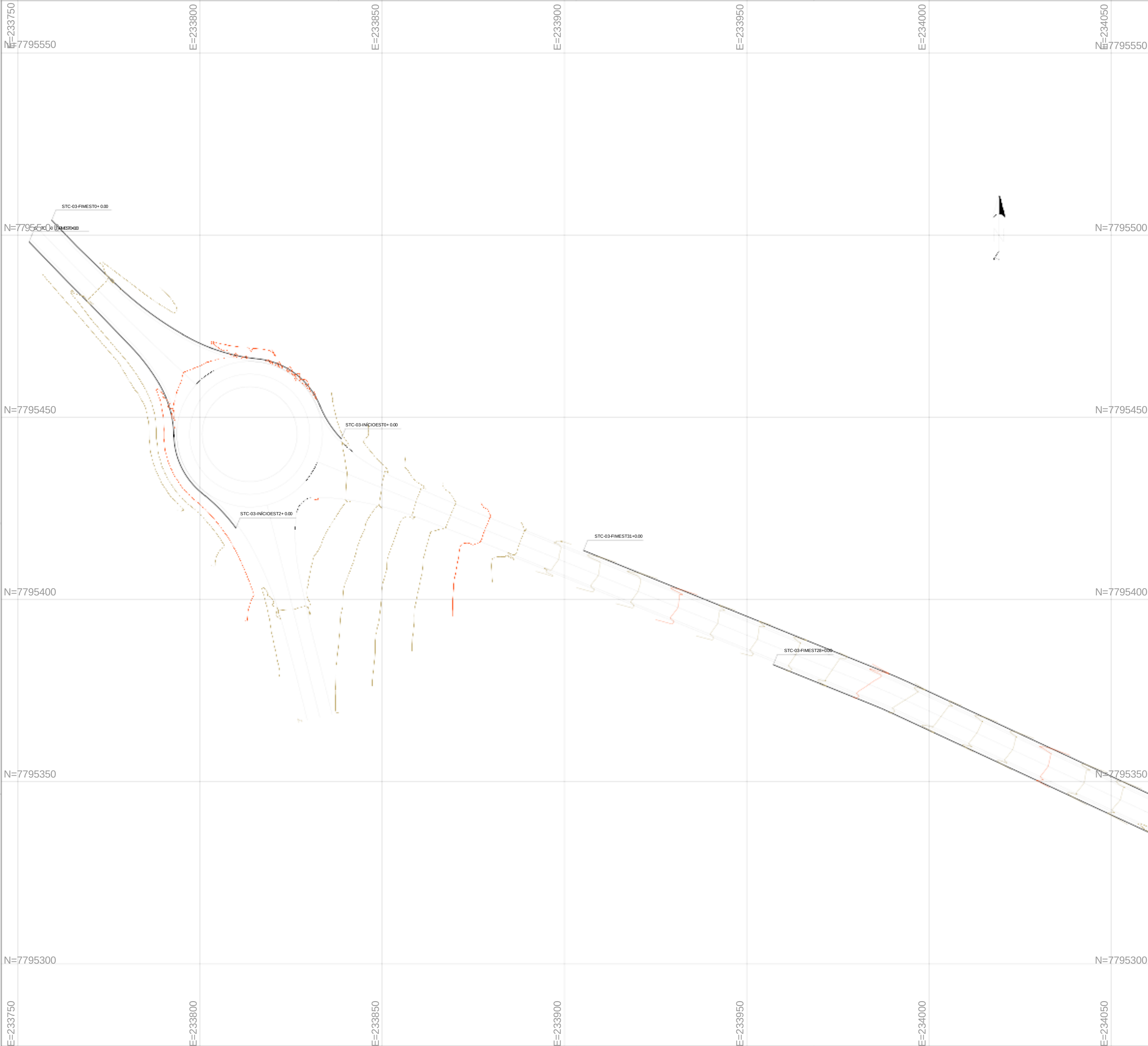
PROJETO DE DRENAGEM

AUTOR DO PROJETO	CONTRATANTE
WANDERLEY JUNIOR DA SILVA	PREFEITURAMUNICIPAL DE CONQUISTA

DATA	ESCALA
14/06/2023	1:500

PLANTA DE DRENAGEM

04/08



NOTASGERAIS
1-DIMENSÕESCOTADASEMMETROS,SALVOINDICAÇÃOCONTRÁRIA;
2-ESTE DOCUMENTO ESTÁ GEORREFERENCIADO EM PROJEÇÃO PLANA UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE
MERCATOR DATUM SIRGAS2000-
FUSC024K, TENDO COMO PARTIDA A BASE ATIVAR BMCCFE93.960 DA REDE BRASILEIRA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO.
3-CURVAS DE NIVEL A CADAMETRO.

LEGENDA

- ALÇAMENTO DE VISTA EM ALVENARIA
- CORTA RAIO
- CORTA RAIO DUPLA
- CORTA RAIO CONCRETO
- MURTO DE 1:1
- CORTA RAIO CONCRETO - 1:1
- MURTO DE 1:1

REVISÃO	DATA
01	14/06/2023

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

CONTRATADA	CONTRATANTE
WANDERLEY JUNIOR DA SILVA MECNPJ.35.125.291/0001-29	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA 428.888/0001-23

ESTRADA VICINAL

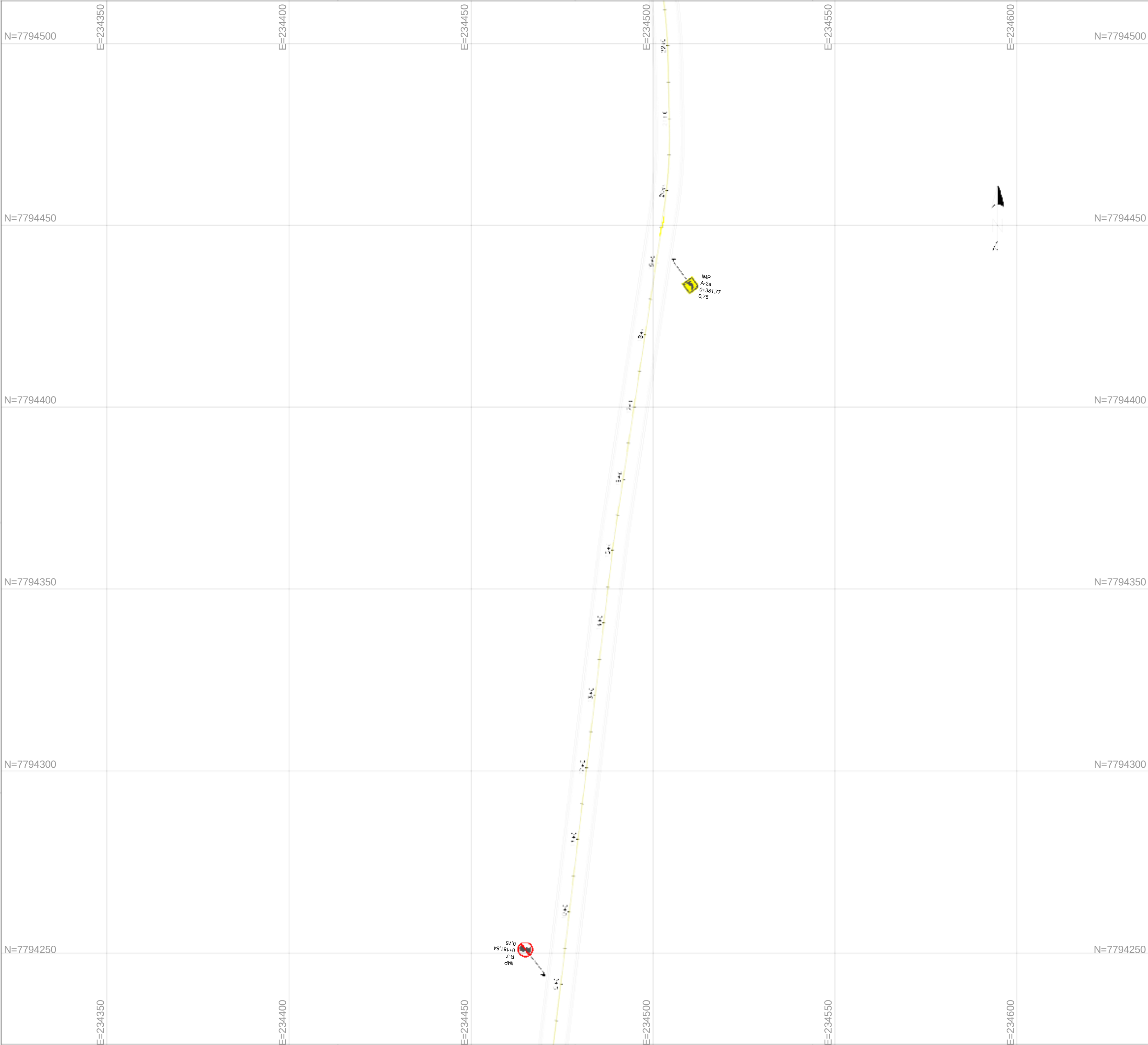
PROJETO DE DRENAGEM

AUTOR DO PROJETO	CONTRATANTE
------------------	-------------

AUTOR DO PROJETO	CONTRATANTE
WANDERLEY JUNIOR DA SILVA 21/12/1970 - MG	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DATA	ESCALA
14/06/2023	1:500

TÍTULO DO PROJETO	PROJETO DE DRENAGEM
PLANTA DE DRENAGEM	



REVISÃO	DATA
01	14/04/2023

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

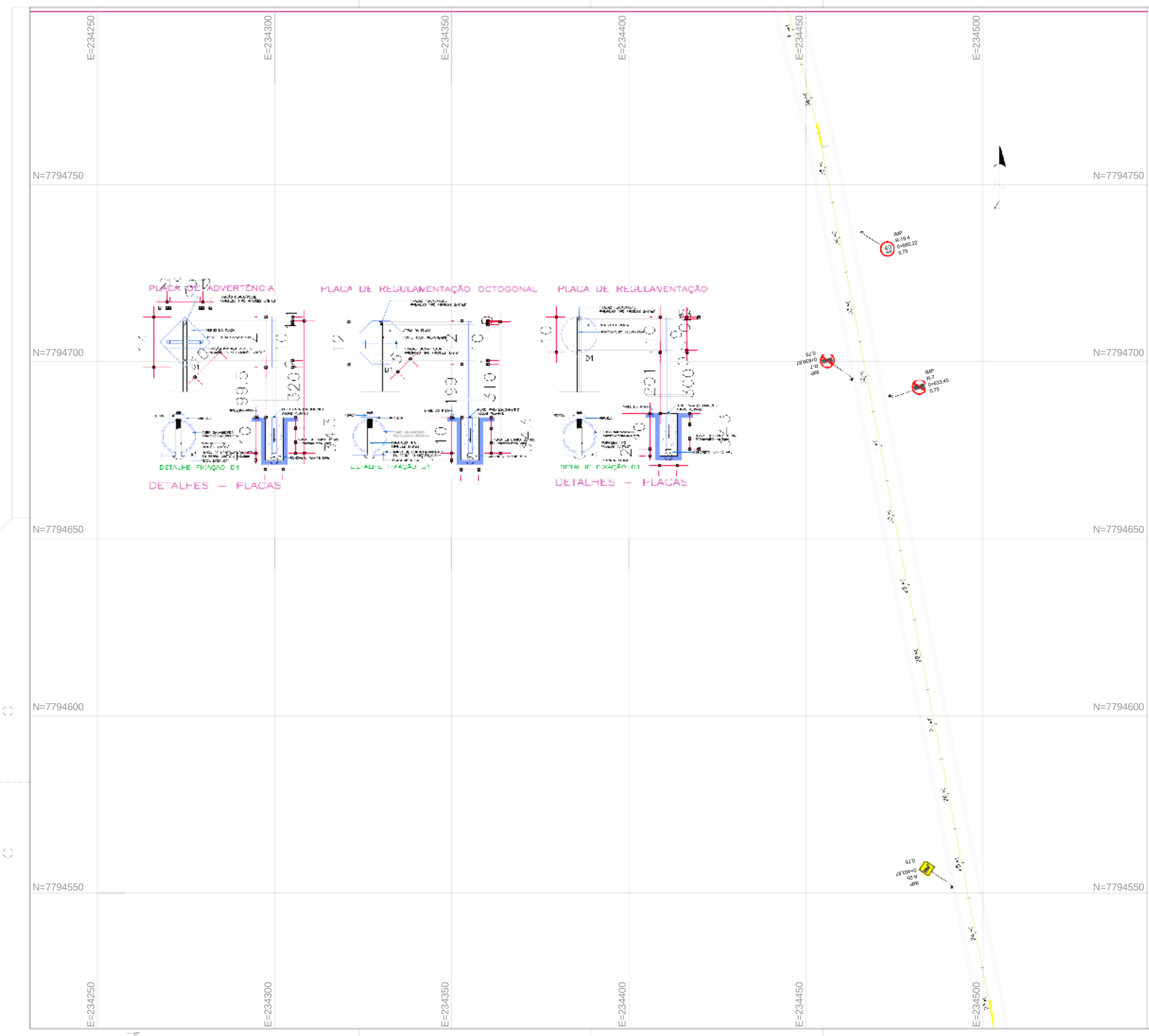
CONTRATADA	CONTRATANTE
WANDERLEY JUNIOR DA SILVA MECNPJ:35.125.291/0001-29	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA CNPJ: 428.888/0001-23

ESTRADA VICINAL
PROJETO DE SINALIZAÇÃO

AUTOR DO PROJETO	CONTRATANTE
WANDERLEY JUNIOR DA SILVA AUTOR DO PROJETO: 214.511/0 - MS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DATA	ESCALA
14/06/2023	1:500

TÍTULO DO DESENHO	FOLHA Nº
PROJETO DE SINALIZAÇÃO	02/06



REVISÃO	DATA
01	14/06/2023
02	
03	
04	
05	
06	

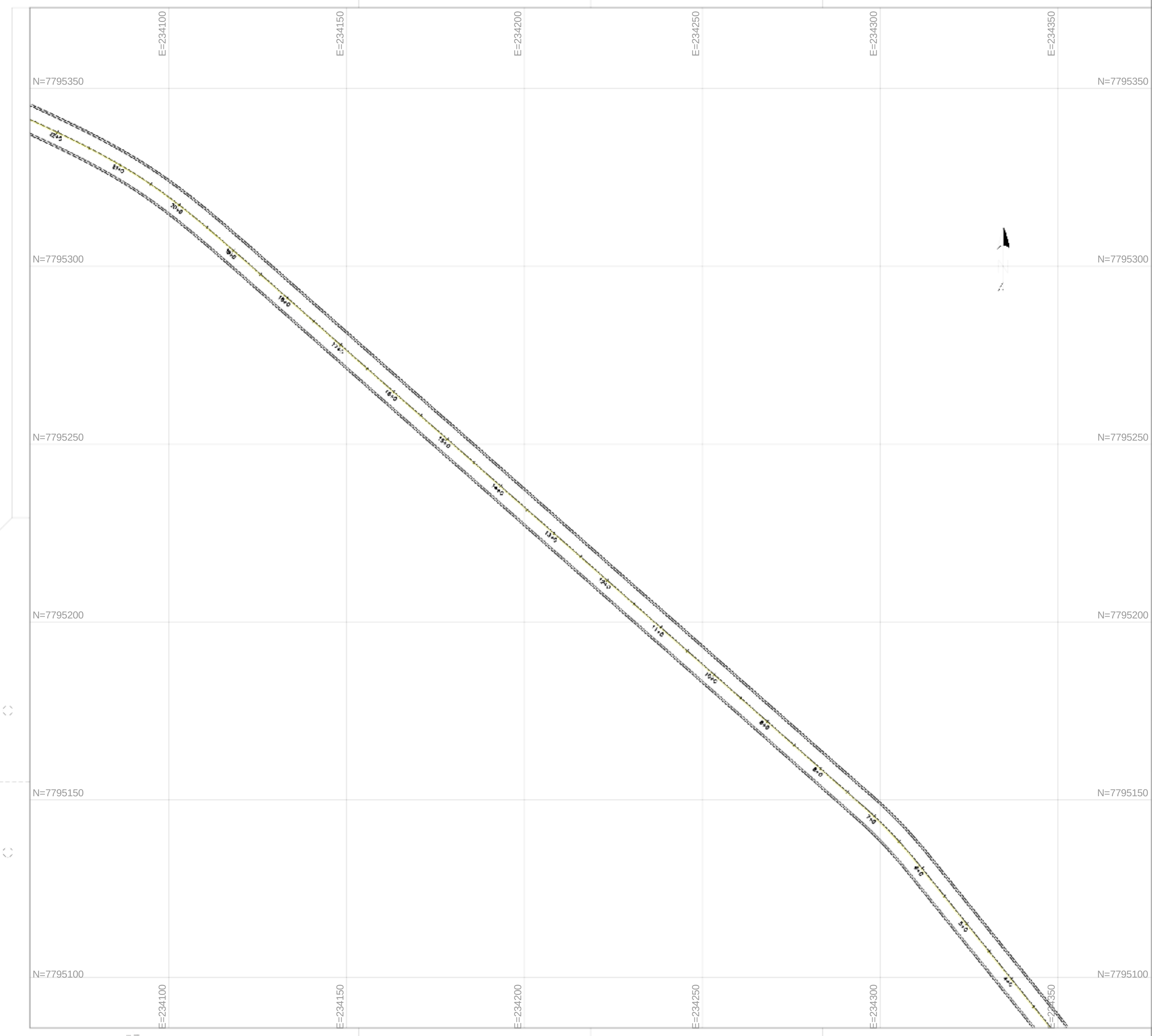
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

CONTRATADA	CONTRATANTE
WANDERLEY JUNIOR DA SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
MECNPJ.35.125.291.0001-29	428.888/0001-23

ESTRADA VICINAL

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

AUTOR DO PROJETO	CONTRATANTE
WANDERLEY JUNIOR DA SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
14/06/2023	1500
PROJETO DE SINALIZAÇÃO	PROJETO DE SINALIZAÇÃO
03/06	



REVISÃO

01

DATA

14/04/2023

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

CONTRATADA

WANDERLEY JUNIOR DA SILVA

MECNP3.35.125.291/0001-29

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CNPJ: 18.428.888/0001-23

ESTRADA VICINAL

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

AUTORIA DO PROJETO:

WANDERLEY JUNIOR DA SILVA

AUTORIA DO PROJETO:

1.511/0 - MS

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DATA:

14/06/2023

ESCALA:

1:500

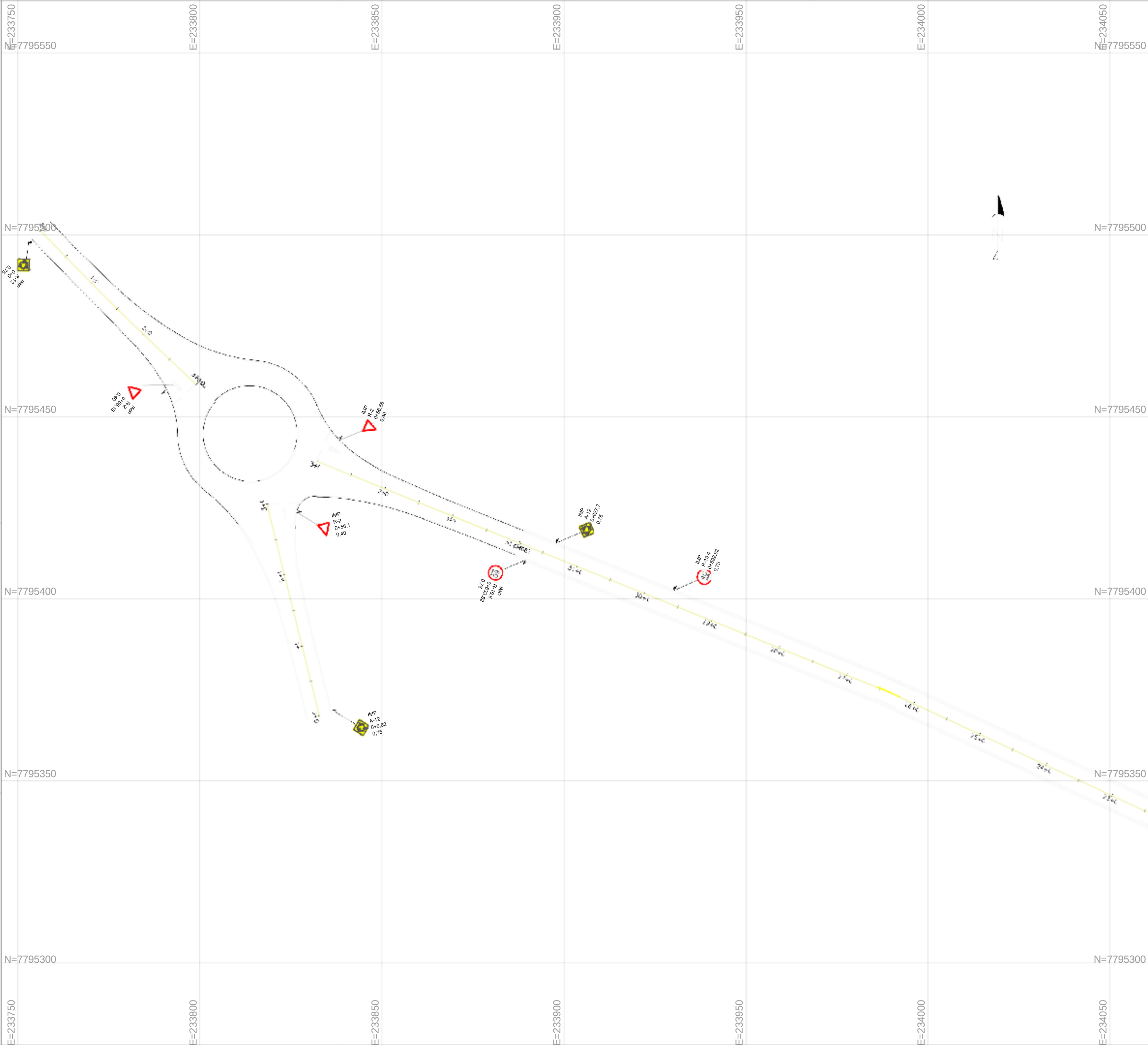
TÍTULO DO DESENHO:

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

PRIMEIRA

05/06

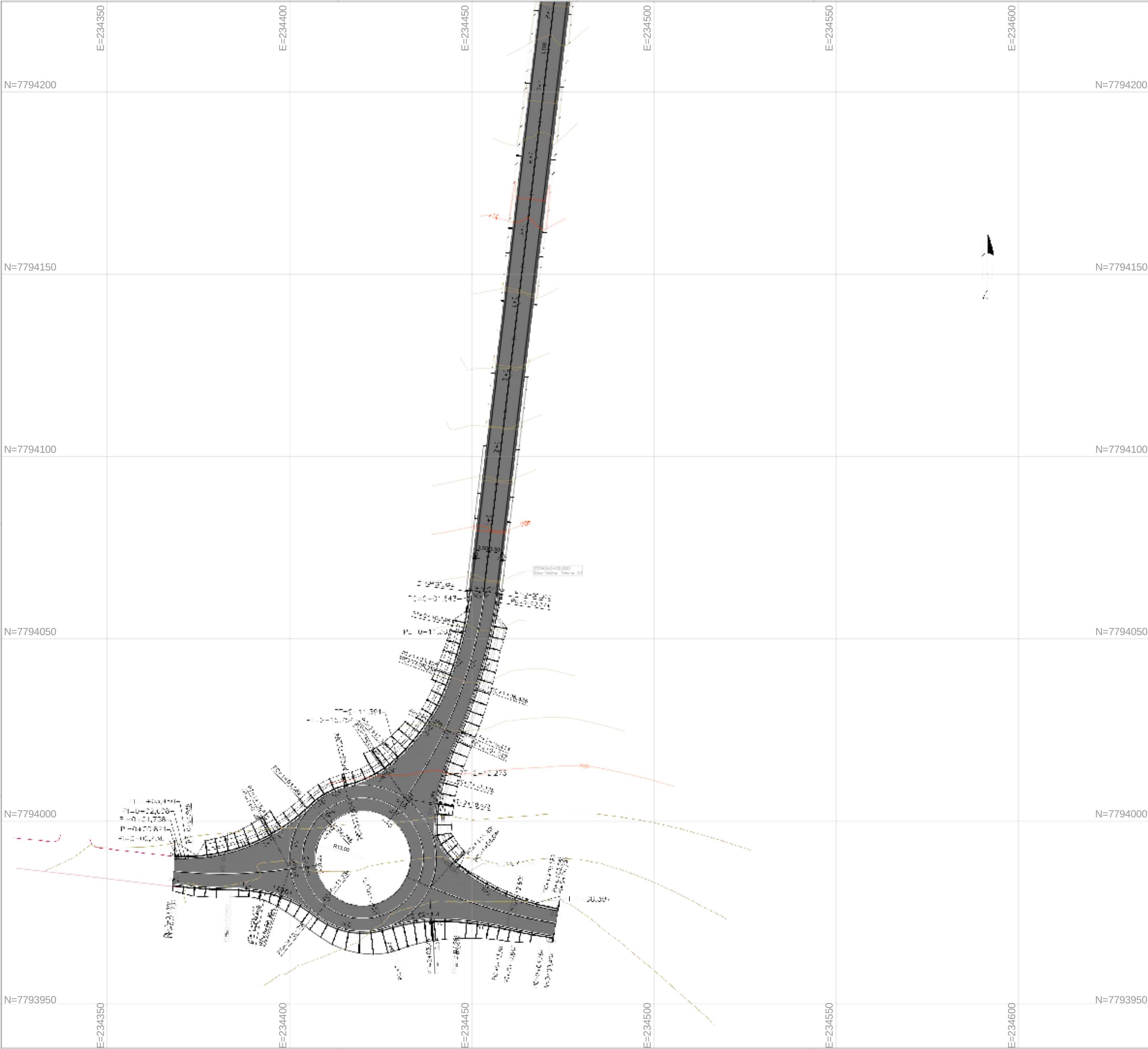
PROJETO DE SINALIZAÇÃO



REVISÃO		DATA
01	MISSÃO	14/06/2023

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

CONTRATADA: WANDERLEY JUNIOR DA SILVA MECNP3.35.125.291/0001-29		CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA CNPJ: 18.428.888/0001-23	
AUTORA DO PROJETO:		CONTRATANTE:	
AUTORA DO PROJETO: WANDERLEY JUNIOR DA SILVA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA	
DATA: 14/06/2023		ESCALA: 1:500	
TÍTULO DO DESENHO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO		PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
PROJETO DE SINALIZAÇÃO		PROJETO DE SINALIZAÇÃO	



NOTASGERAIS

1-DIMENSÕESCOTADASEMMETROS.SALVOINDICAÇÃOCONTRÁRIA;
2- ESTE DOCUMENTO ESTÁ GEORREFERENCIADO EM PROJEÇÃO PLANA UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR DATUM SIRGAS2000;
FUSO24K,TENDOCOMOPARTIDABASEATIVARBMCCFE93.960DAREDEBRASILEIRADEMONITORAMENTOCONTÍNUO;
3-CURVASDENÍVELACADAMETRO.

100% PROJEÇÃO PLANA UTM

UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
DATUM SIRGAS2000
FUSO 24K

LEGENDA

PAVIMENTO

EMBANCALHAMENTO

TALUDE EM ATERRO

TALUDE EM CORTE

REVISÃO

DATA

14/06/2023

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

CONTRATADA

CONTRATANTE

WANDERLEY JUNIOR DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

MECNPJ.35.125.291/0001-29

428.888/0001-23

ESTRADA VICINAL

PROJETO GEOMÉTRICO

AUTOR DO PROJETO

CONTRATANTE

WANDERLEY JUNIOR DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

AUTOR DO PROJETO

15/11/20 - AG

DATA

ESCALA

14/06/2023

1:500

TIPO DO PROJETO

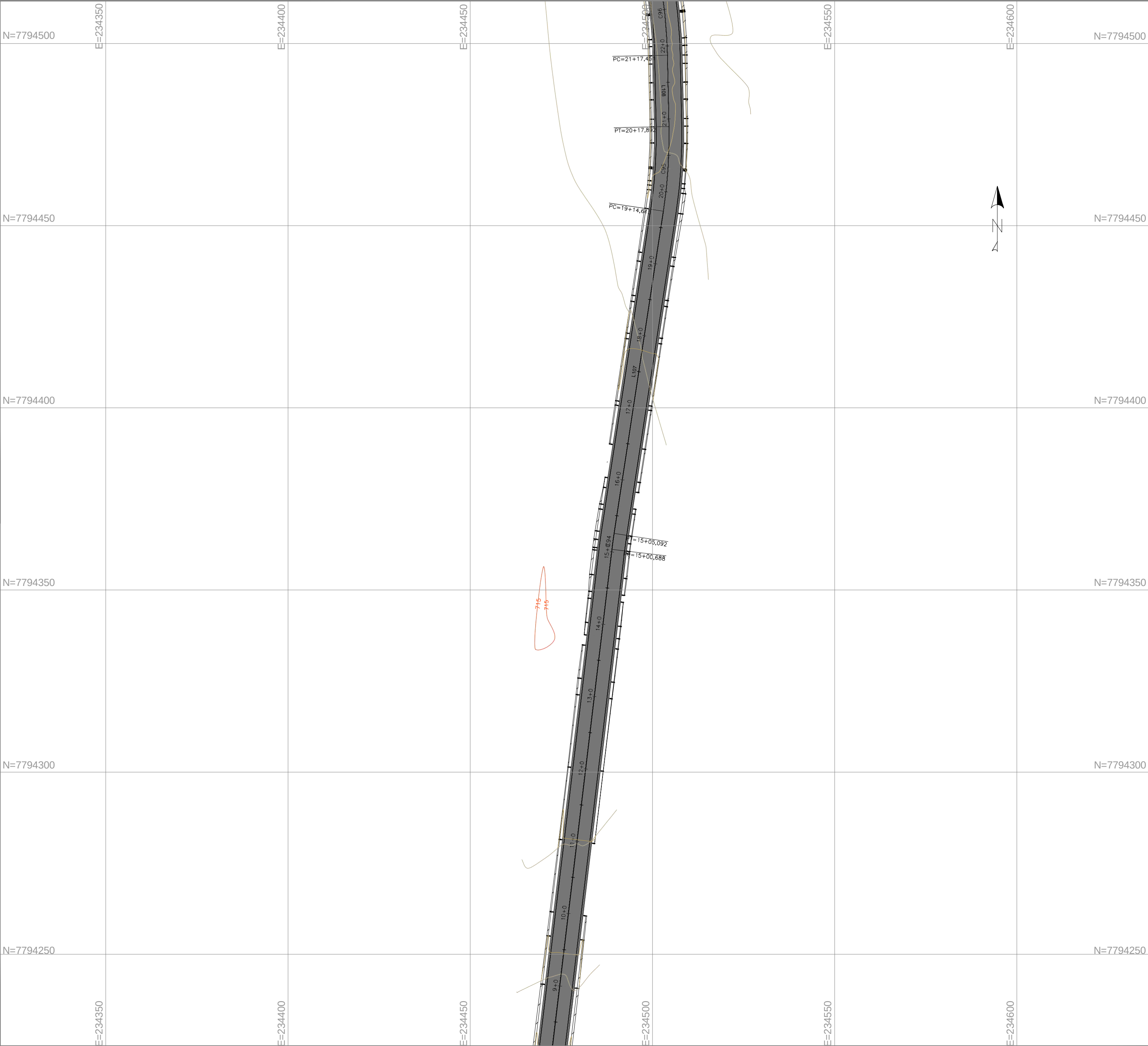
PROJETO

PLANTAS GEOMÉTRICAS DE INTERSEÇÃO

001

01/08

PROJETO GEOMÉTRICO



NOTASGERAIS

1-DIMENSÕESCOTADASEMMETROS.SALVOINDICAÇÃOCONTRÁRIA;
2- ESTE DOCUMENTO ESTÁ GEORREFERENCIADO EM PROJEÇÃO PLANA UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR DATUM SIRGAS2000;
FUSO24K, TENDO COMO PARTIDA A BASE ATIVAR BM CCEFE93.960 DA REDE BRASILEIRA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO.
3-CURVAS DENÍVELACAMETRO.

SEÇÃO TIPO ESQUEMÁTICA DAS VIAS:

CONVENÇÃO:

	PAVIMENTO
	CALÇADAS
	TALUDE EM ATERRRO
	TALUDE EM CORTE

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
00	EMIÇÃO	14/06/2023

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

CONTRATADA WANDERLEY JUNIOR DA SILVA MECNPJ:35.125.291/0001-29	CONTRATANTE P- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA 428.888/0001-23
--	---

ESTRADA VICINAL

PROJETO GEOMÉTRICO

AUTORIA DO PROJETO: WANDERLEY JUNIOR DA SILVA PROJETO: 211511/0 - MG	CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
--	---

DATA: 14/06/2023	ESCALA: 1:500	PRINCHA: 02/08
---------------------	------------------	--------------------------

TÍTULO DOS DESENHOS: PLANTAGEOMÉTRICA	DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO TÍTULO DOS DESENHOS SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.
--	--

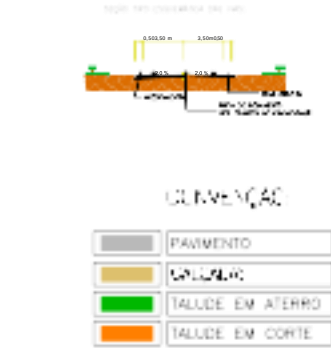
NOTASGERAIS

1-DIMENSÕESCOTADASEMMETROS.SALVOINDICAÇÃOCONTRÁRIA;

2- ESTE DOCUMENTO ESTA GEORREFERENCIADO EM PROJEÇÃO PLANA UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR DATUM SIRGAS2000;

FUSO24K, TENDO COM PARTIDA A BASE ATIVAR BM CCEFE93.960 DARE DE BRASILEIRA DE MONITORAMENTO CONTINUO.

3-CURVAS DENIVELACADAMETRO.



REVISÃO	DATA
01	14/06/2023
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	

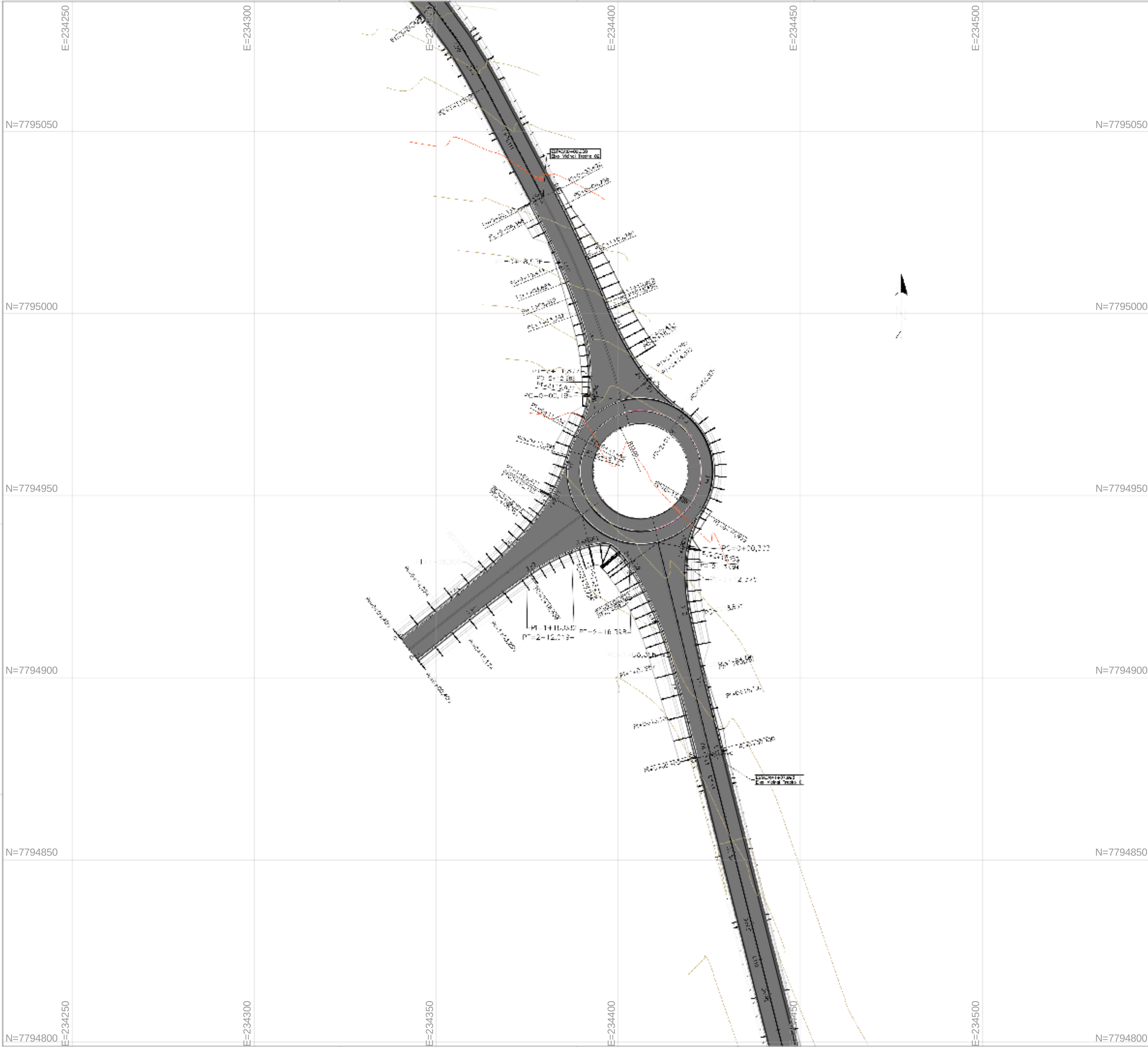
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

CONTRATADA	CONSTATANTE
WANDERLEY JUNIOR DA SILVA	P.
MECNPJ.35.125.291/0001-29	REFEITURAMUNICIPALDECONQUISTACNPJ.18.428.888/0001-23

ESTRADA VICINAL

PROJETO GEOMÉTRICO

AUTOR DO PROJETO:	CONSTATANTE:
WANDERLEY JUNIOR DA SILVA	
AUTOR DO PROJETO: 1.511/0 - 963	REFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
DATA:	ESCALA:
14/06/2023	1:500
TÍTULO DO DESENHO:	FOLHA Nº:
PLANTAGEOMÉTRICATABELADESEGMENTOS	03/08
PROJETO GEOMÉTRICO	



NOTASGERAIS

1-DIMENSÕESCOTADASEMMETROS.SALVOINDICAÇÃOCONTRÁRIA;
2-ESTE DOCUMENTO ESTÁ GEORREFERENCIADO EM PROJEÇÃO PLANA UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR DATUM SIRGAS2000;
FUSO 24K, TENDO COMO PARTIDA A BASE ATIVAR BM CCEFE93.960 DA REDE BRASILEIRA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO;
3-CURVAS DENÍVELACADAMETRO.

1:2000

LEGENDA

	PAVIMENTO
	VALADO
	TALUDE EM ATERRO
	TALUDE EM CORTE

REVISÃO	DATA
01	14/06/2023

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

CONTRATADA

WANDERLEY JUNIOR DA SILVA

MECNPJ.35.125.291/0001-29

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

PJ.18.428.888/0001-23

ESTRADA VICINAL

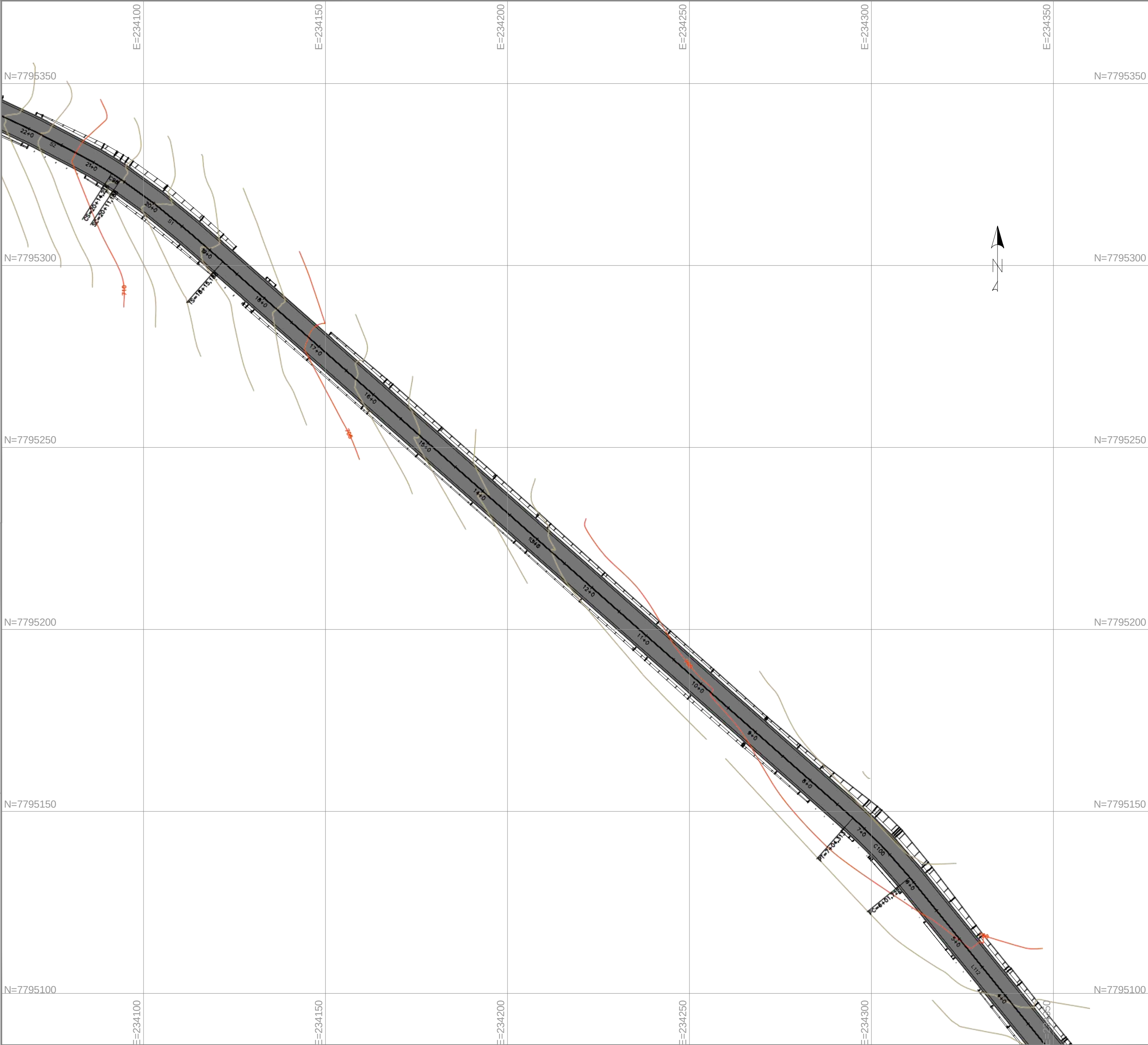
PROJETO GEOMÉTRICO

AUTOR DO PROJETO	CONTRATANTE
WANDERLEY JUNIOR DA SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DATA	ESCALA
14/06/2023	1:500

TÍTULO DO DESENHO	PROJETO
PLANTAGEMÉTRICA	04/08

PROJETO GEOMÉTRICO



NOTASGERAIS

1-DIMENSÕESCOTADASEMMETROS.SALVOINDICAÇÃOCONTRÁRIA:
2-ESTE DOCUMENTO ESTÁ GEORREFERENCIADO EM PROJEÇÃO PLANA UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR DATUM SIRGAS2000:
FUSO24K, TENDO COMO PARTIDA A BASE ATIVAR BM CCEFE93.960 DA REDE BRASILEIRA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO.
3-CURVAS DENÍVEL A CADA METRO.

SEÇÃO TIPO ESQUEMÁTICA DAS VIAS:

CONVENÇÃO:

PAVIMENTO

CALÇADAS

TALUDE EM ATERRO

TALUDE EM CORTE

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
00	EMIÇÃO	14/06/2023

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

CONTRATADA
WANDERLEY JUNIOR DA SILVA
MECNPJ:35.125.291/0001-29

CONTRATANTE
P-
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
428.888/0001-23

ESTRADA VICINAL

PROJETO GEOMÉTRICO

AUTORIA DO PROJETO:
WANDERLEY JUNIOR DA SILVA
CONCEPÇÃO DO PROJETO: 11.511/0 - MG

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DATA:
14/06/2023

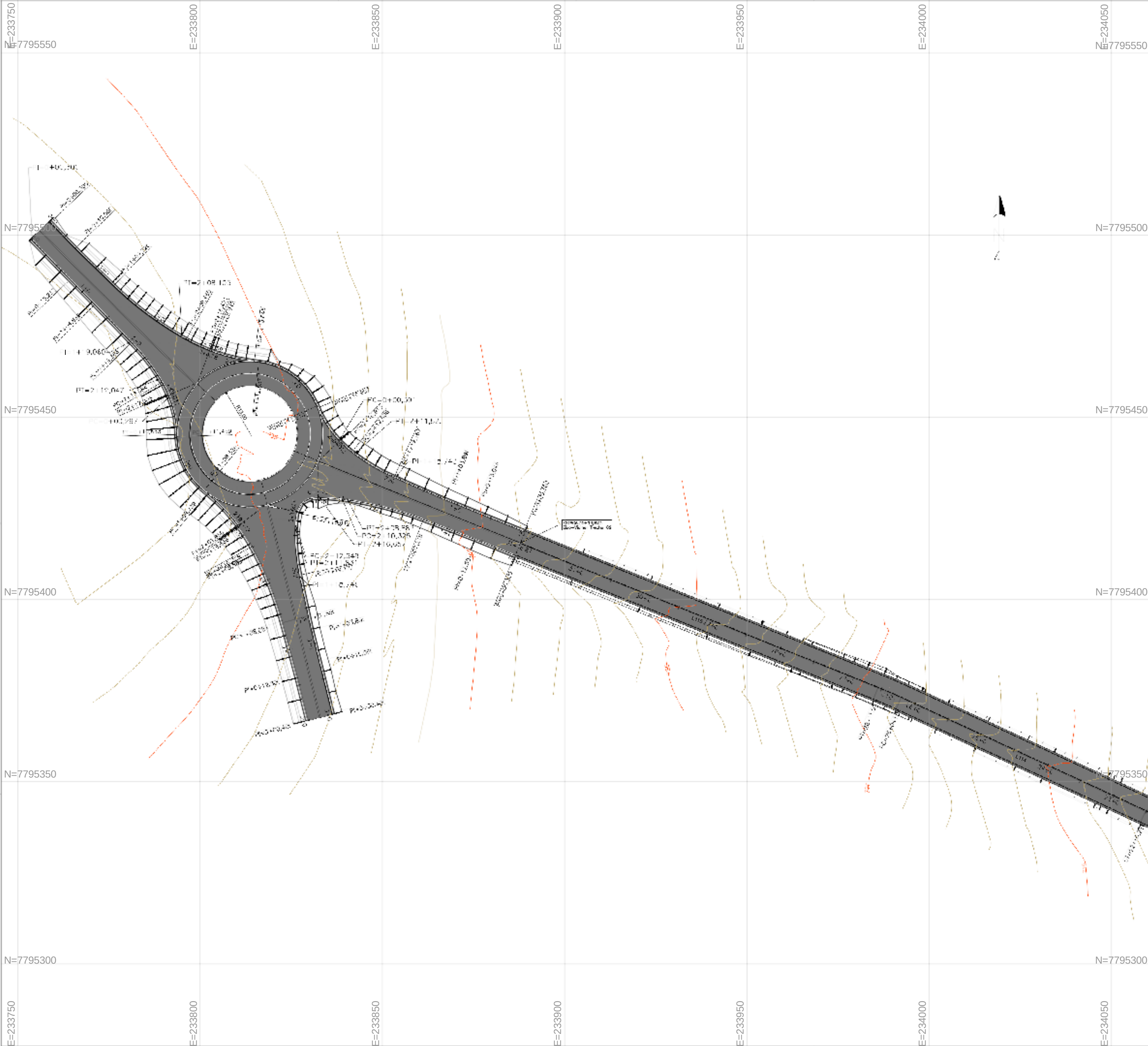
ESCALA:
1:500

TÍTULO DOS DESENHOS:
PLANTA GEOMÉTRICA

PRANCHA:
05/08

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS:
PROJETO GEOMÉTRICO



NOTASGERAIS

1-DIMENSÕESCOTADASEMMETROS.SALVOINDICAÇÃOCONTRÁRIA;

2- ESTE DOCUMENTO ESTÁ GEORREFERENCIADO EM PROJEÇÃO PLANA UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR DATUM SIRGAS2000;

FUSO24K, TENDO COMO PARTIDA A BASE ATIVAR BM CCEFE93.960 DA REDE BRASILEIRA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO.

3-CURVAS DENIVELACADA METRO.

LEGENDA

PAVIMENTO

VALADO

TALUDE EM ATERRO

TALUDE EM CORTE

REVISÃO

DATA

14/06/2023

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

CONTRATADA

CONTRATANTE

WANDERLEY JUNIOR DA SILVA

REFEITURAMUNICIPALDECONQUISTACNPJ:18.428.888/0001-23

MECNPJ:35.125.291/0001-29

ESTRADA VICINAL

PROJETO GEOMÉTRICO

AUTOR DO PROJETO

CONTRATANTE

WANDERLEY JUNIOR DA SILVA

REFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA

21.151/10-00

DATA

ESCALA

14/06/2023

1:500

PROJETO DE ENGENHARIA

PROJETO GEOMÉTRICO

06/08

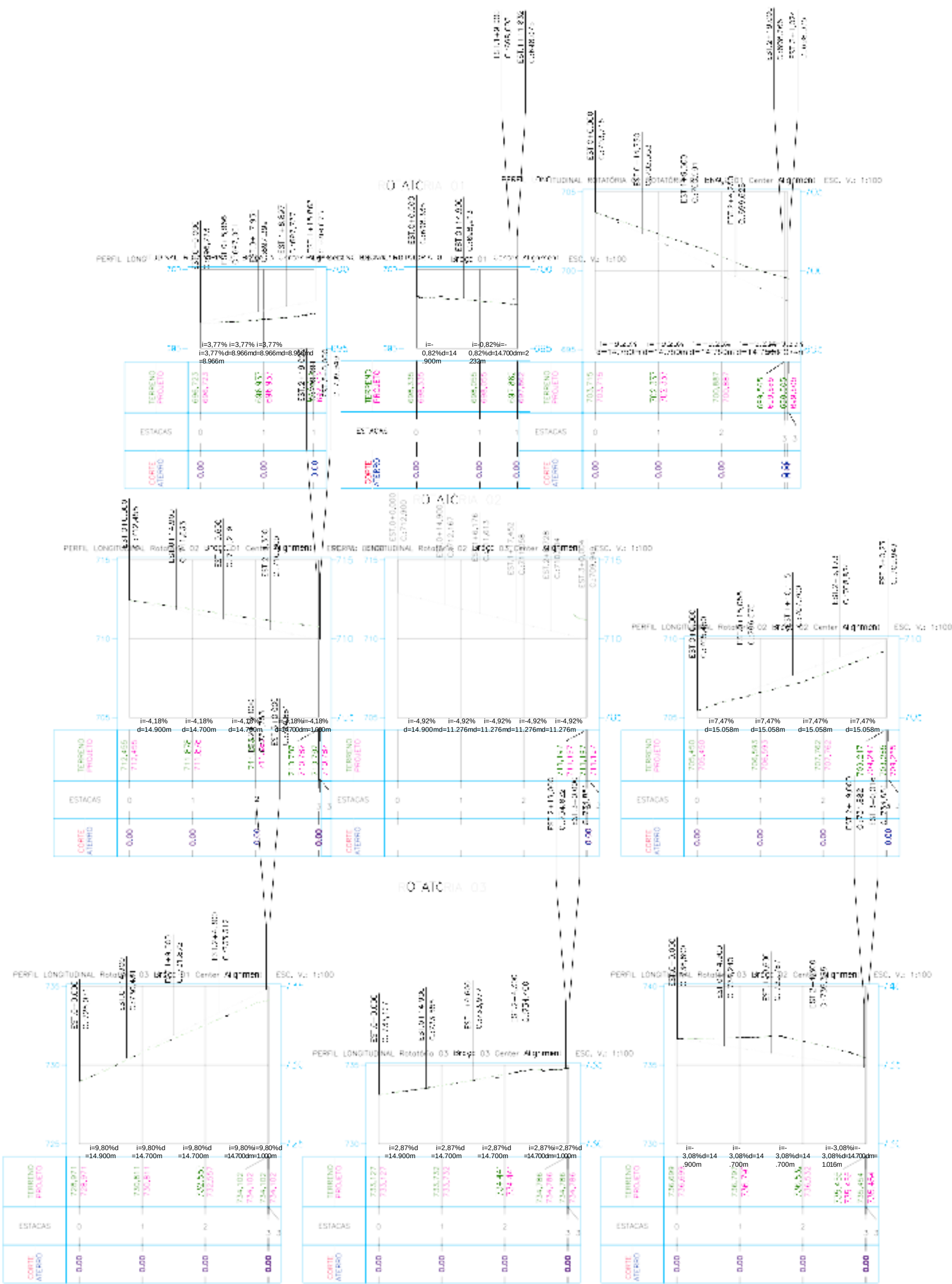
NOTASGERAIS

1-DIMENSÕESCOTADASEMMETROS.SALVOINDICAÇÃOCONTRÁRIA;

2- ESTE DOCUMENTO ESTÁ GEORREFERENCIADO EM PROJEÇÃO PLANA UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR DATUM SIRGAS2000;

FUSO24K,TENDOCOMOPARTIDABASEATIVARBMCCFE93.960DAREDEBRASILEIRADEMONITORAMENTOCONTÍNUO.

3-CURVASDENIVELACADAMETRO.



REVISÃO	DATA
01	14/04/2023
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	
91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

CONTRATADA: WANDERLEY JUNIOR DA SILVA
MECNPJ.35.125.291/0001-29

CONFERENTE: P. REFEITURAMUNICIPALDECONQUISTACN
PJ.18.428.888/0001-23

ESTRADA VICINAL

PROJETO GEOMÉTRICO

AUTORA DO PROJETO: WANDERLEY JUNIOR DA SILVA
AUTOR DO PROJETO: PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA

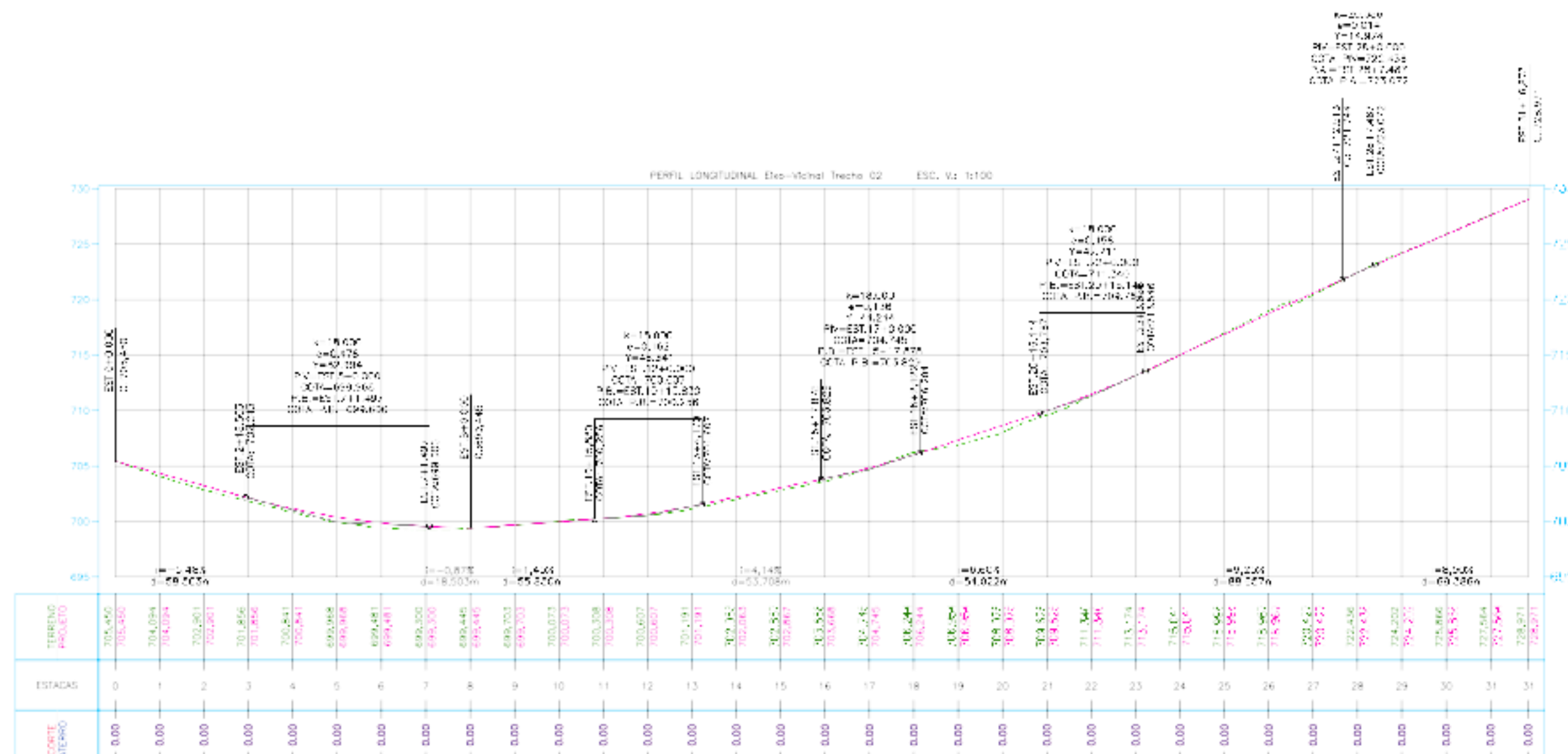
13/06/2023 DESenhado 1500

SEÇÃO LONGITUDINAL INTERSEÇÕES

07 08

PROJETO GEOMÉTRICO

1-DIMENSÕES COTADAS E SIMETROS, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
2-ESTE DOCUMENTO ESTÁ GEORREFERENCIADO EM PROJEÇÃO PLANA UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR DATUM SIRGAS 2000-FUSO 24K, TENDO COMO PARTIDA A BASE ATIVAR BMCCEFE93.960 DARE DE BRASIL E ADOTAR MONITORAMENTO CONTÍNUO.
3-CURVAS DENIVELADAS CADA METRO.



revisão	data
00	14/06/2023

CONTRATA	CONTRATANTE
WANDERLEYJUNIORDA SILVA- MECNPJ.35.125.291/0001-29	P. REFEITURAMUNICIPALDECONQUISTACNPJ.18. 428.888/0001-23
ESTRADA VICINAL	
PROJETO GEOMÉTRICO	
AUTORA DO PROJETO:	CONTRATANTE:
WANDERLEY JUNIOR DA SILVA AUTOR DO PROJETO 1,23110 - 98 PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA	
DATA:	ESCALA:
14/06/2023	1:500
TÍTULO DO DESENHO	FOLHA
SEÇÃO LONGITUDINAL VICINAL	08/08
PROJETO GEOMÉTRICO PROJETO GEOMÉTRICO	



PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO-CEP:38195000-Conquista-MG
FONE:(34)33531227-E-MAIL:licitacao@conquista.mg.gov.br
<http://www.conquista.mg.gov.br/>
CNPJ:18.428.888/0001-23

ANEXO XVI
FOTOSLOCAIS

NºSIAPF/SIIGF 1085772-46	NºConvênioTgov 939131	Abrangência Global	Nºdo LAE 5/2023	Sequencialnº 01
-----------------------------	--------------------------	-----------------------	--------------------	--------------------

1RELATÓRIOFOTOGRAFICO

Empreendimento(nome/apelido) adequaçãoodeestradasvicinaisnomunicípiodeconquista-mg	Datada visita/vistoria técnica 18/07/2023
---	--

Latitude(N/S) -19.919166666666	Longitude(E/W) -47.542877777777	Pontodetomada LocalondeseráexecutdaaRotatória3	(CoordenadaspelosistemaSIRGAS2000)
-----------------------------------	------------------------------------	---	------------------------------------

LocalondeseráexecutdaaRotatória3
Coord.: -19.919167, -47,542878Trechoapavimentar
Coord.: -19.919242, -47,542717Trechoapavimentar
Coord.: -19.919167, -47,542886Trechoapavimentar
Coord.: -19.927892, -47,536267



Trechoapavimentar
Coord.: -19.920483, -47,539872



Trechoapavimentar
Coord.: -19.922347, -47,537819



Trechoapavimentar
Coord.: -19.922386, -47,537781



Trechoapavimentar
Coord.: -19.923736, -47,537200



Trechoapavimentar



Trechoapavimentar
Coord.: -19.923931, -47,537136



Trechoapavimentar
Coord.: -19.928119, -47,536278



Trechoapavimentar
Coord.: -19.928125, -47,536281

LETICIADEOLIVEI
FARIA:06813290681

Assinado de forma digital
por LETICIA DE OLIVEIRA
FARIA:06813290681
Dados: 2023.10.2015:24:05-03'00'

Visto